

Processo nº 024/2026

Afonso Cunha/MA, 15 de abril de 2026.

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 02 |
| Processo nº |    |
| Súbrica:    | X  |

À Sua Excelência, o Senhor

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

AFONSO CUNHA - MA

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. |
|------|----------------------------------|------|------|
| 1    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |
| 3    | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |
| 5    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |
| 7    | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |
| 8    | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |
| 9    | ZELADOR                          | HORA | 1000 |

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços administrativos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando a crescente demanda por atividades de apoio operacional, administrativo, patrimonial e logístico indispensáveis ao funcionamento da máquina pública municipal.

Sendo assim, ressalta-se que a execução adequada das atividades desempenhadas pelos profissionais pretendidos constitui elemento essencial para garantir a organização administrativa, a gestão de materiais e patrimônio, a manutenção dos espaços públicos, o suporte às atividades burocráticas e o atendimento das demandas internas dos diversos setores da Administração Municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados à população.

Nesse sentido, a contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da economicidade, da razoabilidade e da busca pelo melhor atendimento ao interesse coletivo.

Ademais, a contratação pretendida está alinhada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se especialmente os princípios do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, eficiente e em conformidade com o interesse público.

Além disso, é importante destacar que a terceirização dos serviços ora pretendidos permitirá maior eficiência na execução das atividades de apoio administrativo e operacional, possibilitando que a Administração concentre seus esforços no planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de sua competência, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Mateus Pereira Medeiros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.**

**1. Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 03 |
| Processo nº | DE |

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, regularidade e qualidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, os quais são indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa municipal e ao atendimento das demandas da Administração Pública.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças exerce papel estratégico na gestão dos recursos humanos, patrimoniais, financeiros, logísticos e administrativos do Município, sendo responsável pelo suporte necessário ao funcionamento dos demais órgãos e secretarias municipais. Logo, a adequada execução de suas atividades impacta diretamente na capacidade da Administração de implementar políticas públicas e prestar serviços eficientes à população.

Entretanto, verifica-se que o quadro de pessoal disponível não é suficiente para atender, de forma contínua e satisfatória, a crescente demanda por serviços de apoio administrativo, serviços gerais, vigilância patrimonial, controle de almoxarifado, condução de veículos oficiais e conservação dos prédios públicos municipais. Assim, tal cenário pode comprometer a eficiência da gestão administrativa, ocasionar sobrecarga dos servidores efetivos e prejudicar o regular desempenho das atividades institucionais.

Deessa forma, destaca-se que as funções objeto da presente contratação possuem natureza acessória, instrumental e complementar às atividades finalísticas da Administração Pública, sendo essenciais para garantir a operacionalização dos serviços públicos e a manutenção da infraestrutura administrativa necessária ao exercício das competências legais do Município.

Além disso, a inexistência ou insuficiência desses profissionais pode gerar riscos significativos à Administração, tais como deficiência no controle e distribuição de materiais, comprometimento da segurança patrimonial dos bens públicos, redução da capacidade de atendimento das demandas administrativas, dificuldades na manutenção dos prédios públicos, atrasos na execução de atividades institucionais e prejuízos à eficiência da gestão municipal.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada apresenta-se como solução administrativa adequada, uma vez que possibilita maior flexibilidade operacional, disponibilidade contínua dos profissionais necessários e gestão especializada dos recursos humanos envolvidos, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, substituições e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Ademais, a terceirização dos serviços permitirá que a Administração concentre seus esforços nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução das políticas públicas, transferindo à contratada a responsabilidade pela gestão operacional da mão de obra, sem prejuízo da fiscalização e controle exercidos pelo Município.

Ressalta-se ainda que a necessidade da contratação também encontra fundamento nos princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios do planejamento, da segregação de funções, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas, operacionais e patrimoniais do Município, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a prestação de serviços de qualidade à coletividade.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto licitado, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis.

Além disso, os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação compatível com as funções a serem exercidas, atendendo aos requisitos mínimos de escolaridade, habilitação profissional e experiência exigidos para cada atividade.

Ademais, a contratada será responsável pela gestão integral da mão de obra disponibilizada, incluindo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, supervisão, substituições, pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia.

Desse modo, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, eficiente e adequada, garantindo a substituição imediata dos profissionais em situações de ausência, afastamento, férias, licenças ou desligamentos.



#### 4. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de terceirização deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos exigidos. O levantamento deve considerar não apenas os valores praticados, mas também a capacidade de execução dos serviços, os prazos de atendimento e o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Essa pesquisa será fundamental para orientar a escolha da estratégia de contratação mais adequada, bem como para subsidiar a negociação das condições contratuais.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para disponibilização de profissionais aptos ao desempenho das atividades administrativas, operacionais, patrimoniais e de apoio necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Desse modo, a contratação abrangerá profissionais para as funções de Apoio a Serviços Administrativos, Apoio a Serviços Gerais, Almoxarifado, Auxiliar Administrativo I, Motoristas, Vigias e Zeladores.

Assim, a solução permitirá maior eficiência administrativa, assegurando suporte adequado às atividades internas da Administração Municipal e possibilitando que os gestores concentrem esforços no planejamento, coordenação e execução das políticas públicas municipais.

Conclui-se que a medida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A definição dos quantitativos levou em consideração:

- A demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- A necessidade de apoio às atividades administrativas dos diversos setores municipais;
- A manutenção dos serviços de limpeza, conservação e vigilância dos prédios públicos;
- A necessidade de controle e organização do almoxarifado municipal;
- A demanda de transporte institucional para atendimento das atividades administrativas;

- A necessidade de garantir funcionamento contínuo dos serviços públicos.

Folhas nº 06  
Processo nº  
Rúbrica: X

Desse modo, tais critérios permitiram dimensionar, de forma realista e proporcional, a quantidade de profissionais terceirizados necessária para garantir o funcionamento adequado do serviço público em Afonso Cunha/MA. Assim, seguem as descrições e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. |
|------|----------------------------------|------|------|
| 1    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |
| 3    | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |
| 5    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |
| 7    | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |
| 8    | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |
| 9    | ZELADOR                          | HORA | 1000 |

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.



#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Opta-se pela não divisão da contratação, uma vez que a centralização em uma única empresa favorece a uniformidade na gestão contratual, simplifica o controle pela Administração e permite ganhos de escala. O fracionamento poderia gerar conflitos de gestão, sobreposição de responsabilidades e aumento de custos operacionais.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente contratação possui relação com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, especialmente aquelas voltadas para o fornecimento de materiais de consumo, gestão patrimonial, aquisição de equipamentos administrativos e manutenção da frota municipal.

Todavia, não existem contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a efetivação da presente contratação.

#### **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo parte da estratégia da Administração Municipal de garantir a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e continuidade, conforme metas administrativas previamente estabelecidas.

#### **11. Resultados Pretendidos**

Com a implantação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pretende alcançar resultados concretos que assegurem maior eficiência administrativa e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos. Os principais resultados esperados são:

##### **11.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Administrativos**

Assegurar o funcionamento regular e ininterrupto das atividades administrativas da Secretaria Municipal.

#### **11.2. Melhoria da Eficiência Operacional**

Promover maior agilidade e produtividade na execução dos serviços de apoio.

#### **11.3. Fortalecimento da Gestão Administrativa**

Proporcionar suporte adequado aos setores administrativos e financeiros do Município.

#### **11.4. Melhoria da Organização Patrimonial**

Garantir melhor controle, armazenamento e distribuição dos materiais sob responsabilidade do almoxarifado.

#### **11.5. Segurança dos Bens Públicos**

Assegurar vigilância adequada dos prédios e patrimônios municipais.

#### **11.6. Conservação dos Espaços Públicos**

Manter os ambientes administrativos em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação.

#### **11.7. Apoio às Atividades Institucionais**

Disponibilizar suporte operacional necessário ao desenvolvimento das ações governamentais.

#### **11.8. Atendimento ao Interesse Público**

Contribuir para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

### **12. Providências a serem Adotadas**

Serão adotadas as providências de formalização do processo licitatório por meio do sistema de registro de preços, com a elaboração de minuta de edital e contratos, além da ampla divulgação do certame.

### **13. Possíveis Impactos Ambientais e Riscos da Contratação**

#### **13.1. Análise dos Possíveis Impactos Ambientais**



Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, limitando-se ao consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente e produtos utilizados na limpeza e manutenção dos prédios públicos.

Quanto aos riscos da contratação, destacam-se:

- Ausência de profissionais qualificados;
- Elevada rotatividade da mão de obra;
- Descumprimento das obrigações trabalhistas;
- Interrupção da prestação dos serviços;
- Falhas na substituição de profissionais;
- Deficiências na fiscalização contratual.

#### **13.1.1. Medidas Mitigadoras**

Com a finalidade de minimizar os impactos ambientais identificados, a Administração adotará medidas preventivas e de controle durante a execução contratual, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **I. Gestão adequada dos resíduos sólidos**

Promover a correta segregação e destinação dos resíduos gerados nas unidades administrativas.

#### **II. Uso racional de água e energia**

Incentivar práticas de consumo consciente dos recursos naturais.

#### **III. Redução do consumo de materiais**

Estimular o uso racional de materiais de expediente e insumos.

#### **IV. Utilização adequada de produtos de limpeza**

Evitar desperdícios e promover o uso responsável dos produtos empregados na higienização dos ambientes.

#### **V. Capacitação e conscientização ambiental**

Promover orientações periódicas sobre boas práticas ambientais aos profissionais terceirizados.

#### **VI. Fiscalização e monitoramento**

Realizar acompanhamento contínuo da execução contratual para garantir o cumprimento das medidas ambientais estabelecidas.

#### **14. Declaração de Viabilidade**

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra mostra-se necessária, adequada e plenamente viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

Assim sendo, os impactos ambientais identificados são mínimos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas preventivas previstas neste estudo.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual se manifesta pela viabilidade da contratação pretendida.

Afonso Cunha/MA, 15 de abril de 2026.

*Mateus Pereira Medeiros*  
MATEUS PEREIRA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços administrativos, operacionais e de apoio desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, assegurando o pleno funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública Municipal.

Além disso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças desempenha papel estratégico na gestão dos recursos humanos, patrimoniais, financeiros, logísticos e administrativos do Município, sendo responsável por atividades indispensáveis ao suporte dos diversos órgãos e setores da Administração Pública.

Entretanto, verifica-se que a demanda existente por serviços de apoio administrativo, serviços gerais, vigilância patrimonial, controle de almoxarifado, condução de veículos oficiais e manutenção dos prédios públicos supera a capacidade operacional atualmente disponível, tornando necessária a adoção de medidas administrativas capazes de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Ademais, a ausência ou insuficiência desses profissionais pode ocasionar prejuízos ao funcionamento dos setores administrativos, comprometendo a execução de atividades essenciais relacionadas ao atendimento das demandas internas da Administração, ao controle patrimonial, à logística institucional, à segurança dos bens públicos e à conservação dos ambientes de trabalho.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra mostra-se como solução eficiente e economicamente vantajosa, permitindo à Administração dispor de profissionais qualificados para execução das atividades de apoio sem comprometer os esforços destinados às atividades finalísticas da gestão pública.

Sendo assim, a terceirização dos serviços permitirá maior flexibilidade operacional, reposição imediata de profissionais em casos de ausência ou afastamento e melhor gerenciamento dos recursos humanos envolvidos na execução contratual.

A contratação encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios do planejamento, economicidade, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|--------------------|----------------------------------|------|------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1                  | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 2                  | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 3                  | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 4                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 5                  | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 6                  | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 7                  | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |                        |                          |                         |
| 8                  | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |                        |                          |                         |
| 9                  | ZELADOR                          | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| VALOR GLOBAL (R\$) |                                  |      |      |                        |                          |                         |

#### 3.1. REQUISITOS PARA APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

##### 3.1.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

##### 3.1.2. Conhecimentos Desejáveis

- Informática básica;
- Atendimento ao público;
- Rotinas administrativas.

##### 3.1.3. Funções e Atribuições



- Executar atividades auxiliares de natureza administrativa;
- Organizar documentos e arquivos;
- Auxiliar no atendimento ao público;
- Apoiar a execução das atividades internas dos setores administrativos;
- Auxiliar na elaboração e tramitação de documentos.

### **3.1. REQUISITOS PARA APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### **3.1.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Médio Completo.

#### **3.1.2. Conhecimentos Desejáveis**

- Informática básica;
- Atendimento ao público;
- Rotinas administrativas.

#### **3.1.3. Funções e Atribuições**

- Executar atividades auxiliares de natureza administrativa;
- Organizar documentos e arquivos;
- Auxiliar no atendimento ao público;
- Apoiar a execução das atividades internas dos setores administrativos;
- Auxiliar na elaboração e tramitação de documentos.

### **3.2. REQUISITOS PARA APOIO A SERVIÇOS GERAIS**

#### **3.2.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Fundamental Completo.

#### **3.2.2. Saúde e Aptidão Física**

- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

#### **3.2.3. Funções e Atribuições**

- Executar serviços de limpeza e conservação;
- Realizar movimentação de materiais;
- Auxiliar na organização dos ambientes públicos;
- Apoiar atividades operacionais demandadas pela Administração.

### **3.3. REQUISITOS PARA ALMOXARIFADO**

### **3.3.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Médio Completo.

### **3.3.2. Conhecimentos Desejáveis**

- Controle de estoque;
- Organização de materiais;
- Informática básica.

### **3.3.3. Funções e Atribuições**

- Receber e conferir materiais;
- Controlar entradas e saídas de estoque;
- Organizar o almoxarifado;
- Auxiliar nos inventários patrimoniais;
- Emitir relatórios de controle quando solicitado.

## **3.4. REQUISITOS PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

### **3.4.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Médio Completo.

### **3.4.2. Conhecimentos Desejáveis**

- Pacote Office;
- Arquivamento documental;
- Atendimento ao público.

### **3.4.3. Funções e Atribuições**

- Executar serviços administrativos diversos;
- Elaborar relatórios e planilhas;
- Organizar documentos e processos;
- Auxiliar na gestão documental da Secretaria;
- Realizar atendimento presencial e telefônico.

## **3.5. REQUISITOS PARA MOTORISTA CATEGORIA AB**

### **3.5.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Fundamental Completo.

### **3.5.2. Requisitos Obrigatórios**

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria AB válida.

### **3.5.3. Funções e Atribuições**



- Conduzir veículos oficiais da Administração Municipal;
- Transportar servidores e documentos oficiais;
- Zelar pela conservação dos veículos;
- Realizar verificações básicas de manutenção.

### **3.6. REQUISITOS PARA MOTORISTA CATEGORIA D**

#### **3.6.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Fundamental Completo.

#### **3.6.2. Requisitos Obrigatórios**

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria D válida.

#### **3.6.3. Funções e Atribuições**

- Conduzir veículos de maior porte pertencentes à Administração;
- Transportar materiais e equipamentos;
- Realizar inspeções básicas dos veículos;
- Cumprir rotas e determinações da Administração.

### **3.7. REQUISITOS PARA VIGIA 12X36 DIURNO**

#### **3.7.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Fundamental Completo.

#### **3.7.2. Funções e Atribuições**

- Realizar vigilância preventiva dos prédios públicos;
- Controlar acesso de pessoas;
- Zelar pela segurança patrimonial;
- Comunicar ocorrências à Administração.

### **3.8. REQUISITOS PARA VIGIA 12X36 NOTURNO**

#### **3.8.1. Escolaridade Mínima**

- Ensino Fundamental Completo.

#### **3.8.2. Funções e Atribuições**

- Realizar vigilância patrimonial em período noturno;
- Executar rondas preventivas;
- Controlar acessos e movimentações;
- Comunicar ocorrências imediatamente à Administração.

### 3.9. REQUISITOS PARA ZELADOR

#### 3.9.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Fundamental Completo.

#### 3.9.2. Funções e Atribuições

- Executar serviços de conservação e manutenção predial;
- Realizar inspeções periódicas nas instalações;
- Auxiliar na preservação dos bens públicos;
- Comunicar necessidades de reparos e manutenção.

### 3.9. Especificação da Jornada de Trabalho dos Profissionais Terceirizados

Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão cumprir jornada de trabalho compatível com as atribuições inerentes a cada função, observando a legislação trabalhista vigente, as convenções coletivas aplicáveis, as normas de segurança e medicina do trabalho e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para garantia da adequada prestação dos serviços.

A carga horária semanal dos profissionais será estabelecida conforme a tabela abaixo:

| Cargo                            | Quantidade Estimada de Horas Contratadas | Carga Horária Semanal |
|----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Apoio a Serviços Administrativos | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Apoio a Serviços Gerais          | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Almoxarifado                     | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Auxiliar Administrativo I        | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Motorista Categoria AB           | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Motorista Categoria D            | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |
| Vigia 12x36 Diurno               | 900 horas                                | Escala 12x36          |
| Vigia 12x36 Noturno              | 900 horas                                | Escala 12x36          |
| Zelador                          | 1.000 horas                              | 40 horas semanais     |

#### 3.8.1. Diretrizes para Cumprimento da Jornada



A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento integral da carga horária prevista para cada categoria profissional, garantindo a disponibilidade dos profissionais nos horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A jornada dos profissionais poderá ser distribuída em turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais de duração do trabalho, os períodos de descanso e as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis.

Os profissionais deverão registrar frequência por meio do sistema de controle adotado pela Administração Municipal, cabendo à CONTRATADA acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento das jornadas contratadas.

Em caso de faltas, afastamentos ou qualquer impedimento que comprometa a continuidade dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar substituição imediata por profissional com qualificação equivalente, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à execução dos serviços educacionais.

Além disso, para os cargos de Vigia Diurno e Vigia Noturno, a execução dos serviços ocorrerá em regime de escala 12x36, observando-se integralmente a legislação trabalhista vigente, os períodos de descanso legalmente previstos e as normas de saúde e segurança do trabalho.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

4.2. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.11. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1.**

Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

5.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da



CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

5.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1. Condições de execução

6.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

### 6.2. Local da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

## 7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço oferecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido serviço.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A forma de contratação que será utilizada é o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa modalidade é a mais adequada para a contratação de serviços comuns, caracterizados por padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos previamente no Termo de Referência. Ademais, nos termos do artigo 33, inciso I, da mesma Lei, o critério de julgamento por menor preço é cabível nas contratações em que se busca a efetiva economia dos recursos públicos, garantindo à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consiste na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra especificada para atuação na Secretaria de Administração e Finanças, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados. Além disso, embora exija qualificação técnica específica dos profissionais disponibilizados, os serviços possuem padrões de execução amplamente conhecidos pelo mercado e podem ser definidos objetivamente pela Administração.

A escolha pelo Pregão Eletrônico também se justifica por permitir ampla competitividade, com a participação de licitantes de diversas regiões, ampliando o universo de fornecedores e, consequentemente, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Além disso, o meio eletrônico assegura maior transparência, segurança jurídica e celeridade processual, reduzindo custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes, já que elimina a necessidade de deslocamentos físicos e envio de documentos em papel.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando que o SRP permite a formalização de uma Ata de Registro de Preços com validade determinada, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, de forma eficiente e estratégica. Ressalta-se



que, durante a vigência da referida Ata, será possível a contratação dos serviços de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores registrados, observando a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.

Destaca-se ainda que poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços o órgão participante deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Outros órgãos ou entidades da Administração, mediante anuência do órgão gerenciador, poderão solicitar adesão na qualidade de caronas, nos termos da legislação aplicável.

A contratação por meio de registro de preços promove maior eficiência na gestão pública, pois os serviços serão demandados sob demanda, evitando contratações desnecessárias, otimizando os recursos públicos e garantindo maior controle administrativo sobre a execução dos serviços terceirizados. Outro ponto relevante é a possibilidade de registro de preços com múltiplos fornecedores, o que amplia as opções da Administração e permite selecionar, conforme a conveniência e a necessidade, o fornecedor que melhor atenda às especificidades operacionais, prazos e demais condições previamente pactuadas.

Diante do exposto, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos exatos termos da legislação vigente. Trata-se da forma mais adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e celeridade na contratação dos serviços de mão de obra terceirizada, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## **11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Para a formação dos preços estimados foram considerados os custos inerentes à prestação dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, benefícios legais e convencionais, insumos administrativos, despesas operacionais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual.



## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos a seguir:

### 12.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Documento de identificação do representante legal da empresa.

### 12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 12.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um);
- d) Patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 12.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de terceirização de mão de obra ou gestão de profissionais da área da saúde;
- b) Comprovação de experiência na disponibilização de profissionais da área da saúde, tais como enfermeiros, técnicos em enfermagem, odontólogos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos ou profissionais equivalentes;
- c) Declaração de que possui estrutura administrativa, operacional e financeira suficiente para recrutamento, contratação, substituição e gerenciamento dos profissionais necessários à execução contratual;
- d) Declaração de que disponibilizará, quando da contratação, profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe, quando exigido pela legislação profissional aplicável;
- e) Declaração de que possui condições de realizar substituições imediatas dos profissionais em casos de ausência, afastamento, férias, licenças ou desligamentos, garantindo a continuidade dos serviços.

#### 12.5. Declarações Complementares

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que a proposta econômica contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais, benefícios legais e convencionais, equipamentos, materiais, tributos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos;

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

14.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

### 15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 15 de abril de 2026.

*Mateus Pereira Medeiros*

Mateus Pereira Medeiros

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO**

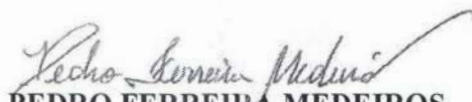
**Processo nº 024/2026**

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 17 de abril de 2026.

Respeitosamente,

  
**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL



618.066.073-52, Secretário municipal de Administração e Finanças, nomeado pela PORTARIA Nº 009/2026 GAB. PREF. AC/MA, para exercer a função de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - FMPM, com competência para ordenar despesas e coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao referido Fundo.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo referido

Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, de CPF nº 618.066.073-52, e pelo Tesoureiro, Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESES de CPF nº 848.982.163-15.

Art. 3º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 4º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-460f5aa8dd51061edf7951c7391ed583670d0abe

Portaria nº 008 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**Portaria nº 008 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026**

**EXONERA O SR. FRANCISCO MAGALHÃES COSTA, DO CARGO DE SUPERINTENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MAGALHÃES COSTA**, de CPF nº 0X9.3X5.8X3-43, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65, XIX, do cargo de **Superintendente de Juventude, Cultura e Turismo**, revogando a Portaria de nº **032/2025 GAB. PREF. AC/MA**, de 20 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.  
**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-d5cbb188ffc8c8c18913f8a5b91236eaa84b4610

Portaria nº 009 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**Portaria nº 009 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026**

**NOMEIA O SR. MATEUS PEREIRA MEDEIROS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XIX, do Artigo. 65, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 6X8.X6X.0X3-52, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.  
**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-d512782153b38c3e5099c1b4321a217ff24b42a8

Portaria nº 010 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**Portaria nº 010 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026**

**NOMEIA O SR. FRANCISCO ALVES DE MENESES PARA O CARGO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XIX, do Artigo. 65, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALVES DE MENESES**, portador do CPF Nº 8X8.9X2.1X3-15, para o cargo de TESOUREIRO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.  
**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-3749c2f133477c7044f091908ae5a91806a02cdc

Portaria nº 011 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**Portaria nº 011 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARTICIPANTES DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA O BIÊNIO DE 2026-2027, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.13 § 2º da Lei nº 306 de 24 de abril de 2017; considerando o resultado da eleição para a nova Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA realizada aos dias 20 de outubro de 2025 para o biênio de 2026-2027.

**RESOLVE:**

Art.1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, os seguintes membros:  
**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;**



DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, CPF nº 618.066.073-52 para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros e pelo Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026****Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-69906671ac885150668b902c4ff9d34907308103

DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO**

**CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Educação, DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº 014.809.973-40 para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Educação fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Educação, DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº 014.809.973-40, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pelo Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses, de CPF nº 848.982.163-15.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026****Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-775362a64e38beed799a00c039ffa5a5b00f11e3

DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão



DESPACHO

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 29 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

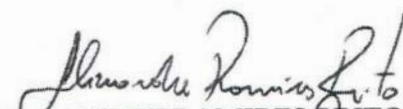
Proc. 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças de Afonso Cunha/MA.

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 22 de abril de 2026.

  
ALEXANDRE RAMIRES BRITO  
Agente de Contratação

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folhas nº 30  
Processo nº  
Rúbrica:

À Empresa:

**ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ Nº: 21.057.919/0001-91

E-mail: [alpha5serv01@hotmail.com](mailto:alpha5serv01@hotmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR<br>UNIT. HORA<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL (R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ANUAL<br>(R\$) |
|---------------------------|----------------------------------|------|------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 1                         | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 2                         | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 3                         | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 4                         | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 5                         | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 6                         | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 7                         | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |                              |                                |                                  |
| 8                         | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |                              |                                |                                  |
| 9                         | ZELADOR                          | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$)</b> |                                  |      |      |                              |                                |                                  |

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 23 de abril de 2026.

*Mateus Pereira Medeiros*  
**Mateus Pereira Medeiros**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

**DINAMICA SOLUCOES LTDA**

CNPJ Nº: 37.302.542/0001-29

E-mail: [DinamicasolucoesPi@gmail.com](mailto:DinamicasolucoesPi@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

| ITEM               | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR<br>UNIT. HORA<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL (R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ANUAL<br>(R\$) |
|--------------------|----------------------------------|------|------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 1                  | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 2                  | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 3                  | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 4                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 5                  | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 6                  | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| 7                  | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |                              |                                |                                  |
| 8                  | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |                              |                                |                                  |
| 9                  | ZELADOR                          | HORA | 1000 |                              |                                |                                  |
| VALOR GLOBAL (R\$) |                                  |      |      |                              |                                |                                  |

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 23 de abril de 2026.

*Mateus Pereira Medeiros*  
Mateus Pereira Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folhas nº 32  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: X

À Empresa:

**MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA**

CNPJ Nº: 07.983.707/0001-04

E-mail: [Misel1005servicos@hotmail.com](mailto:Misel1005servicos@hotmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

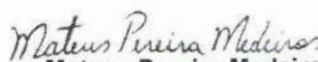
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|---------------------------|----------------------------------|------|------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1                         | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 2                         | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 3                         | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 4                         | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 5                         | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 6                         | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| 7                         | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  |                        |                          |                         |
| 8                         | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  |                        |                          |                         |
| 9                         | ZELADOR                          | HORA | 1000 |                        |                          |                         |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$)</b> |                                  |      |      |                        |                          |                         |

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 23 de abril de 2026.

  
**Mateus Pereira Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Folhas nº 13  
Processo nº 8  
Rúbrica:

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

Nesta:

**Proposta de Preços:**

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta-orçamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

**01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA  
**CNPJ:** 21.057.919/0001-91  
**ENDEREÇO:** RUA TIRADENTES Nº 1230 CEP: 64.000-380  
**BAIRRO:** CENTRO TERESINA-PI  
**FONE:** (86) 99952-8970  
**E-MAIL:** alpha5serv01@hotmail.com

**02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos correspondentes serão efetuados mensalmente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

**03. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**04. DOS PREÇOS:**

**VALOR MENSAL – R\$ 197.527,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais).**

**VALOR ANUAL – R\$2.370.324,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

**05. DADOS DO REPRESENTANTE:**

**NOME:** Kauane da Conceição Santos  
**CARGO:** Sócia Administradora  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**CPF:** 628.465.343-30  
**ESTADO CIVIL:** Solteira



Folhas nº 34  
Processo nº  
Rúbrica: X

#### 06. DECLARAÇÕES:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições e exigências determinadas e especificadas pela administração do contratante, e que conhecemos toda a execução dos serviços.

Declaramos expressamente que conhecemos as condições locais onde serão executados os serviços.

Declaramos que não possuímos no quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Declaramos que nos preços apresentados estão inclusos todas as despesas com mão de obra, insumos, despesas operacionais, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, enfim tudo o que se fizer necessário para o fiel cumprimento dos serviços.

Teresina (PI), 24 de abril de 2026.

KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62  
846534330

Assinado de forma  
digital por KAUANE  
DA CONCEICAO  
SANTOS:6284653433  
0  
Dados: 2026.04.24  
09:20:00 -03'00'

**KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
**Sócia Administradora**  
**CPF:628.465.343-30**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

RESUMO GERAL

| ITEM               | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR<br>UNIT. HORA<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL MENSAL<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ANUAL (R\$) |
|--------------------|----------------------------------|------|------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1                  | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 | R\$ 24,52                    | R\$ 24.519,00                  | R\$ 294.228,00                |
| 2                  | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 | R\$ 20,90                    | R\$ 20.900,00                  | R\$ 250.800,00                |
| 3                  | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 | R\$ 24,10                    | R\$ 24.101,00                  | R\$ 289.212,00                |
| 4                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 | R\$ 24,59                    | R\$ 24.585,00                  | R\$ 295.020,00                |
| 5                  | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 | R\$ 21,89                    | R\$ 21.890,00                  | R\$ 262.680,00                |
| 6                  | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 | R\$ 23,01                    | R\$ 23.012,00                  | R\$ 276.144,00                |
| 7                  | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  | R\$ 20,90                    | R\$ 18.810,00                  | R\$ 225.720,00                |
| 8                  | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  | R\$ 20,90                    | R\$ 18.810,00                  | R\$ 225.720,00                |
| 9                  | ZELADOR                          | HORA | 1000 | R\$ 20,90                    | R\$ 20.900,00                  | R\$ 250.800,00                |
| VALOR GLOBAL (R\$) |                                  |      |      |                              | R\$ 197.527,00                 | R\$ 2.370.324,00              |

Teresina (PI), 24 de abril de 2026.

KAUANE DA  
CONCEICAO  
SANTOS:628  
46534330

Assinado de forma  
digital por KAUANE  
DA CONCEICAO  
SANTOS:6284653433  
Dados: 2026.04.24  
09:20:16 -03'00'

KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Sócia Administradora  
CPF:628.465.343-30

**CARTA-PROPOSTA****A****Prefeitura de Afonso Cunha/MA**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:****RAZÃO SOCIAL:** DINÂMICA SOLUÇÕES LTDA;**CNPJ:** Nº 37.302.542/0001- 29;**REPRESENTANTE E CARGO:** ABILIO NOLETO

VERAS, SÓCIO / ADMINISTRADOR;

**RG:** 5.020.208; **CPF:** Nº 022.289.773-22;**ENDEREÇO:** RUA FIRMINO PIRES Nº 782;

CENTRO NORTE TERESINA- PI CEP 64.000-070;

**TELEFONE:** (86) 9 9981-5343;**AGÊNCIA:** 0001; **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 7248995-2; **BANCO:** 660.

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR<br>UNIT. HORA<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL (R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ANUAL (R\$) |
|---------------------------|----------------------------------|------|------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1                         | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 | R\$ 23,46                    | R\$ 23.460,00                  | R\$ 281.520,00                |
| 2                         | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 | R\$ 20,00                    | R\$ 20.000,00                  | R\$ 240.000,00                |
| 3                         | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 | R\$ 23,06                    | R\$ 23.060,00                  | R\$ 276.720,00                |
| 4                         | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 | R\$ 23,52                    | R\$ 23.520,00                  | R\$ 282.240,00                |
| 5                         | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 | R\$ 20,94                    | R\$ 20.940,00                  | R\$ 251.280,00                |
| 6                         | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 | R\$ 22,02                    | R\$ 22.020,00                  | R\$ 264.240,00                |
| 7                         | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  | R\$ 20,00                    | R\$ 18.000,00                  | R\$ 216.000,00                |
| 8                         | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  | R\$ 20,00                    | R\$ 18.000,00                  | R\$ 216.000,00                |
| 9                         | ZELADOR                          | HORA | 1000 | R\$ 20,00                    | R\$ 20.000,00                  | R\$ 240.000,00                |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$)</b> |                                  |      |      |                              | <b>R\$ 189.000,00</b>          | <b>R\$ 2.268.000,00</b>       |

**Valor Mensal de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).****Valor Anual de R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).**

1.2. A proposta terá validade de 60(sessenta) dias.

1.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Teresina(PI), 23 de abril de 2026.

  
Abílio Noleto Veras  
Diretor ComercialRua Firmino Pires, 782 – Centro Norte, CEP 64.000-070, Teresina – PI  
E-mail: [dinamicasolucoespi@gmail.com](mailto:dinamicasolucoespi@gmail.com), Telefone: (86) 99981-5343



## PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

A empresa **MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede na cidade de Teresina/PI, à Rua Rui Barbosa, 881 Centro/Norte - Cep 64.001-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.983.707/0001-04, neste ato representada por **Jomayra Pereira dos Santos**, portador do CPF nº 143.017.957-07 e R.G. nº 3.596.327, abaixo assinado, vem apresentar os preços infra discriminados para o à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.**

| RESUMO             |                                  |      |      |                        |                          |                         |
|--------------------|----------------------------------|------|------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                        | UND. | QTD. | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
| 1                  | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HORA | 1000 | R\$ 24,07              | R\$ 24.070,00            | R\$ 288.840,00          |
| 2                  | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HORA | 1000 | R\$ 20,52              | R\$ 20.520,00            | R\$ 246.240,00          |
| 3                  | ALMOXARIFADO                     | HORA | 1000 | R\$ 23,66              | R\$ 23.660,00            | R\$ 283.920,00          |
| 4                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HORA | 1000 | R\$ 24,14              | R\$ 24.140,00            | R\$ 289.680,00          |
| 5                  | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HORA | 1000 | R\$ 21,49              | R\$ 21.490,00            | R\$ 257.880,00          |
| 6                  | MOTORISTA CATEGORIA D            | HORA | 1000 | R\$ 22,59              | R\$ 22.590,00            | R\$ 271.080,00          |
| 7                  | VIGIA 12X36 DIURNO               | HORA | 900  | R\$ 20,52              | R\$ 18.468,00            | R\$ 221.616,00          |
| 8                  | VIGIA 12X36 NOTURNO              | HORA | 900  | R\$ 20,52              | R\$ 18.468,00            | R\$ 221.616,00          |
| 9                  | ZELADOR                          | HORA | 1000 | R\$ 20,52              | R\$ 20.520,00            | R\$ 246.240,00          |
| VALOR GLOBAL (R\$) |                                  |      |      |                        | R\$ 193.926,00           | R\$ 2.327.112,00        |

Preço total mensal da proposta por extenso: R\$ 193.926,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais) e valor total anual da proposta R\$ 2.327.112,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e doze reais).

## A EMPRESA: MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA / UF-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

Agência: 3219-0

Conta Corrente: 9379-3

Teresina(PI), 24 de abril de 2026

  
**Jomayra P. dos Santos**  
Administração  
RG: 3596327-PI



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 38 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qui, 23/04/2026 14:29

Para alpha5serv01@hotmail.com <alpha5serv01@hotmail.com>

1 anexo (267 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ALPHA.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão estar no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 25 |
| Processo nº | 2  |
| Rúbrica:    |    |

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qui, 23/04/2026 14:30

Para DinamicasolucoesPi@gmail.com <DinamicasolucoesPi@gmail.com>

1 anexo (262 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DINAMICA.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão está no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 40 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qui, 23/04/2026 14:31

Para Misel1005servicos@hotmail.com <misel1005servicos@hotmail.com>

📎 1 anexo (266 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MISEL.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão está no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada



Afonso Cunha – MA, 27 de abril de 2026.

**PROCESSO ADM Nº 024/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

**EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:**

1. ALPHA 5 SERVIÇOS - CNPJ nº 21.057.919/0001-91
2. DINÂMICA SOLUÇÕES LTDA- CNPJ nº 37.302.542/0001-29
3. MISEL MANUTENÇÃO - CNPJ nº 07.983.707/0001-04

**MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UN. D. | QT. D. | ALPHA 5 SERVIÇOS       |                          |                         | DINÂMICA               |                          |                         | MISEL MANUTENÇÃO       |                          |                         | VALOR ESTIMADO         |                          |                         |
|------|----------------------------------|--------|--------|------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
|      |                                  |        |        | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) | VALOR UNIT. HORA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
| 1    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | HOR A  | 1000   | R\$ 24,52              | R\$ 24.519,00            | R\$ 294.228,00          | R\$ 23,46              | R\$ 23.460,00            | R\$ 281.520,00          | R\$ 24,07              | R\$ 24.070,00            | R\$ 288.840,00          | R\$ 24,02              | R\$ 24.016,33            | R\$ 288.196,00          |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | HOR A  | 1000   | R\$ 20,90              | R\$ 20.900,00            | R\$ 250.800,00          | R\$ 20,00              | R\$ 20.000,00            | R\$ 240.000,00          | R\$ 20,52              | R\$ 20.520,00            | R\$ 246.240,00          | R\$ 20,47              | R\$ 20.473,33            | R\$ 245.680,00          |
| 3    | ALMOXARIFADO                     | HOR A  | 1000   | R\$ 24,10              | R\$ 24.101,00            | R\$ 289.212,00          | R\$ 23,06              | R\$ 23.060,00            | R\$ 276.720,00          | R\$ 23,66              | R\$ 23.660,00            | R\$ 283.920,00          | R\$ 23,61              | R\$ 23.607,00            | R\$ 283.284,00          |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | HOR A  | 1000   | R\$ 24,59              | R\$ 24.585,00            | R\$ 295.020,00          | R\$ 23,52              | R\$ 23.520,00            | R\$ 282.240,00          | R\$ 24,14              | R\$ 24.140,00            | R\$ 289.680,00          | R\$ 24,08              | R\$ 24.081,67            | R\$ 288.980,00          |
| 5    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | HOR A  | 1000   | R\$ 21,89              | R\$ 21.890,00            | R\$ 262.680,00          | R\$ 20,94              | R\$ 20.940,00            | R\$ 251.280,00          | R\$ 21,49              | R\$ 21.490,00            | R\$ 257.880,00          | R\$ 21,44              | R\$ 21.440,00            | R\$ 257.280,00          |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA D            | HOR A  | 1000   | R\$ 23,01              | R\$ 23.012,00            | R\$ 276.144,00          | R\$ 22,02              | R\$ 22.020,00            | R\$ 264.240,00          | R\$ 22,59              | R\$ 22.590,00            | R\$ 271.080,00          | R\$ 22,54              | R\$ 22.540,67            | R\$ 270.488,00          |
| 7    | VIGIA 12X36 DIURNO               | HOR A  | 900    | R\$ 20,90              | R\$ 18.810,00            | R\$ 225.720,00          | R\$ 20,00              | R\$ 18.000,00            | R\$ 216.000,00          | R\$ 20,52              | R\$ 18.468,00            | R\$ 221.616,00          | R\$ 20,47              | R\$ 18.426,00            | R\$ 221.112,00          |

**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA**

Folhas nº 14  
Processo nº  
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



|                          |                     |          |      |           |                   |                     |           |                   |                     |           |                   |                     |              |                   |                     |
|--------------------------|---------------------|----------|------|-----------|-------------------|---------------------|-----------|-------------------|---------------------|-----------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|
| 8                        | VIGIA 12X36 NOTURNO | HOR<br>A | 900  | R\$ 20,90 | R\$<br>18.810,00  | R\$<br>225.720,00   | R\$ 20,00 | R\$<br>18.000,00  | R\$<br>216.000,00   | R\$ 20,52 | R\$<br>18.468,00  | R\$<br>221.616,00   | R\$<br>20,47 | R\$<br>18.426,00  | R\$<br>221.112,00   |
| 9                        | ZELADOR             | HOR<br>A | 1000 | R\$ 20,90 | R\$<br>20.900,00  | R\$<br>250.800,00   | R\$ 20,00 | R\$<br>20.000,00  | R\$<br>240.000,00   | R\$ 20,52 | R\$<br>20.520,00  | R\$<br>246.240,00   | R\$<br>20,47 | R\$<br>20.473,33  | R\$<br>245.680,00   |
| VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) |                     |          |      |           | R\$<br>197.527,00 | R\$<br>2.370.324,00 |           | R\$<br>189.000,00 | R\$<br>2.268.000,00 |           | R\$<br>193.926,00 | R\$<br>2.327.112,00 |              | R\$<br>193.484,33 | R\$<br>2.321.812,00 |

*Mateus Pereira Medeiros*  
MATEUS PEREIRA MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.096.655/0001-91  
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 49 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica     | X  |



## DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 024/2026

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

### ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Paineis de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de execução e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.



Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ R\$ 2.321.812,00 (dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e doze reais).**

Ressalta-se que há urgência na contratação, uma vez que os saldos dos contratos anteriores de terceirização já se encontram totalmente esgotados, comprometendo a continuidade de serviços essenciais de saúde ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Tal situação exige medida imediata para evitar a paralisação de atividades fundamentais, razão pela qual buscou-se solução célere e vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/PI, que tem como objeto Registro de preços para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias municipais do município de Campo Maior/PI, cujos valores registrados se mostram compatíveis e vantajosos. A adesão a esta ata possibilitará a contratação inicial pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à coletividade.

Assim, diante da situação emergencial apresentada, reforça-se que a presente contratação para o período de doze meses é extremamente urgente e indispensável, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a manutenção ininterrupta das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



Assim, identificamos o preço global para os 12 (doze) meses em **R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**, se aderida, gerará uma economia de **R\$ R\$ 166.972,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais)**. Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Passagem franca/PI no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Teresina – PI, em 22 de setembro de 2025, Ano V. Edição MLXVI, pág. 145.

Afonso Cunha – MA, 27 de ABRIL de 2026.

*Mateus Pereira Medeiros*  
MATEUS PEREIRA MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ID: 5AF2479014814

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025  
Pregão eletrônico nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI e do CPF nº 035.242.593-83, e/ou da CNH nº 05303169/20, domiciliado no Povoado São Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí - PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, no item eletrônico nº 025/2025, pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo nº 116/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas:

**PACIFICA SERVICOS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.304.492/0001-32**, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1470 - Centro, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nickson Cesar Pires de Araújo, portador do CPF nº 055.965.603-89 e PROSERV FACILITIES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.845.476/0001-72, com sede na Rua Antônio de Castro Franco, 910/01 - Pátium, Teresina - PI, 64.049-164, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adnan Vinícius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas emanadas nos editais que seguem:

**1. DO OBJETO**  
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, anexo 1 do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32

| Item          | Descrição                   | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Anual |
|---------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-------------------|
| 1             | ALMOXARFADO                 | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91/R\$  | 43.820,00       | R\$ 525.840,00    |
| 2             | ALMOXARFADO ADMINISTRATIVOS | 3000                | 12                | Hora    | R\$ 22,39/R\$  | 67.170,00       | R\$ 806.040,00    |
| 3             | ALMOXARFADO GERAIS          | 3000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00/R\$  | 57,00/R\$       | R\$ 684,000,00    |
| 4             | AUXÍLIO ADMINISTRATIVO I    | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35/R\$  | 44,70/R\$       | R\$ 536,400,00    |
| 5             | MOTOBISTA CATEGORIA A/B     | 3000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00/R\$  | 57,00/R\$       | R\$ 684,000,00    |
| 6             | MOTOBISTA CATEGORIA B       | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 20,52/R\$  | 41,04/R\$       | R\$ 492,480,00    |
| 7             | VEGIA 12 X 36 DIURNO        | 1800                | 12                | Hora    | R\$ 19,00/R\$  | 34,20/R\$       | R\$ 410,400,00    |
| 8             | VEGIA 12 X 36 NOTURNO       | 1800                | 12                | Hora    | R\$ 19,00/R\$  | 34,20/R\$       | R\$ 410,400,00    |
| 9             | ZELADOR                     | 3000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00/R\$  | 57,00/R\$       | R\$ 684,000,00    |
| Valor Global: |                             |                     |                   |         |                | 399,120,00      | R\$ 4.789,440,00  |

Valor global de R\$ 4.309.680,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

PROSERV FACILITIES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.845.476/0001-72

| ITEM                    | DESCRIÇÃO            | QUANT. POR HORA | QUANT. MÊS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL ANO. |
|-------------------------|----------------------|-----------------|------------|-------|-------------|-----------------|------------------|
| 5                       | MONITOR              | 3.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 57.000,00   | R\$ 684.000,00   |
| 8                       | RECEPCIONISTA        | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00   | R\$ 456.000,00   |
| 9                       | SERVIÇOS DE PORTARIA | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00   | R\$ 456.000,00   |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS: |                      |                 |            |       |             | R\$ 133.000,00  | R\$ 1.596.000,00 |

Valor global de R\$ 1.388.460,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, Passagem Franca do Piauí - PI.

### 3.2. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:  
3.3.1. apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. É vedado o acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado o acréscimo de quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, a gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

(Continua na página seguinte)



**DESPACHO CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 024/2026**

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 47 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
- 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021011 – SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
- 021010 – SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA

**PROJ/ATIVIDADE**

- 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
- 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
- 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
- 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
- 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
- 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
- 15.122. 0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura
- 20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura

**ELEMENTO/DESPESA**

- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESCEPICIAS EMENDAS/PIX.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 28 de abril de 2026.

  
**JOSE HILSON DA COSTA**  
**CRC- MA Nº 6324/MA**  
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.<sup>a</sup>. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** a Sr.<sup>a</sup>. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 48 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA**, o Sr.<sup>a</sup>. **JOSÉ HILSON DA COSTA**, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Afonso Cunha/MA, 28 de abril de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

Nickson Cesar Pires de Araújo

**PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 31.304.492/0001-32**

Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

e-mail: [pacificaservicosltda@gmail.com](mailto:pacificaservicosltda@gmail.com)

**Assunto:** Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

| Item | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00   | R\$ 238.800,00  |
| 7    | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 20.920,00   | R\$ 251.040,00  |
| 10   | VIGIA 12X36 DIURNO               | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |
| 11   | VIGIA 12X36 NOTURNO              | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |

|               |         |      |    |      |              |                   |                     |
|---------------|---------|------|----|------|--------------|-------------------|---------------------|
| 12            | ZELADOR | 1000 | 12 | Hora | R\$<br>19,00 | R\$<br>19.000,00  | R\$<br>228.000,00   |
| Valor Global: |         |      |    |      |              | R\$<br>179.570,00 | R\$<br>2.154.840,00 |

Folhas nº

Processo nº

Súbrica:

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiária da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806  
607352

Assinado de forma digital  
por MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806607352  
Dados: 2026.04.28  
10:02:02 -03'00'

**Mateus Pereira Medeiros**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



Afonso Cunha/MA, 28 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr.  
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino  
Prefeito Municipal  
**Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI**  
**Município de Passagem Franca do Piauí/PI**  
e-mail: [licitacaopassagemfranca@gmail.com](mailto:licitacaopassagemfranca@gmail.com)

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 51 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**Assunto:** Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

| Item | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00   | R\$ 238.800,00  |
| 7    | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 20.920,00   | R\$ 251.040,00  |
| 10   | VIGIA 12X36 DIURNO               | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |
| 11   | VIGIA 12X36 NOTURNO              | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |
| 12   | ZELADOR                          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |

|               |           |             |
|---------------|-----------|-------------|
|               | R\$       | R\$         |
|               | 179.570,0 | 2.154.840,0 |
| Valor Global: | 0         | 0           |

Folhas nº 52  
Processo nº  
Rúbrica: X

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiária da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame.**

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806  
607352

Assinado de forma digital  
por MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806607352  
Dados: 2026.04.28 10:02:20  
-03'00'

**Mateus Pereira Medeiros**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





Outlook

---

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

---

De CPL Afonso Cunha &lt;cpl-afonsocunha@hotmail.com&gt;

Data Ter, 28/04/2026 10:34

Para Pacífica Serviços LTDA &lt;pacificaservicosltda@gmail.com&gt;

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 53 |
| Processo nº | 2  |
| Rúbrica:    | X  |

1 anexo (239 KB)

OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados,

Segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

---

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



---

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

---

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Ter, 28/04/2026 10:34

Para licitacaopassagemfranca@gmail.com <licitacaopassagemfranca@gmail.com>

1 anexo (252 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf;

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 54 |
| Processo nº | 2  |
| Rúbrica:    |    |

Prezados,

Segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

---

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

A/C: Sr. Mateus Pereira Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 (Pregão Eletrônico nº 025/2025 – PM de Passagem Franca do Piauí/PI)**

A empresa **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, sediada na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nickson Cesar Pires de Araújo, vem, por meio deste, manifestar sua **CONCORDÂNCIA E ACEITE** quanto à solicitação de adesão formalizada por este órgão.

Declara, ainda, que a presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 não comprometerá a execução dos serviços já assumidos junto ao órgão gerenciador/detentor da ata, garantindo-se o pleno atendimento das obrigações anteriormente pactuadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Teresina(Pi), 28 de abril de 2026.

NICKSON  
CESAR PIRES  
DE

ARAUJO:0559  
6569399

Assinado de forma  
digital por NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:055965693

99  
Dados: 2026.04.28  
16:59:20 -03'00'

**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 055.965.693-99**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 56 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Fornecedor: PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.304.492/0001-32

Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI

Telefone: (86) 3015-0480

E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

| Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA. |                                  |                     |                   |         |                |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| Item                                                                                                                        | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês       | Valor Total Ano         |
| 1                                                                                                                           | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00         | R\$ 262.920,00          |
| 2                                                                                                                           | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00         | R\$ 267.480,00          |
| 3                                                                                                                           | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00         | R\$ 228.000,00          |
| 4                                                                                                                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00         | R\$ 268.200,00          |
| 6                                                                                                                           | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00         | R\$ 238.800,00          |
| 7                                                                                                                           | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 20.920,00         | R\$ 251.040,00          |
| 10                                                                                                                          | VIGIA 12 X 36 DIURNO             | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00         | R\$ 205.200,00          |
| 11                                                                                                                          | VIGIA 12 X 36 NOTURNO            | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00         | R\$ 205.200,00          |
| 12                                                                                                                          | ZELADOR                          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00         | R\$ 228.000,00          |
| <b>Valor Global:</b>                                                                                                        |                                  |                     |                   |         |                | <b>R\$ 179.570,00</b> | <b>R\$ 2.154.840,00</b> |

**Valor Total Mensal de R\$ 179.570,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) e Valor Total Anual de R\$ 2.154.840,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

Declaramos que estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina(Pi), 28 de abril de 2026

NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596  
569399

Assinado de forma  
digital por NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596569399  
Dados: 2026.04.28  
17:06:24 -03'00'

**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**  
Sócio Administrador





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 57 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 31.304.492/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:21 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **44B3.B883.EB86.A70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 58 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225283253**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010325586466**

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 59 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | ✓  |

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28**  
**VÁLIDA ATÉ 30/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 60 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Contribuinte:** PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 01 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.304.492/0001-32

Certidão nº: 11717057/2026

Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 67 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.304.492/0001-32  
**Razão Social:** PACIFICA SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042006055114629747

Informação obtida em 28/04/2026 17:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

## 2664004870

# CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/12/2015**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**20/10/1993, TERESINA, PI**

4a DATA EMISSÃO  
**09/08/2023**

4b VALIDADE  
**21/12/2032**

ACE  
**D**

5 AC DOC IDENTIFICAD / DATA EMISSÃO / UI  
**3382285 55PI PI**

6a CDT  
**055.965.693-99**

6 b NÚMERO  
**0652973353**

6 c CAT IND  
**AB**

7 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

8 FILIAÇÃO  
**MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO**

9 ASSINATURA DO PORTADOR  


**MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO**

10 AC

11

12 CATEGORIAS  
EAR

13

14 LOCAL  
**TERESINA, PI**

15

16 ASSINATURA DO LICENCIANTE

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

QR-CODE



Folhas nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<  
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<6  
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 64 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

**AMANDA MOURA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

#### CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA II

Retira-se da sociedade a sócia **AMANDA MOURA ARAÚJO**, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

#### CLÁUSULA III

O capital social passará de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                               | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| <b>NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO</b> | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

#### CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### CLÁUSULA V

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

#### CLÁUSULA I

A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**.

#### CLÁUSULA II

A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.



### CLÁUSULA III

A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontológica 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

### CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| TOTAL                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

### CLÁUSULA V

A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

#### **CLÁUSULA XIV - DO PORTE**

Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

---

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

---

AMANDA MOURA ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 6X |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05410147308                      | AMANDA MOURA ARAUJO           |
| 05596569399                      | NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB N° 20250546280.  
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.  
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº 197141**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 31.304.492/0001-32**

**REPRESENTANTE LEGAL: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: Rua Júlio Mendes, 858, Fátima, 64049-320**

**BAIRRO: Fátima MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 28/04/2026 17:17:05.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 69 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 31.304.492/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:21 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **44B3.B883.EB86.A70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 20 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225283253**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326





**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



Folhas nº 11  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: X

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225283253**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 32 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010325586466**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28**  
**VÁLIDA ATÉ 30/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 23 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Contribuinte:** PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 21 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

Folha

1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Contribuinte:** PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 25 |
| Processo nº | 7  |
| Rúbrica:    |    |

Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.304.492/0001-32

Certidão nº: 11717057/2026

Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 76 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | A  |

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.304.492/0001-32  
**Razão Social:** PACIFICA SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042006055114629747

Informação obtida em 28/04/2026 17:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



|                                                                                   |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                     |  |
|                                                                                   | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                       |                                     |                                                                                   |
|  | 8 x 5 NOME E SOBRENOME<br><b>NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO</b>                                         | 11 HABILITAÇÃO<br><b>16/12/2015</b> |                                                                                   |
| 9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>20/10/1993, TERESINA, PI</b>               |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |
| 10 DATA EXPIÇÃO<br><b>09/08/2023</b>                                              |                                                                                                        | 12 VALIDADE<br><b>21/12/2032</b>    | 13 CEE<br><b>D</b>                                                                |
| 14 DUC IDENTIDADE / CÓDIGO EMISSÃO / UF<br><b>3382283 SSP PI</b>                  |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |
| 15 CDT<br><b>055.965.693-99</b>                                                   |                                                                                                        | 16 Nº REGISTRO<br><b>0652973513</b> | 17 CAT HAB<br><b>AB</b>                                                           |
| 18 NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                             |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |
| 19 TIPOLOGIA<br><b>JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO</b>                                |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |
| 20 MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO                                          |                                                                                                        |                                     |                                                                                   |

| N   | TR                                                                                | T1         | T2 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| ACE |  |            |    |
| A   |  | 21/12/2002 |    |
| AV  |  |            |    |
| B   |  | 21/12/2002 |    |
| BE  |  |            |    |
| C   |  |            |    |
| CE  |  |            |    |

| N   | TR                                                                                | T1 | T2 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| D   |  |    |    |
| DE  |  |    |    |
| BE  |  |    |    |
| CE  |  |    |    |
| CDE |  |    |    |
| DE  |  |    |    |
| DDE |  |    |    |

12 OPERAÇÕES  
 EAB

LOCAL \_\_\_\_\_  
 TERUKINA, PI

ASSINADO (S) \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADO (S) ASSINADO (S) IDENTIFICADO (S)

2108405W15  
 PE321475304

# PIAUÍ

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Endereço Habitacional / Residential Address / Domicilio Habitacional – Cidade de Nascimento / Date and Place of Birth / Ciudad de Nacimiento – País de Nascimento / Country of Birth / País de Origen – Data de Nascimento / Issuing Date / Fecha de Emisión – Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – Documento de Registro Civil / Civil Registry Document / Documento de Registro Civil – Categoria de Serviço da Companhia de Habitação / Real Estate Company Category / Categoría de Servicio de la Compañía de Habitación – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / País / Lugar

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<  
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<6  
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

QR-CODE



Folhas nº XX  
Processo nº             
Público           

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

**AMANDA MOURA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

### CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

### CLÁUSULA II

Retira-se da sociedade a sócia **AMANDA MOURA ARAÚJO**, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

### CLÁUSULA III

O capital social passará de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                               | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| <b>NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO</b> | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

### CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

### CLÁUSULA V

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

### CLÁUSULA I

A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**.

### CLÁUSULA II

A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.



### CLÁUSULA III

A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontológica 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

### CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| TOTAL                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

### CLÁUSULA V

A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 80 |
| Processo nº |    |
| Rubrica:    |    |

Página 3 de 4

#### **CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

#### **CLÁUSULA XIV - DO PORTE**

Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

---

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

---

AMANDA MOURA ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05410147308                      | AMANDA MOURA ARAUJO           |
| 05596569399                      | NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.  
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.  
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

|             |   |
|-------------|---|
| Folhas nº   | 2 |
| Processo nº |   |
| Rúbrica:    |   |

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/05/2026 14:36:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACIFICA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **31.304.492/0001-32**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 83 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

**Re: SOLICITAÇÃO DE ADESAO - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

De Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltada@gmail.com>

Data Ter, 28/04/2026 18:00

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

📎 1 anexo (4 MB)

DOCS ADESAO PASSAGEM FRANCA.zip;

Boa tarde!

Segue anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Nickson

Em ter., 28 de abr. de 2026 às 10:04, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:  
Prezados,

Segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 84  
Processo nº  
Rúbrica: X

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026-SRP-PMPF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.

OBJETO: Autorização para adesão à ata de registro de preços nº 014/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF nº 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí- PI, no exercício do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.096.655/0001-91**, situado Praça da Comunidade, 56, Centro - CEP: 65505-000, Afonso Cunha - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Mateus Pereira Medeiros, doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica nº 007/2026- SRP-PMPF/PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para adesão, pelo Município de Afonso Cunha – MA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, por meio de registro de preços, permitindo ao Órgão Participante a utilização de até 50% dos quantitativos totais registrados na Ata.

2. A adesão permitirá ao Órgão Participante adquirir 50% do quantitativo total registrado na Ata, conforme solicitação, respeitando os limites e condições pactuadas no edital e na Ata de Registro de Preços, segue a tabela abaixo:

3.

#### PLANILHA DA ATA DE 50 POR CENTO

| Item | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 85 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|               |                           |      |    |      |           |                   |                     |
|---------------|---------------------------|------|----|------|-----------|-------------------|---------------------|
| 6             | MOTORISTA<br>CATEGORIA AB | 1000 | 12 | Hora | R\$ 19,90 | R\$ 19.900,00     | R\$ 238.800,00      |
| 7             | MOTORISTA<br>CATEGORIA D  | 1000 | 12 | Hora | R\$ 20,92 | R\$ 20.920,00     | R\$ 251.040,00      |
| 10            | VIGIA 12X36<br>DIURNO     | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00     | R\$ 205.200,00      |
| 11            | VIGIA 12X36<br>NOTURNO    | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00     | R\$ 205.200,00      |
| 12            | ZELADOR                   | 1000 | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00     | R\$ 228.000,00      |
| Valor Global: |                           |      |    |      |           | R\$<br>179.570,00 | R\$<br>2.154.840,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A execução do objeto será regida pelas condições descritas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025 e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2025.
2. O Órgão Participante firmará contrato próprio com a empresa detentora da Ata por meio de cadastro de reserva, PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, para fornecimento dos serviços nas mesmas condições de preço, prazos e especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório.
3. A empresa fornecedora deverá realizar as entregas conforme a solicitação do Órgão Participante, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Disponibilizar ao Órgão Participante cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, incluindo a relação de produtos, fornecedores, preços e condições contratuais;
- b) Garantir que a adesão do Órgão Participante não comprometa o atendimento das demandas do Órgão Gerenciador ou dos participantes originais da Ata;
- c) Comunicar à empresa fornecedora sobre a adesão do Órgão Participante, assegurando a observância dos termos pactuados na Ata.

### II. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Formalizar contrato administrativo com a empresa fornecedora, observando integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, zelando pela qualidade e conformidade dos bens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos à empresa fornecedora, conforme os prazos e condições contratuais pactuados;
- d) Garantir que a adesão respeite os limites quantitativos e a vigência da Ata.

### II. DA EMPRESA FORNECEDORA:

- a) Fornecer os objetos solicitados pelo Órgão Participante nas mesmas condições de preço, qualidade e prazo previstos na Ata de Registro de Preços;
- b) Observar as especificações técnicas e quantitativos constantes no contrato firmado com o Órgão Participante;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos vícios, defeitos ou atrasos no fornecimento, nos termos do contrato administrativo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das obrigações por qualquer das partes sujeitará o infrator às sanções



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 86 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. As penalidades poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, declaração de inidoneidade, dentre outras previstas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 18 de setembro de 2026, coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante justificativa e de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Termo rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. As partes comprometem-se a resolver de forma administrativa quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, buscando sempre a eficiência administrativa e a economicidade.

3. Este Termo será registrado junto aos órgãos de controle interno e externo para assegurar a transparência e regularidade de sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste termo de cooperação técnica.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS  
RODRIGUES

SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por  
SAULO VINICIUS RODRIGUES

SATURNINO:03524259383  
Dados: 2026.04.29 12:55:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806607352

Assinado de forma digital por MATEUS  
PEREIRA MEDEIROS:61806607352

Dados: 2026.04.30 09:16:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA MATEUS  
PEREIRA MEDEIROS  
SECRETARIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

## **PROCESSO DE ADESÃO Nº 014/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP.**

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ABRIL/2026

Afonso Cunha/MA, 28 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr.  
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino  
Prefeito Municipal  
**Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI**  
**Município de Passagem Franca do Piauí/PI**  
e-mail: [licitacaopassagemfranca@gmail.com](mailto:licitacaopassagemfranca@gmail.com)

|             |   |
|-------------|---|
| Folhas nº   | 2 |
| Processo nº |   |
| Rúbrica:    |   |

**Assunto:** Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

| Item | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00   | R\$ 238.800,00  |
| 7    | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 20.920,00   | R\$ 251.040,00  |
| 10   | VIGIA 12X36 DIURNO               | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |
| 11   | VIGIA 12X36 NOTURNO              | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00  |
| 12   | ZELADOR                          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |





|               |           |             |
|---------------|-----------|-------------|
|               | R\$       | R\$         |
|               | 179.570,0 | 2.154.840,0 |
| Valor Global: | 0         | 0           |

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiária da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame.**

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806  
607352

Assinado de forma digital  
por MATEUS PEREIRA  
MEDIROS:61806607352  
Dados: 2026.04.28 10:02:20  
-03'00'

**Mateus Pereira Medeiros**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 01 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo administrativo e encaminhamento para o setor de licitação, para as providências no sentido de verificar a possibilidade de liberação das atas de registro de preço solicitada.

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS  
RODRIGUES

SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por  
SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383  
Dados: 2026.04.29 13:17:42 -03'00'

MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

OFÍCIO Nº SN/2026

Passagem Franca do Piauí- PI, 06 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr. Pedro Ferreira Medeiros  
Prefeito Municipal Afonso Cunha – MA.

Endereço: Praça da Comunidade, 56, Centro, CEP: 65505-000, Afonso Cunha – MA.

**ASSUNTO: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.**

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº SN/2026, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP, cujo objeto é a registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência.

Após análise da solicitação apresentada, informamos que esta Administração autoriza o Município Afonso Cunha – MA, a utilizar a referida Ata de Registro de Preços, desde que sejam integralmente respeitadas as condições, valores, especificações e prazos estabelecidos no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2025, bem como os limites de vigência e quantitativos da Ata.

Encaminhamos em anexo:

1. Cópia da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, contendo os itens registrados, fornecedores e respectivos valores;
2. Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, incluindo o Termo de Referência (Anexo I);
3. Termo de Cooperação Técnica, a ser assinado entre os municípios para formalização da adesão.

Ressaltamos que a responsabilidade pela formalização, gestão e fiscalização do contrato com a empresa vencedora da Ata PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32, será exclusivamente do Município Afonso Cunha – MA, conforme prevê a legislação vigente e as normas que regem o Sistema de Registro de Preços.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e desejamos êxito na execução do objeto ora autorizado.

Atenciosamente,

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS  
RODRIGUES

SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por

SAULO VINICIUS RODRIGUES

SATURNINO:03524259383

Dados: 2026.04.29 13:12:41 -03'00'

MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 92 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    | X  |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

## **AUTORIZAÇÃO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP.

**O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF no: 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí- PI, venho por meio deste **AUTORIZAR** o uso da referida Ata ao **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA- MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.096.655/0001-91.**

### **1. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO**

Autorização para adesão, pelo Município Afonso Cunha – MA, à Ata de Registro de Preços nº 007/2026- SRP-PMPF/PI, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, cujo objeto é registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, conforme termo de referência, permitindo ao Órgão Participante a utilização de até 50% dos quantitativos totais registrados na Ata.

Detentora da Ata: PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32.

### **2. CONDIÇÕES PARA USO DA ATA**

1. O Município Afonso Cunha – MA poderá formalizar contrato administrativo diretamente com a empresa vencedora da Ata, PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32, respeitando integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. A responsabilidade pela gestão do contrato, fiscalização e acompanhamento da execução contratual caberá exclusivamente ao Município Afonso Cunha – MA.

3. A autorização de uso está condicionada ao cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

### **3. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I. DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – ÓRGÃO GERENCIADOR:**

a) Disponibilizar ao Município Afonso Cunha – MA cópia da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, incluindo os anexos, como edital, Termo de Referência, relação de produtos e fornecedores e valores registrados;

b) Garantir que a adesão do Município Afonso Cunha – MA não prejudique o atendimento das demandas do próprio Órgão Gerenciador e dos participantes originais da Ata;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 13 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

c) Manter a empresa fornecedora informada sobre a autorização para uso da Ata por parte do Município Afonso Cunha – MA.

## II. DO MUNICÍPIO AFONSO CUNHA – MA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Firmar contrato administrativo com a empresa fornecedora, nos mesmos termos e condições pactuados na Ata de Registro de Preços nº 014/2025;
- Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas;
- Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos decorrentes do contrato administrativo firmado com a empresa fornecedora.

## III. DA EMPRESA FORNECEDORA – PACIFICA SERVICOS LTDA:

- Cumprir rigorosamente as condições de fornecimento previstas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025 e no contrato administrativo celebrado com o Município Afonso Cunha – MA;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, nos prazos e especificações técnicas estabelecidos;
- Sujeitar-se às penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento das obrigações.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta autorização de uso rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- O presente instrumento não implica qualquer obrigação ou ônus financeiro ao Município de Passagem Franca do Piauí – PI, sendo de responsabilidade exclusiva do Município Afonso Cunha – MA, a gestão dos contratos firmados com base nesta autorização.
- As partes comprometem-se a solucionar, de forma administrativa, quaisquer controvérsias decorrentes do uso da Ata, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS  
RODRIGUES

SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por  
SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383  
Dados: 2026.04.29 13:15:35 -03'00'

MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL



|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 94 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

### CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Município Gerenciador: Passagem Franca do Piauí- PI CNPJ: 41.522.186/0001-26  
Endereço: Avenida Costa e Silva, 416, Centro, CEP: 64395-000 Processo Administrativo: nº 116/2025  
Pregão Eletrônico SRP: nº 025/2025- Ata de Registro de Preços: nº 014/2025  
Empresa Detentora da Ata: PACIFICA SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.304.492/0001-32

#### DADOS DO MUNICÍPIO REQUERENTE (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

Afonso Cunha – MA CNPJ: 06.096.655/0001-91  
Endereço: Praça da Comunidade, 56, Centro, CEP: 65505-000, Afonso Cunha - MA  
Responsável Legal: Prefeito Pedro Ferreira Medeiros

#### DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Data do Pedido de Adesão: 22/09/2025  
Data da Autorização: 29/04/2026  
Instrumento de Autorização: Termo de Cooperação Técnica nº 007/2026- SRP-PMPF/PI  
Percentual autorizado da ARP: Até 50% dos quantitativos registrados

#### ITENS AUTORIZADOS: PLANILHA DA ATA DE 50 POR CENTO

| Item          | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano  |
|---------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|------------------|
| 1             | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00   |
| 2             | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00   |
| 3             | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00   |
| 4             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00   |
| 6             | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00   | R\$ 238.800,00   |
| 7             | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 20.920,00   | R\$ 251.040,00   |
| 10            | VIGIA 12X36 DIURNO               | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00   |
| 11            | VIGIA 12X36 NOTURNO              | 900                 | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 17.100,00   | R\$ 205.200,00   |
| 12            | ZELADOR                          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00   |
| Valor Global: |                                  |                     |                   |         |                | R\$ 179.570,00  | R\$ 2.154.840,00 |

#### RESPONSABILIDADES DESTACADAS NO TERMO





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 05 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

A responsabilidade pela gestão do contrato firmado com a empresa PACIFICA SERVICOS LTDA é exclusiva do Município de Afonso Cunha - MA.

A autorização não implica ônus financeiro ou contratual para o Município de Passagem Franca – PI.  
A adesão respeita integralmente os termos do edital, da ata e do Termo de Referência.

#### CONTROLE INTERNO DA AUTORIZAÇÃO

| Nº | Data da Liberação | Município Participante | Empresa Fornecedora    | Percentual Autorizado | Nº do Termo de Cooperação | Responsável pela Liberação         |
|----|-------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 01 | 29/04/2026        | Afonso Cunha – MA      | PACIFICA SERVICOS LTDA | Até 50%               | 007/2026-SRP-PMPF/PI      | Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino |

#### Observações adicionais:

A empresa fornecedora manifestou anuência formal para atender o município participante.

Toda a documentação da liberação encontra-se anexada a este controle.

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383  
Dados: 2026.04.29 13:09:57 -03'00'

MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

## **OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA ADESÃO Nº 014/2025**

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 pelo Município Afonso Cunha – MA.

Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2025 – SRP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí- PI.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal Afonso Cunha – MA.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico tem por finalidade avaliar a viabilidade da solicitação apresentada pelo Município Afonso Cunha – MA para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí- PI, conforme ofício s/nº, assinado pelo Prefeito Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino.

A referida Ata foi celebrada com base no Pregão Eletrônico nº 025/2025 – SRP, publicado no Diário Oficial das Prefeituras, edição MLXVI em 22 de setembro de 2025, com vigência até 18 de setembro de 2026 a contar de sua assinatura em 18 de setembro de 2025. O objeto da Ata é registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência.

### **2. BREVE RELATÓRIO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços nº 014/2025 foi gerenciada pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí e contém os seguintes dados principais:

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025

Publicação: 22 de setembro de 2025, no Diário Oficial das Prefeituras, edição MLXVI.

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência.

Empresa Vencedora: PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32.

Vigência da Ata: até 18 de setembro de 2026.

A solicitação do Município de Afonso Cunha-MA visa à utilização da referida Ata, respeitando as condições nela estabelecidas.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise da solicitação baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios e contratos administrativos, e no Decreto nº 11.654/2023, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Federal e estabelece diretrizes para sua utilização por Estados e Municípios.

#### **3.1. DA ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 17 |
| Processo nº |    |
| Rúbrica:    |    |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

A análise da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 pelo Município de Afonso Cunha – MA, está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que regula os processos de licitação e contratos administrativos no Brasil, bem como no Decreto nº 11.654/2023, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública.

1. Lei nº 14.133/2021 – Fundamentos Gerais

A Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos, estabelece as normas gerais aplicáveis às contratações públicas, incluindo o Sistema de Registro de Preços (SRP). Os principais fundamentos aplicáveis são:

Art. 6º: inciso XLV: Define o Sistema de Registro de Preços como: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras.

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Também em seu Art. 86: Trata especificamente do SRP, estabelecendo as diretrizes para a formação e utilização da Ata de Registro de Preços, incluindo as seguintes condições:

A Ata deve ser gerenciada por um órgão ou entidade pública, denominado Órgão Gerenciador;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Outros órgãos ou entidades públicas, denominados Órgãos Participantes ou "caronas", podem utilizar a Ata, desde que devidamente autorizados pelo Órgão Gerenciador;

As contratações decorrentes do SRP devem observar os quantitativos e condições fixadas no edital e na Ata.

2. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023– Regulamentação do SRP.

O Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Principais aspectos do Decreto nº 11.462/2023:

**Objeto e Âmbito de Aplicação:** O decreto estabelece normas para a implementação do SRP nas contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Definições:** Especifica termos como Sistema de Registro de Preços (SRP), Ata de Registro de Preços (ARP), órgão ou entidade gerenciadora, órgão ou entidade participante, entre outros, para padronizar a compreensão e aplicação do SRP.

**Procedimentos:** Detalha os procedimentos para a implementação do SRP, incluindo a condução de licitações nas modalidades de pregão ou concorrência, e a possibilidade de adesão à ARP por órgãos ou entidades não participantes, desde que autorizados pelo órgão gerenciador.

**Ferramentas Informatizadas:** Introduce o uso do SRP digital, uma ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Este decreto visa alinhar as práticas de contratação da Administração Pública federal às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência, transparência e padronização nos processos licitatórios federais.

3. Regras para Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata por um órgão não participante segue as diretrizes previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 14 do Decreto nº 11.654/2023, destacando-se os seguintes aspectos:

1. **Autorização Prévia do Órgão Gerenciador:** A adesão deve ser formalmente aprovada pelo Órgão Gerenciador, mediante verificação de que o uso da Ata não compromete o atendimento das necessidades dos órgãos originalmente participantes.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 99

Processo nº

Rúbrica: X

2. Compatibilidade com a Ata: O quantitativo solicitado pelo Órgão Participante deve estar dentro dos limites definidos no edital e na Ata, sem comprometer o atendimento do Órgão Gerenciador ou dos participantes originais.

3. Responsabilidade pela Gestão do Contrato: O órgão carona (Órgão Participante) deve formalizar e gerir contrato próprio com o fornecedor, assumindo integral responsabilidade pela execução e fiscalização do contrato.

#### 4. Princípios Gerais Aplicáveis

A adesão à Ata de Registro de Preços deve observar os princípios constitucionais e administrativos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, incluindo:

**Legalidade:** Todas as ações devem estar amparadas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Impessoalidade:** A autorização para uso da Ata deve ser concedida com base em critérios objetivos e legais.

**Eficiência:** A adesão deve promover a otimização de recursos públicos, garantindo economicidade e celeridade nos procedimentos administrativos.

**Transparência:** Todos os atos relacionados à adesão devem ser amplamente divulgados, assegurando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

A solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 pelo Município de Afonso Cunha – MA está fundamentada em dispositivos legais e regulamentares que visam garantir eficiência, economicidade e respeito aos princípios administrativos. A análise conclui que o procedimento está alinhado às normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, desde que observadas as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador.

### 3.2. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DA ATA

De acordo com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vigência da ata de registro de preços, que será até 18 de setembro de 2026 e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, salvo hipóteses de prorrogação autorizadas pela legislação. O órgão gerenciador tem a responsabilidade de assegurar que:

- a) As condições contratuais permaneçam válidas durante toda a vigência;
- b) A adesão por terceiros (caronas) seja compatível com o objeto e os quantitativos registrados.

### 3.3. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A análise deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 100 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da solicitação, verificou-se que o pedido apresentado pelo Município de Afonso Cunha – MA atende aos requisitos legais e administrativos para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Observa-se ainda que:

A adesão não compromete o atendimento das demandas do Município de Passagem Franca do Piauí- PI, tendo em vista que os quantitativos solicitados pelo Município de Afonso Cunha – MA não comprometem a execução das contratações previstas.

A empresa fornecedora registrada e detentora da Ata, PACIFICA SERVICOS LTDA possui capacidade técnica e contratual para atender ao quantitativo solicitado, conforme demonstrado no Pregão Eletrônico nº 025/2025.

As condições pactuadas na Ata, como preços e especificações técnicas, permanecem válidas e inalteradas.

#### 5. CONCLUSÃO

Com base na fundamentação apresentada, conclui-se que é tecnicamente viável e juridicamente admissível autorizar a adesão do Município de Afonso Cunha – MA à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, devendo ser formalizado o correspondente Termo de Cooperação Técnica, com a respectiva comunicação à empresa fornecedora.

A autorização deve ser condicionada à observância rigorosa dos limites e condições estabelecidos na Ata, sendo o Município de Afonso Cunha – MA responsável pela gestão do contrato decorrente, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no 11.462, de 31 de março de 2023.

Passagem Franca do Piauí – PI, 29 de abril de 2026.

*Vania Maria de Carvalho Macedo*  
Vania Maria de Carvalho Macedo  
Agente de Contratação





**SEPLAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR TOTAL: R\$ 3.393,62 (três mil e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.  
VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2026.

**IGNATIOS: PRIO MARCELO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PR**, CNPJ nº 41.752.111/0001-45, a S R Francisco de Assis Carvalho, Corgema - Secmex Municipal de Planejamento e Administração e Fátima e CJ FREITAS DE SAMPAIO, CNPJ Nº 73.852.877/0002-87 o Sr. Cláudio José de Freitas-Sampaio, CPF nº 309.763.54\*, CS REI DO PLÁSTICO EIRELI, CNPJ Nº 10.060.599/0001-10, a Srs. Cibele Savaterra, CNPJ Nº 250.199.98\*, F MACHADO DE SALES, CNPJ Nº 73.022.511/0001-10, a Sra. Maria do Carmo de Sá, CNPJ Nº 10.060.599/0001-10, a Sra. Juceli da Silva, CNPJ Nº 10.060.599/0001-10, FAZ VINDAN LATA, CNPJ Nº 46.983.819/0001-77 Srs. Edson, Santos e Almeida, CPF nº 374.242.987-8\*, KM MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 50.445.599/0001-45 a Srs. Karina Knop - CPF nº 009.940.589-8\*, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 21.659.136/0001-69 e Srs. Viviane Lopes e Carlos Roberto de Oliveira, CNPJ Nº 21.659.136/0001-69, LATA LTDA, CNPJ Nº 37.810.902/0001-01 a Srs. Viviani Dutra de Silva, CPF nº 668.032-4\*

São José do Divino-PI, 25 de agosto de 2025.

**Francisco de Assis Carvalho Cerqueira**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Dívino, 55 - Centro CEP: 54.245-000  
CNPJ: 15.522.175/0001-88 | Curitiba: (41) 3619-2918  
E-mail: [prefeitura@saoposedodivino.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saoposedodivino.pr.gov.br) | Site: [www.saoposedodivino.pr.gov.br](http://www.saoposedodivino.pr.gov.br)



**SEPLAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2025  
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021.

**ESPÉCIE:** Extrato de contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO DIVINO-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Domingos, nº 55 – Centro, na cidade de São João do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Conceição de Azevedo Carvalho Cordeiro, portador do CPF nº 033.732.213-04, e a **EMPRESA** **FACHADO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.01 de 01 de janeiro de 2025 e de outro lado a empresa **FACHADO DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 09.773.872/0001-02, estabelecida no Rio Mirim Rodrigues De Oliveira, nº 10, Centro, São João do Divino – PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Machado de Oliveira – CPF: \*\*\*.732.213-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Ovídio, 55 - Centro CEP: 14.245-000  
CNPJ: 48.522.115/0001-45 | Contato: (86) 98194-2995  
E-mail: [prefeitura@casasimulador.al.gov.br](mailto:prefeitura@casasimulador.al.gov.br) | Site: [www.casasimulador.al.gov.br](http://www.casasimulador.al.gov.br)



**SEPLAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 201.588,46 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSO PRÓPRIO); 550 (QSE); 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 500 (FUNDO PMAS); 660 (PROGRAMAS PMAS); 669 (OUTROS PROGRAMAS PMAS); 540 (FUNDEB); 542 (VAAT).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, CNPJ 41.522.111/0001-45, o Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, CPF Nº \*\*\* 926.653-\*\* e por **F MACHADO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/Nº 19.738.872/0001-02, o Sr. Francisco Machado de Oliveira, portador do CPF Nº \*\*\* 732.213-\*\*.

São José do Divino-PI, 25 de agosto de 2025

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIAI AV. Manoel Olímpio, 55 - Centro CEP: 84.245-000  
CNPJ: 41.522.110/0001-45 | Contato: (41) 3084-2986  
E-mail: [prefeitura@sanjoaopedoiviro.pi.gov.br](mailto:prefeitura@sanjoaopedoiviro.pi.gov.br) | Site: [www.sanjoaopedoiviro.pi.gov.br](http://www.sanjoaopedoiviro.pi.gov.br)

ID: 76CC8ACBC8044



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANÇA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-28 - CEP 84385-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2025, publicado em 28 de agosto de 2025, no Diário Oficial das Prefeituras Plantioense, edição nº MXCLXII, pp. 15. **ONDE SE LÊ:** O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada por portaria, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo menor preço por item, no dia 11 de agosto de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). **LEIA-SE:** O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada por portaria, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo menor preço por item, no dia 11 de agosto de 2025, às 09h00 (horário de Brasília).



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Folhas nº 109  
Processo nº  
Rúbrica:



**Órgão : P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI**

processo tce

**LW-008572/25**

processo administrativo

**116/2025**

procedimento

**025/2025**

data ult publicação

**04/09/2025**

data abertura

**16/09/2025 09:00**

tipo do objeto

**Serviços**

descrição do objeto

**Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme Termo de Referência.**

modalidade

**Pregão**

forma de julgamento

**Menor preço**

data divulgação

**04/09/2025**



[Edital](#)

# Edital nº PE 025-2025/2025

[Acessar Contratação](#)[Acessar Processo Eletrônico](#)

Última atualização 04/09/2025

**Local:** Passagem Franca do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/09/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 41522186000126-1-000035/2025 **Fonte:** SELCORP LICITAÇÕES S/A**Objeto:**

SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 5.737.104,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição                        | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|----------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | ALMOXARIFADO                     | 24000      | R\$ 22,00               |
| 2      | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 24000      | R\$ 22,50               |
| 3      | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 24000      | R\$ 19,02               |
| 4      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | 24000      | R\$ 23,23               |
| 5      | MONITOR                          | 24000      | R\$ 19,02               |

Exibir:

5

1-5 de 12 itens

Página:

1

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ID: 6888128835854



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI  
CNPJ: 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025-CPL/PMA-PI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 CPL/PMA

CONTRATANTE: Município de Acauã-PI

CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35

CONTRATADA: 60.907.783 IRAILDE JULIANE DE JESUS

CNPJ/MF: 60.907.783/0001-13

ENDEREÇO: Rua Raimundo Tibúrcio, nº 102, bairro Cohab, CEP 64.750-000 - Paulistana-PI

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Reginaldo Raimundo Rodrigues  
Prefeito Municipal de Acauã - PI

ID: 25EE826B61B34



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-2025**

O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada por portaria, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo menor preço por item, no dia 11 de agosto de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). O objeto da licitação é o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme Termo de Referência. Fonte de recursos: recursos próprio, fpm, icms, arrecadação, tributos, e outros. A sessão eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)).

Passagem Franca do Piauí- PI, 25 de agosto de 2025.

Vania Maria de Carvalho Macedo  
Pregoeira

ID: 6888760721814



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI  
CNPJ: 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025-CPL/PMA-PI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 CPL/PMA

CONTRATANTE: Município de Acauã-PI

CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA-ME

CNPJ/MF: 16.942.477/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, nº 736, centro, na cidade de Paulistana-PI, CEP: 64.750-000.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 58.096,66 (cinquenta e oito mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Reginaldo Raimundo Rodrigues  
Prefeito Municipal de Acauã - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTITUINDO COM QUALIDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS  
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiauipi.gov.br](http://www.santanadopiauipi.gov.br)

PORTARIA nº 225/2025/GP, de 25 de agosto de 2025.

**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ENOI ANA RODRIGUES, portadora do CPF nº \*\*\*.718.103-\*\*, que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, da lavra da Assessoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de requerido;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor ENOI ANA RODRIGUES, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 25 de agosto de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ADONALDO GONÇALVES: Assinatura feita digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA 411980344  
DE SOUSA 411980344  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20309  
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

## Termo de Abertura

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 106 |
| Processo nº | X   |
| Rúbrica:    | X   |

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 31.304.492/0001-32, Número de Registro (NIRE) 22200880819.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2018

Ato constitutivo: 22101216805

Teresina, 01/01/2024

AMANDA MOURA ARAUJO

Administrador, Sócio

CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 005877



**Balanco Patrimonial**

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 107 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

Página 25 de 28  
Folha 24

Fortes Contábil

| Conta      | Descrição                         | 31/12/2024   |   |
|------------|-----------------------------------|--------------|---|
| 1          | ATIVO                             | 1.498.866,35 | D |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                  | 1.471.866,35 | D |
| 111        | DISPONIVEL                        | 1.165.866,35 | D |
| 11101      | CAIXA                             | 1.140.866,35 | D |
| 11101.0001 | CAIXA                             | 1.140.866,35 | D |
| 11103      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | 25.000,00    | D |
| 11103.0001 | APLICAÇÃO                         | 25.000,00    | D |
| 112        | DUPLICATAS A RECEBER              | 186.000,00   | D |
| 11201      | CLIENTES                          | 186.000,00   | D |
| 11201.0004 | CLIENTE                           | 186.000,00   | D |
| 113        | OUTROS CRÉDITOS                   | 120.000,00   | D |
| 11302      | ADIANTAMENTO                      | 50.000,00    | D |
| 11302.0003 | ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR        | 50.000,00    | D |
| 11303      | CONSÓRCIO                         | 70.000,00    | D |
| 11303.0001 | CONSÓRCIO A RECEBER               | 70.000,00    | D |
| 12         | ATIVO NÃO CIRCULANTE              | 27.000,00    | D |
| 123        | IMOBILIZADO                       | 27.000,00    | D |
| 12301      | BENS EM OPERAÇÃO                  | 27.000,00    | D |
| 12301.0001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS           | 12.000,00    | D |
| 12301.0003 | MOVEIS E UTENSILIOS               | 15.000,00    | D |
| 2          | PASSIVO                           | 1.498.866,35 | C |
| 21         | PASSIVO CIRCULANTE                | 60.530,28    | C |
| 213        | OBRIGAÇÕES FISCAIS                | 4.896,00     | C |
| 21301      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES          | 4.896,00     | C |
| 21301.0004 | 2089 IRPJ A RECOLHER              | 1.980,00     | C |
| 21301.0005 | 2372 CSL A RECOLHER               | 2.916,00     | C |
| 214        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 55.184,28    | C |
| 21401      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 55.184,28    | C |
| 21401.0001 | SALARIOS A PAGAR                  | 36.345,50    | C |
| 21401.0006 | INSS ADM A RECOLHER               | 14.361,65    | C |
| 21401.0007 | FGTS A RECOLHER                   | 3.220,45     | C |
| 21401.0008 | PRO-LABORE A PAGAR                | 1.256,68     | C |
| 216        | OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 450,00       | C |
| 21601      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 450,00       | C |
| 21601.0001 | ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR       | 450,00       | C |
| 22         | PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 25.000,00    | C |
| 221        | EXIGIVEL A LONGO PRAZO            | 25.000,00    | C |
| 22101      | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP | 25.000,00    | C |
| 22101.0001 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP   | 25.000,00    | C |
| 24         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 1.413.336,07 | C |
| 241        | CAPITAL SOCIAL                    | 650.000,00   | C |
| 24101      | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO      | 650.000,00   | C |
| 24101.0001 | AMANDA MOURA ARAÚJO               | 650.000,00   | C |
| 243        | LUCROS / PREJUIZOS                | 763.336,07   | C |
| 24301      | LUCROS                            | 763.336,07   | C |
| 24301.0002 | LUCRO DO EXERCÍCIO                | 763.336,07   | C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.498.866,35 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO  
ADMINISTRADOR  
CPF 054.101.473-08FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
CONTADOR  
CPF 105.260.643-15  
CRC/PI 005877

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 108 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | ✓   |

Página 26 de 28  
Folha 25

Fortes Contábil

|           |                                         | 01/01/2024   |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|
|           |                                         | a            |
|           |                                         | 31/12/2024   |
| Conta     | Descrição                               |              |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.215.000,00 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.215.000,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 1.215.000,00 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 105.097,50   |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 105.097,50   |
| 020.01.02 | ISS                                     | 60.750,00    |
| 020.01.03 | COFINS                                  | 36.450,00    |
| 020.01.05 | PIS                                     | 7.897,50     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 1.109.902,50 |
| (-) 040   | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos     | 659.257,38   |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 659.257,38   |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 450.645,12   |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 48.630,00    |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | 48.630,00    |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 402.015,12   |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 402.015,12   |
| (-) 160   | Contribuição Social Sobre o Lucro       | 14.256,00    |
| 160.01    | Contribuição Social Sobre o Lucro       | 14.256,00    |
| (-) 170   | Imposto de Renda                        | 14.580,00    |
| 170.01    | Imposto de Renda                        | 14.580,00    |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 373.179,12   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 373.179,12   |

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO  
ADMINISTRADOR  
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
CONTADOR  
CPF 105.260.643-15  
CRC/PI 005877

Fim



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 109 |
| Processo nº | *   |
| Rúbrica     | *   |

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

---

AMANDA MOURA ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.101.473-08

---

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 005877



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 05410147308                      | AMANDA MOURA ARAUJO               |
| 10526064315                      | FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/05/2025 12:51 SOB Nº  
20250522063.  
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/05/2025. NIRE: 22200880819.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/05/2025  
piauidigital.pi.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 111  
Processo nº X  
Rúbrica: X

**JUCEPI**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511759879 em 22/05/2025, protocolo 250522063. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial:        | PACIFICA SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro:      | 22200880819            |
| CNPJ:                    | 31304492000132         |
| Município:               | Teresina               |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB  |
|--------------|-----------------------------------|----------|
| 05410147308  | AMANDA MOURA ARAUJO               |          |
| 10526064315  | FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH | PI005877 |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/05/2025 12:51 SOB Nº  
20250522063.  
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12511759879. NIRE: 22200880819.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/05/2025  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PACIFICA SERVICOS LTDA  
CNPJ 31.304.492/0001-32

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA  
2024

**Liquidez Corrente**

**LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante**

$$LC = \frac{1.471.866,35}{60.530,28} = 24,32$$

**A empresa possui R\$ 24,32 do Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.**

**Liquidez Geral**

**LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.**

$$LG = \frac{(1.471.866,35 + 27.000,00)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

**A empresa possui R\$ 17,52 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.**

**Solvência Geral**

**SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.**

$$SG = \frac{(1.498.866,35)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

**A empresa possui R\$ 17,52 de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.**

  
Francisco Albinogueira Torres Duarte  
Empresário



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 31.304.492/0001-32, Número de Registro (NIRE) 22200880819.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2018

Ato constitutivo: 22101216805

Teresina, 01/01/2023

AMANDA MOURA ARAUJO

Administrador, Sócio

CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 005877

**Balanco Patrimonial**

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Folhas nº 114  
Processo nº  
Rúbrica: XPágina 22 de 26  
Folha 21

Fortes Contábil

| Conta      | Descrição                         | 31/12/2023   |
|------------|-----------------------------------|--------------|
| 1          | ATIVO                             | 884.872,38 D |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                  | 869.872,38 D |
| 111        | DISPONIVEL                        | 518.872,38 D |
| 11101      | CAIXA                             | 493.872,38 D |
| 11101.0001 | CAIXA                             | 493.872,38 D |
| 11103      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | 25.000,00 D  |
| 11103.0001 | APLICAÇÃO                         | 25.000,00 D  |
| 112        | DUPLICATAS A RECEBER              | 231.000,00 D |
| 11201      | CLIENTES                          | 231.000,00 D |
| 11201.0004 | CLIENTE                           | 231.000,00 D |
| 113        | OUTROS CRÉDITOS                   | 120.000,00 D |
| 11302      | ADIANTAMENTO                      | 50.000,00 D  |
| 11302.0003 | ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR        | 50.000,00 D  |
| 11303      | CONSÓRCIO                         | 70.000,00 D  |
| 11303.0001 | CONSÓRCIO A RECEBER               | 70.000,00 D  |
| 12         | ATIVO NÃO CIRCULANTE              | 15.000,00 D  |
| 123        | IMOBILIZADO                       | 15.000,00 D  |
| 12301      | BENS EM OPERAÇÃO                  | 15.000,00 D  |
| 12301.0003 | MOVEIS E UTENSILIOS               | 15.000,00 D  |
| 2          | PASSIVO                           | 884.872,38 C |
| 21         | PASSIVO CIRCULANTE                | 69.715,43 C  |
| 213        | OBRIGAÇÕES FISCAIS                | 17.812,80 C  |
| 21301      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES          | 17.812,80 C  |
| 21301.0002 | 8109 PIS A RECOLHER               | 780,00 C     |
| 21301.0003 | 2172 COFINS A RECOLHER            | 3.600,00 C   |
| 21301.0004 | 2089 IRPJ A RECOLHER              | 3.912,00 C   |
| 21301.0005 | 2372 CSL A RECOLHER               | 3.520,80 C   |
| 21301.0009 | ISS A RECOLHER                    | 6.000,00 C   |
| 214        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 51.502,63 C  |
| 21401      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 51.502,63 C  |
| 21401.0001 | SALARIOS A PAGAR                  | 33.823,71 C  |
| 21401.0006 | INSS ADM A RECOLHER               | 13.504,68 C  |
| 21401.0007 | FGTS A RECOLHER                   | 2.999,44 C   |
| 21401.0008 | PRO-LABORE A PAGAR                | 1.174,80 C   |
| 216        | OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 400,00 C     |
| 21601      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 400,00 C     |
| 21601.0001 | ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR       | 400,00 C     |
| 22         | PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 25.000,00 C  |
| 221        | EXIGIVEL A LONGO PRAZO            | 25.000,00 C  |
| 22101      | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP | 25.000,00 C  |
| 22101.0001 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP   | 25.000,00 C  |
| 24         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 790.156,95 C |
| 241        | CAPITAL SOCIAL                    | 400.000,00 C |
| 24101      | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO      | 650.000,00 C |
| 24101.0001 | AMANDA MOURA ARAÚJO               | 650.000,00 C |
| 24102      | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR     | 250.000,00 D |
| 24102.0001 | AMANDA MOURA ARAÚJO               | 250.000,00 D |
| 243        | LUCROS / PREJUIZOS                | 390.156,95 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 884.872,38 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO  
ADMINISTRADOR  
CPF 054.101.473-08FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
CONTADOR  
CPF 105.260.643-15  
CRC/PI 005877

Continua...



## Balanço Patrimonial

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Folhas nº 115  
Processo nº  
Rúbrica:  Página 23 de 26  
Folha 22

Fortes Contábil

| Conta      | Descrição          | 31/12/2023   |
|------------|--------------------|--------------|
| 24301      | LUCROS             | 390.156,95 C |
| 24301.0002 | LUCRO DO EXERCÍCIO | 390.156,95 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 884.872,38 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO  
ADMINISTRADOR  
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
CONTADOR  
CPF 105.260.643-15  
CRC/PI 005877

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folhas nº 116  
Processo nº 19  
Rúbrica: X  
Página 24 de 26  
Folha 23  
Folhas Contábil

|           |                                         | 01/01/2023   |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|
|           |                                         | a            |
|           |                                         | 31/12/2023   |
| Conta     | Descrição                               |              |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.111.000,00 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.111.000,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 1.111.000,00 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 96.101,50    |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 96.101,50    |
| 020.01.02 | ISS                                     | 55.550,00    |
| 020.01.03 | COFINS                                  | 33.330,00    |
| 020.01.05 | PIS                                     | 7.221,50     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 1.014.898,50 |
| (-) 040   | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos     | 564.715,75   |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 564.715,75   |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 450.182,75   |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 34.695,00    |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | 34.695,00    |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 415.487,75   |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 415.487,75   |
| (-) 160   | Contribuição Social Sobre o Lucro       | 11.998,80    |
| 160.01    | Contribuição Social Sobre o Lucro       | 11.998,80    |
| (-) 170   | Imposto de Renda                        | 13.332,00    |
| 170.01    | Imposto de Renda                        | 13.332,00    |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 390.156,95   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 390.156,95   |

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO  
ADMINISTRADOR  
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
CONTADOR  
CPF 105.260.643-15  
CRC/PI 005877

Fim



|             |     |
|-------------|-----|
| folhas nº   | 11X |
| processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2023

---

AMANDA MOURA ARAUJO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.101.473-08

---

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 005877



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 118  
Processo nº  
Rúbrica:

Página 26 de 26

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 05410147308                      | AMANDA MOURA ARAUJO               |
| 10526064315                      | FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:51 SOB N°  
20250522055.  
PROTOCOLO: 250522055 DE 21/07/2025. NIRE: 22200880819.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/07/2025  
piauidigital.pi.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511759887 em 22/07/2025, protocolo 250522055. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial:        | PACIFICA SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro:      | 22200880819            |
| CNPJ:                    | 31304492000132         |
| Município:               | Teresina               |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB  |
|--------------|-----------------------------------|----------|
| 05410147308  | AMANDA MOURA ARAUJO               |          |
| 10526064315  | FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH | PI005877 |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:52 SOB N°  
20250522055.  
PROTOCOLO: 250522055 DE 21/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12511759887. NIRE: 22200880819.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/07/2025  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PACIFICA SERVICOS LTDA  
CNPJ 31.304.492/0001-32

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA  
2023

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$LC = \frac{869.872,38}{69.715,43} = 12,48$$

A empresa possui R\$ 12,48 do Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(869.872,38 + 15.000,00)}{(69.715,43 + 25.000,00)} = 9,34$$

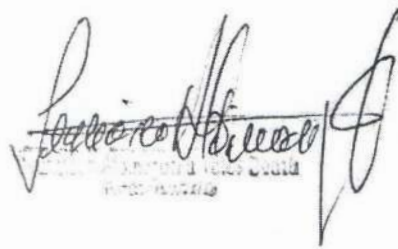
A empresa possui R\$ 9,34 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{(884.872,38)}{(69.715,43 + 25.000,00)} = 9,34$$

A empresa possui R\$ 9,34 de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

  
PACIFICA SERVICOS LTDA  
RUA ... Nº ...  
Cidade ... Estado ...





Folhas nº 191  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-25 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE</b>              | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>BASE LEGAL</b>              | A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto licitado, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e publicidade. |
| <b>OBJETO</b>                  | Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme Termo de Referência.                                                                        |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>  | Menor Preço.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>      | Por Item.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b> | <a href="http://www.selcorp.com.br">www.selcorp.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>INICIO DA DISPUTA</b>       | 16 de setembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                | 09:00 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>         | Aberto.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>   | R\$ 5.737.104,00 (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil cento e quatro reais).                                                                                                                                                                                               |
| <b>FONTE RECURSO</b>           | Recursos próprios, fpm, icms, arrecadação, tributos e outros.                                                                                                                                                                                                                       |

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>, Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 122  
Processo nº  
Rúbrica: X

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025. CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM. LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.**

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 04/08/2025.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2025 ÀS 09h00min HORAS.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ por intermédio do seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e competências delegadas por portaria, torna público que se acha aberta, neste Município, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações denominado "SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Obedecidas todas as disposições contidas na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto 10.024 e Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e ainda, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos e exigências previstas neste Edital e seus anexos. As propostas e os documentos para habilitação deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos e serem encaminhados, concomitantemente, até a data e horário constantes neste Edital, por meio eletrônico após o cadastro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em um único lote conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.6. Poderão participar desta licitação os interessados em contratar com o Poder Público, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto e que sejam seus representantes legais detentores de login e senha para acesso ao sistema SELCORP.

1.7. O cadastro da licitante e seus representantes é gratuito e deverá ser realizado junto à administradora do sistema eletrônico, diretamente no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), na opção “CADASTRE-SE” mediante apresentação de documentos e assinatura eletrônica do contrato de concessão de acesso, ANTERIORMENTE à abertura da sessão pública, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e autorizará a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do sistema SELCORP.

1.8. Os documentos necessários para o cadastro da licitante estão relacionados no Termo de Condições de Uso, disponível no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

1.9. O login e senha é de uso pessoal e intransferível e todos os atos praticados através de sua utilização será de responsabilidade do seu detentor.

1.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará à administradora do sistema eletrônico, o valor equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação definidos no contrato de concessão de acesso.

1.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido dos dados de acesso, ainda que por terceiros.

1.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.15. Não poderão disputar esta licitação:

1.15.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.15.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.15.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.15.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

1.15.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.15.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.15.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.15.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

1.15.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.15.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de licitações da SELCORP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do sistema eletrônico de licitações, relativos ao Pregão Eletrônico.

1.18. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento ou sua regularização contatando o administrador do sistema SELCORP.

1.19. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

1.20 Os interessados em participar deste Pregão poderão obter maiores informações sobre cadastro e credenciamento junto à Central de Atendimento da SELCORP, pelo telefone (14) 99164-9190 (whatsapp) ou diretamente no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

## **2.0. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. O órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **3.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 13:00 horas.

3.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

- 3.2.1. No endereço: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 3.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial de Passagem Franca do Piauí- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

#### **4.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

- 4.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- ANEXO I.1- TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO I.2 –MODELO DE PROPOSTAS.
- ANEXO II.3 – DECLARAÇÕES.
- ANEXO II.4 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO II.5 – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- 4.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 4.3. Pelos endereços eletrônicos:
- 4.3.2. <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>
- 4.3.3. [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br);

#### **5.0.DO SUPORTE LEGAL**

- 5.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

#### **6.0 DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município de Passagem Franca do Piauí- PI, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega dos objetos em até: 05 (cinco) dias. Vigência do contrato 12(doze) meses, tendo início na data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 6.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I, e termo de contrato. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 6.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 136 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

próprio, fpm, icms, arrecadação, tributos e outros. no elemento de despesa 339039- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

#### **7.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

7.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

7.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

7.5. Não poderão participar os interessados:

7.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

7.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

7.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.7. Considerando que a execução do objeto a ser contratado exigirá subordinação jurídica entre o prestador/obreiro e o contratado, bem como a personalidade e a habitualidade, fica vedada a participação de cooperativas no presente certame. (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário - Súmula nº 281 TCU e Termo de Conciliação Judicial - Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, Vigésima Vara do Trabalho de Brasília, MPT x Cooperativas e União Federal - vedação de contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros);

7.8. Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 -

7.9. TCU - Plenário. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

#### **8.0. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Município de Passagem Franca do Piauí- PI, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

8.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Município de Passagem Franca do Piauí- PI, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 198 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **9.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas no Edital, legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

9.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.9. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **10.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta ANEXO II.1. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter os valores unitários e total da proposta, em moeda nacional vigente, em algarismos e o total também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer tipo de identificação do licitante, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência". Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve ao Pregoeiro(o) ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados, esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes do Processo.

10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.1.3. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

10.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria inicial";

10.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

10.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

10.4. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.5. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 129  
Processo nº  
Rúbrica:

#### **11.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

11.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

11.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

11.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance de licitante a pedido do mesmo, por solicitação via chat, e neste caso após a exclusão da proposta, serão excluídos todos os lances desse item e o licitante não poderá enviar mais lances para esse item no qual solicitou exclusão de proposta

11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Caso haja ausência de lances durante a primeira rodada do pregão eletrônico, iremos reabrir as ofertas de lances. Para que assim os licitantes interessados submetam seus lances dentro do prazo estipulado, conforme as especificações previamente fornecidas. O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, busca pelo menor preço visando assim garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Além





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

disso, a seleção do fornecedor com o melhor preço contribuirá para reduzir os custos e otimizar os gastos da instituição, beneficiando diretamente o Município

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.13. Será disponibilizado o Direito de Preferência conforme Lei complementar nº 123/2006, onde a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

11.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

11.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

11.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 131 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

- 11.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 11.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 11.27.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, readequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 11.27.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **12.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.1.4. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml>).

11.1.5. Porém a licitante deverá apresentar as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.8 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.1.9 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

11.1.11 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.12 Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1. Contiver vícios insanáveis;

12.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado valor inexequível aquele apresentado com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, se houver propostas inexequíveis as mesmas serão desclassificadas. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do pregoeiro ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.

12.2.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em





Folhas nº 133  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, onde os documentos de habilitação só serão enviados via sistema apenas pelo vencedor de cada lote na etapa de habilitação, após a fase de lances e negociação.

### 13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão serem enviadas no prazo de **2 (duas) horas**, após o envio de mensagem da Pregoeira via sistema para tanto.

13.2. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

13.4 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.

13.4.1 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

G-1) Considerando os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração adota, com respaldo legal, a verificação da idoneidade dos sócios das empresas licitantes mediante exigência de documentação básica de identificação (RG e CPF) e a apresentação de certidões de impedimento em bases oficiais. Nos termos do §1º

do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que trata das vedações à participação em licitação, estabelece-se que: “§ 1º A Administração poderá exigir dos licitantes declaração, sob pena de responsabilidade, de que não se encontram sob o efeito das vedações previstas neste artigo, facultada a consulta às bases de dados oficiais para verificar a veracidade das informações.” Além disso, o art. 63, inciso IV da mesma Lei dispõe que, na fase de habilitação: “IV – poderá ser exigida, no caso de licitante que seja sociedade





Folhas nº 154  
Processo nº 154  
Rúbrica: [assinatura]

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

empresária ou cooperativa, a indicação dos sócios, administradores e de seus representantes legais para fins de verificação do disposto no art. 14 desta Lei.” Dessa forma, exige-se:

- CPF e RG dos sócios, como meio mínimo de identificação pessoal para permitir consulta nominal nas bases públicas, como: CEIS/CNEP/TCU/TCE/CNJ. Tais exigências visam assegurar que os sócios e representantes legais da empresa não estejam impedidos de contratar com o Poder Público, conforme vedações legais. Ressalte-se que não estão sendo exigidas certidões fiscais ou trabalhistas dos sócios, o que seria desproporcional. Apenas se solicita documentação mínima necessária à verificação de impedimentos legais, de forma razoável, proporcional e juridicamente amparada pela nova legislação.

**13.5 Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do empregador;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST licitante e seus sócios;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da licitante e seus sócios, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, da licitante e seus sócios, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos da licitante e seus sócios, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**13.6** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

**13.7** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;

**13.8** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 135 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica     | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

13.9 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante e seus sócios, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;
- Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012-CFC, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;
- A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

f) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação a ser anexado junto a proposta inicial, conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

g). Conforme § 4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

g1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

g2) Seguro-garantia;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Processo nº 136  
Rúbrica: X

g3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.10 – Quanto à Qualificação Técnica

Nos termos dos artigos 67 a 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de habilitação no presente processo licitatório, será exigida da licitante a apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica para a execução dos serviços, observando-se os critérios abaixo:

a) Comprovação de experiência anterior (Atestado de Capacidade Técnica):

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de terceirização de mão de obra compatíveis em características, quantidades e prazos com os serviços ora licitados.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação do contratante, identificação do contratado, prazo de execução, tipo de serviço prestado, locais de execução, resultado da prestação dos serviços e assinatura do responsável pela emissão.

b) Declaração de capacidade operacional mínima:

A empresa deverá apresentar declaração formal de que possui capacidade operacional mínima, infraestrutura e recursos técnicos suficientes para a execução dos serviços, comprometendo-se a iniciar os trabalhos no prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, caso seja convocada.

c) Serviços similares:

A comprovação da experiência técnica poderá se dar por meio de serviços similares, ainda que não idênticos em sua totalidade, desde que guardem pertinência com o objeto e estejam dentro do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

d) Responsável Técnico de Segurança do Trabalho:

A licitante deverá apresentar declaração de que manterá profissional Técnico de Segurança do Trabalho, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 – NR-4, devidamente registrado, devendo comprovar o vínculo na fase de execução contratual.

e) PCMSO:

Prova de que possui Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

f) PGR:

Prova de que possui Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme a Norma Regulamentadora nº 1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

g) LTCAT:

Prova de que possui Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, previsto na Lei nº 9.528/1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

13.11 As exigências previstas neste item têm por objetivo assegurar que a empresa licitante disponha de experiência prévia, estrutura mínima e condições técnicas suficientes para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, em conformidade com os artigos 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13.12 A solicitação de atestados de capacidade técnica busca demonstrar que a licitante já executou, de forma satisfatória, serviços similares ou compatíveis, garantindo maior segurança à Administração quanto à adequada prestação do objeto contratado. Da mesma forma, a exigência de apresentação de documentos como PCMSO, PGR, LTCAT e a declaração quanto ao Técnico de Segurança do Trabalho fundamenta-se nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e na legislação previdenciária, tendo como finalidade assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, proteger os trabalhadores envolvidos e mitigar riscos de responsabilidade solidária da Administração Pública.

13.13 Portanto, tais requisitos não configuram restrição indevida à competitividade, mas medidas proporcionais e razoáveis que visam resguardar o interesse público, a segurança jurídica da contratação e a integridade dos trabalhadores, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.14- A proponente deverá declarar também que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Agricolândia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;
- l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

m) Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

s) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

13.15 Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.3.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.3.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.3.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

13.3.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.3.7 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 139 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

- 13.16.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 13.16.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 13.17.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.18.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.18.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.18.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado: 12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 13.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 13.20.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 13.20.2.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 13.20.3.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 21.** A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 22.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 23.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.





Folhas nº 140  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

.23.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

.23.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.23. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do Município de Passagem Franca do Piauí- PI relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; 13.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.24. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município de Passagem Franca do Piauí- PI, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.25. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.26.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.27.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do Município de Passagem Franca do Piauí- PI relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; 13.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.27.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município de Passagem Franca do Piauí- PI, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.27.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.27.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser conforme solicitação via chat da plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios: 14.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

14.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

14.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





Folhas nº 142  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

14.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### 15.0.DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.1.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5. Em campo próprio do sistema eletrônico, ou enviado via e-mail: [licitacaopassagemfranca@gmail.com](mailto:licitacaopassagemfranca@gmail.com).

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

### 16.0. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 113 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

#### **17.0. DO CONTRATO**

17.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

17.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

17.1.3.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

17.1.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

17.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

17.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

17.8. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

18.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 144 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ocorrer.

- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostilamento ou aditivo.
- 18.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS**

- 19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 19.2. Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

**20.1. Obrigações do Contratante:**

- 20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

**20.2. Obrigações do Contratado:**

- 20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 20.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo





Folhas nº 145  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato e no termo de Contrato.

## **21.0. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Passagem Franca do Piauí- PI, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I,$$

onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga;

e I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas





Folhas nº 116  
Processo nº 8  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

### **24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 147 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.9. O Edital e seus anexos estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br); e no <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Costa e Silva, 416, Centro na Cidade de Passagem Franca do Piauí- PI, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Barro Duro - (PI).

24.11. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Passagem Franca do Piauí- PI, 20 de agosto de 2025.

---

Vania Maria de Carvalho Macedo  
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 118 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades contínuas das Secretarias e Unidades da Administração Pública Municipal.

1.2 A elaboração deste documento observa o disposto no art. 18, inciso I, e no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, bem como a definição clara do objeto, das condições de execução, dos critérios de medição e pagamento, das obrigações das partes e dos mecanismos de fiscalização.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de apoio, considerados indispensáveis para o adequado funcionamento da máquina administrativa, sem, contudo, se confundirem com atividades típicas de Estado, sendo plenamente passíveis de terceirização conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

1.4 Assim, este Termo de Referência delinea os aspectos técnicos, jurídicos e administrativos que nortearão a execução contratual, garantindo que a contratação atenda aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), e resulte na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público.

**2. OBJETO**

2.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atuação nas funções de: almoxarife, apoio administrativo, apoio a serviços gerais, auxiliar administrativo, monitor, motorista categoria AB e D, recepcionista, porteiro, vigia (diurno e noturno) e zelador, com alocação nas diversas Secretarias Municipais de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme quantidades, jornada e especificações descritas neste Termo.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os serviços abrangem a disponibilização, sob dedicação exclusiva de mão de obra, de profissionais para execução de atividades de apoio administrativo e operacional, com jornada mensal máxima de 200 horas, em regime de execução contínua, mediante alocação por posto de trabalho.

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | SALÁRIO<br>BASE | CARGA<br>HORÁRIA     | CARGA<br>HORÁRIA    | UND   | QUANT. |
|------|-------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|-------|--------|
| 1    | ALMOXARIFE                          | R\$<br>1.518,00 | 40 HORAS<br>SEMANAIS | 200 HORAS<br>MENSAL | POSTO | 10     |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS | R\$ 1.518,00    | 40 HORAS<br>SEMANAIS | 200 HORAS<br>MENSAL | POSTO | 10     |





Folhas nº 149  
Processo nº             
Rúbrica:           

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|    |                             |              |                   |                  |       |    |
|----|-----------------------------|--------------|-------------------|------------------|-------|----|
| 3  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 5  | MONITOR                     | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 6  | MOTORISTA CATEGORIA AB      | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 7  | MOTORISTA CATEGORIA D       | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 8  | RECEPCIONISTA               | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 9  | SERVIÇOS DE PORTARIA        | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 10 | VIGIA 12 X 36 DIURNO        | R\$ 1.518,00 | 12 X 36           | 180 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 11 | VIGIA 12 X 36 NOTURNO       | R\$ 1.518,00 | 12 X 36           | 180 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |
| 12 | ZELADOR                     | R\$ 1.518,00 | 40 HORAS SEMANAIS | 200 HORAS MENSAL | POSTO | 10 |

3.1.1. Observações:

- a) O valor estimado não vincula a adjudicação, servindo apenas como referência; a competitividade poderá conduzir a valores inferiores.  
b) A planilha da licitante deverá replicar a lógica de composição (módulos) e demonstrar cada componente do preço.

3.2. Tabela com a descrição dos itens e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANT. POR HORA | QUANT MÊS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | VALOR          |
|------|----------------------------------|-----------------|-----------|-------|-------------|---------------|----------------|
|      |                                  |                 |           |       |             | MÊS           | TOTAL ANO.     |
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 2.000           | 12        | HORA  | R\$ 22,00   | R\$ 44.000,00 | R\$ 528.000,00 |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2.000           | 12        | HORA  | R\$ 22,50   | R\$ 45.000,00 | R\$ 540.000,00 |



Folhas nº 150  
Processo nº  
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|                         |                         |       |    |      |           |                  |                |
|-------------------------|-------------------------|-------|----|------|-----------|------------------|----------------|
| 3                       | APOIO A SERVIÇOS GERAIS | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 38.040,00    | R\$ 456.480,00 |
| 4                       | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 23,23 | R\$ 46.460,00    | R\$ 557.520,00 |
| 5                       | MONITOR                 | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 38.040,00    | R\$ 456.480,00 |
| 6                       | MOTORISTA CATEGORIA AB  | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 20,00 | R\$ 40.000,00    | R\$ 480.000,00 |
| 7                       | MOTORISTA CATEGORIA D   | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 21,00 | R\$ 42.000,00    | R\$ 504.000,00 |
| 8                       | RECEPCIONISTA           | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 20,00 | R\$ 40.000,00    | R\$ 480.000,00 |
| 9                       | SERVIÇOS DE PORTARIA    | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 38.040,00    | R\$ 456.480,00 |
| 10                      | VIGIA 12 X 36 DIURNO    | 1.800 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 34.236,00    | R\$ 410.832,00 |
| 11                      | VIGIA 12 X 36 NOTURNO   | 1.800 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 34.236,00    | R\$ 410.832,00 |
| 12                      | ZELADOR                 | 2.000 | 12 | HORA | R\$ 19,02 | R\$ 38.040,00    | R\$ 456.480,00 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS: |                         |       |    |      |           | R\$ 5.737.104,00 |                |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS: R\$ 5.737.104,00 (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil cento e quatro reais).**

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Necessidade pública:

A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços de apoio administrativo e operacional, considerados atividades de natureza acessória, instrumental e complementar, mas indispensáveis ao funcionamento regular das Secretarias e Unidades Municipais. Tais funções não se enquadram como atividades típicas de Estado, razão pela qual a terceirização mostra-se a forma mais adequada e eficiente de atendimento ao interesse público.

##### 4.2 Adequação e legalidade:

A contratação por meio de serviços terceirizados encontra respaldo na Constituição Federal (art. 37, caput) e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 18, 19, 40 e 46, que estabelecem a obrigatoriedade de planejamento prévio, observância da economicidade e eficiência na contratação pública. A terceirização permite flexibilidade na gestão de efetivos, cobertura de afastamentos e ajustes de lotação, sem impactar o quadro permanente de servidores públicos.

##### 4.3 Economicidade:

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita contratações sob demanda, evitando a manutenção de postos desnecessários e a consequente ociosidade de recursos. Tal medida otimiza a alocação orçamentária, assegura maior racionalidade nos gastos públicos e contribui para a sustentabilidade fiscal do Município.

##### 4.4 Eficiência e qualidade:

A especialização da empresa contratada na gestão de equipes terceirizadas propicia maior padronização dos serviços, melhora o acompanhamento da execução contratual, assegura cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e fortalece a supervisão operacional, garantindo eficiência na prestação dos serviços e qualidade no atendimento às demandas administrativas e operacionais do Município.

##### 4.5 Conformidade e mitigação de riscos:

A contratação está em conformidade com as normas de licitações e contratos, com a legislação trabalhista e com as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). A observância





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 151  
Processo nº  
Rúbrica:

dessas exigências, aliada à atuação efetiva da fiscalização municipal, mitiga riscos de responsabilização subsidiária do Ente Público e assegura a adequada execução contratual, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## 5. DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

### 1. ALMOXARIFADO (ALMOXARIFE)

#### Descrição da Função:

Profissional responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento, controle e distribuição de materiais e insumos nas unidades da Administração.

#### Atribuições Principais:

- Receber, conferir e armazenar materiais e bens;
- Registrar entradas e saídas de produtos;
- Manter o almoxarifado limpo, organizado e identificado;
- Controlar estoque físico e realizar inventários periódicos;
- Emitir relatórios de controle e consumo;
- Atender requisições das unidades administrativas.

#### Requisitos:

Conhecimento básico em informática, organização e controle de estoque.

### 2. APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### Descrição da Função:

Prestação de suporte às atividades administrativas, sob supervisão de servidores efetivos, em diferentes setores da administração pública.

#### Atribuições Principais:

- Auxiliar na organização de arquivos e documentos;
- Apoiar a elaboração de relatórios, planilhas e correspondências;
- Operar equipamentos de escritório (scanner, impressoras, copiadoras);
- Receber e distribuir documentos e malotes internos;
- Apoiar rotinas de protocolo e atendimento interno.

#### Requisitos:

Ensino médio completo, postura profissional, agilidade e sigilo administrativo.

### 3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### Descrição da Função:

Realização de atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos dos prédios públicos.

#### Atribuições Principais:

- Realizar limpeza de salas, corredores, banheiros, janelas e áreas externas;
- Coletar e separar lixo comum e reciclável;
- Reabastecer materiais de higiene e limpeza nos banheiros e cozinhas;
- Apoiar em pequenas movimentações de móveis e utensílios;
- Conservar o ambiente limpo e higienizado.

#### Requisitos:



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 153 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Conhecimento básico de limpeza, cuidados com EPIs e produtos químicos.

#### 4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Descrição da Função:**

Executa tarefas administrativas rotineiras de apoio aos setores da Administração, atuando com foco em controle, organização e registros.

**Atribuições Principais:**

- Alimentar sistemas com dados e informações;
- Elaborar documentos padronizados (ofícios, memorandos, etc.);
- Organizar processos, pastas e correspondências;
- Auxiliar na organização de reuniões, eventos e agendas;
- Prestar apoio direto ao superior hierárquico.

**Requisitos:**

Ensino médio completo, domínio básico em informática, boa comunicação e redação.

#### 5. MONITOR

**Descrição da Função:**

Profissional de apoio pedagógico e disciplinar, com atuação principal em ambientes escolares, centros de convivência ou transportes escolares.

**Atribuições Principais:**

- Acompanhar alunos/crianças em atividades pedagógicas, esportivas ou culturais;
- Apoiar os professores no controle da disciplina;
- Monitorar entrada, saída e movimentação em áreas escolares;
- Auxiliar na locomoção e organização dos estudantes;
- Orientar alunos quanto ao comportamento, higiene e segurança.

**Requisitos:**

Ensino médio completo, postura ética, boa comunicação e responsabilidade.

#### 6. MOTORISTA CATEGORIA AB

**Descrição da Função:**

Condução de veículos leves da frota municipal (motos e carros de passeio), com responsabilidade pelo transporte de servidores, documentos e pequenos volumes.

**Atribuições Principais:**

- Conduzir veículos em rotas urbanas e rurais;
- Cumprir itinerários e horários estabelecidos;
- Zelar pelo bom estado do veículo;
- Preencher relatórios de bordo;
- Respeitar normas de trânsito e zelar pela segurança.

**Requisitos:**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Carteira Nacional de Habilitação categoria AB, experiência mínima de 1 ano, conduta segura e responsável.

#### 7. MOTORISTA CATEGORIA D

Descrição da Função:

Condução de veículos de médio e grande porte, como micro-ônibus, vans escolares e caminhões, conforme as necessidades da Administração.

Atribuições Principais:

- Conduzir veículos com capacidade superior a 8 passageiros ou transporte de cargas;
- Respeitar normas de trânsito e regras de segurança;
- Inspecionar o veículo diariamente antes da utilização;
- Registrar rotas e ocorrências no diário de bordo;
- Apoiar na carga e descarga de volumes, quando necessário.

Requisitos:

CNH categoria D, curso de transporte escolar (quando exigido), experiência mínima de 1 ano.

#### 8. RECEPCIONISTA

Descrição da Função:

Atendimento ao público interno e externo, com funções de recepção, encaminhamento e controle de visitantes em unidades administrativas.

Atribuições Principais:

- Receber e encaminhar visitantes, servidores e usuários;
- Prestar informações básicas e orientações;
- Atender ligações e repassar recados;
- Manter o ambiente de recepção organizado;
- Apoiar o controle de fluxo de entrada e saída de pessoas.

Requisitos:

Boa comunicação, cordialidade, apresentação pessoal adequada e ensino médio completo.

#### 9. SERVIÇOS DE PORTARIA (PORTEIRO)

Descrição da Função:

Controle de acesso a prédios públicos, com registro de entrada/saída e orientação aos visitantes.

Atribuições Principais:

- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos;
- Identificar visitantes e prestadores de serviços;
- Anotar ocorrências no livro de registro;
- Encaminhar visitantes aos setores competentes;
- Zelar pela ordem e segurança do local.

Requisitos:

Perfil vigilante, cortês e responsável. Desejável experiência anterior.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 158  
Processo nº  
Rúbrica:

#### 10. VIGIA 12X36 (DIURNO)

Descrição da Função:

Proteção e vigilância patrimonial durante o turno diurno, em regime de 12x36 horas.

Atribuições Principais:

- Fazer rondas periódicas nas dependências;
- Prevenir ações suspeitas e comunicar ocorrências;
- Controlar iluminação e fechamento de portas e janelas;
- Registrar movimentações no turno;
- Proteger os bens públicos e as pessoas no local.

Requisitos:

Disponibilidade para trabalhar em regime 12x36, atenção, disciplina e postura discreta.

#### 11. VIGIA 12X36 (NOTURNO)

Descrição da Função:

Execução das mesmas atividades do vigia diurno, com ênfase no turno noturno, exigindo atenção redobrada e resistência.

Atribuições Principais:

- Vigilância do patrimônio durante a noite;
- Controle de acesso em horário reduzido;
- Comunicação imediata de eventos suspeitos ou ocorrências;
- Preenchimento de relatórios de turno;
- Atuação preventiva e silenciosa para preservar segurança.

Requisitos:

Perfil discreto, atento e responsável. Preferência por profissionais com experiência noturna.

#### 12. ZELADOR

Descrição da Função:

Responsável pela organização, conservação e pequenos cuidados gerais com prédios públicos e áreas comuns.

Atribuições Principais:

- Zelar pelas instalações físicas, equipamentos e bens patrimoniais;
- Comunicar necessidades de manutenção ou reparo;
- Apoiar em pequenas tarefas operacionais do dia a dia;
- Observar e relatar anormalidades na estrutura física;
- Realizar tarefas de limpeza leve, jardinagem básica ou apoio à manutenção.

Requisitos:

Polivalência, responsabilidade, atenção e iniciativa. Desejável experiência anterior.

### 5.1 JORNADA DE TRABALHO





ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

5.1 A carga horária semanal dos postos será de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, com intervalo de até 02 (duas) horas para almoço, observada a legislação pertinente. Os ocupantes dos serviços deverão ter seus intervalos para refeição escalonados, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços.

5.2 O horário de expediente dos postos será, em regra, das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, podendo ser ajustado pela Administração, conforme a necessidade do serviço, sempre em observância à legislação trabalhista.

5.3 A empresa contratada poderá, em comum acordo com o Município, contratar colaboradores para executar atividades pertinentes a este contrato no regime de jornada de trabalho reduzida, conforme previsto na CLT.

5.4 As escalas de trabalho deverão ser definidas pela Contratada, buscando a maior economicidade possível, com a anuência da fiscalização da Prefeitura, de forma a atender às necessidades dos serviços. Havendo justificativa em função da necessidade dos serviços ou por conveniência administrativa, os horários poderão sofrer alterações, mediante autorização da fiscalização da Prefeitura, sempre respeitando as normas trabalhistas.

5.5 A Contratada deverá controlar a pontualidade e a assiduidade de seus colaboradores, por meio de sistema idôneo de registro de frequência (manual, mecânico ou eletrônico), devendo exigir destes o registro dos verdadeiros horários de início e término das jornadas de trabalho

## 5.2 UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

As empresas deverão fornecer semestralmente a relação de Uniforme abaixo:

| PEÇA                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID<br>MEDIDA | QUANT. |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Camisa Manga<br>Curta ou<br>Longa | Tecido misto de algodão (50%) com poliéster (50%) cor branca ou na cor padronizada pela empresa. Modelo social de mangas curtas. Colarinho entretelado firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, fechável por 02 (dois) botões. Fechamento frontal com botões com casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna. Bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 15cm. Sob medida. | Unidade        | 2      |
| Crachá                            | Crachá de identificação em PVC personalizado com foto recente e colorida, contendo o nome do empregado, cargo e logotipo da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade        | 1      |



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 156 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, planilhas de composições de preços unitários para cada item estimado no quadro descrito no item 1 deste Termo de Referência, levando em consideração os seguintes tópicos:

6.1.1. Da mão de obra:

- a) A Jornada de Trabalho;
- b) Os percentuais de encargos sociais devem, obrigatoriamente, estar em conformidade com a planilha constante no Anexo V do Edital;
- c) Os Uniformes;
- d) Os Exames Médicos;
- e) A Taxa de Administração e Lucro;
- f) Os Impostos.

6.1.2. Os proponentes não poderão utilizar valores de salários inferiores aos salários base estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência.

6.1.3. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada, sob pena de desclassificação (Súmula TCU nº 254/2010).

6.1.4. Considerando tratar-se de contratação de serviços que se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações, e nos arts. 112, 115, 117 e 118 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a Licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser Contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações (Acórdão TCU nº 797/2011 – Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

6.1.5. As licitantes estarão impedidas de apresentar as planilhas de composição de preços unitários com base no regime de tributação do Simples Nacional, sob pena de ofensa às disposições da LC nº 123/2006, conforme posicionamento externado pelo TCU no Acórdão nº 797/2011 – Plenário.

6.1.6. As licitantes estarão impedidas de aplicar o regime de Desoneração da Folha de Pagamentos, tendo em vista que o objeto da presente licitação não se encontra enquadrado no rol das atividades descritas na Lei nº 12.546/2011.

6.1.7. As licitantes deverão apresentar suas propostas:

- a) Ser apresentadas por item (função/posto), contendo valor hora, valor mensal por posto (considerando jornada de 200 horas mensais) e valor mensal do item (nº de postos × valor mensal por posto), além do valor anual estimado para cada item;





Folhas nº 157  
Processo nº  
Rúbrica

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- b) Vir acompanhadas de Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada por módulos (remuneração, encargos, benefícios, provisões, insumos, custos indiretos/tributos e lucro), sem suprimir componentes obrigatórios;
- c) Indicar a Convenção/Instrumento Coletivo aplicável e respectivos percentuais adotados (encargos, benefícios, adicionais etc.);
- d) Informar o CBO de cada função, jornada, escala prevista e quadro de supervisão;
- e) Conter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- f) Estar livres de jogo de planilha (ex.: subdimensionamento de encargos com compensação indevida no BDI) e de preços inexequíveis;
- g) Indicar as alíquotas de tributos consideradas e o município de incidência do ISS;
- h) Apresentar as declarações legais exigidas no edital (ME/EPP, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF, inexistência de impedimentos etc.).

## 7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente contratação classifica-se como serviço comum de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, consistente na disponibilização de postos de trabalho para execução de atividades de apoio administrativo e operacional, mediante dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2. A classificação como serviço comum justifica-se porque as atividades terceirizadas podem ser objetivamente definidas em edital e comparadas segundo critérios usuais de mercado, sem necessidade de complexidade técnica especializada, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XX, combinado com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A contratação também se enquadra como serviço de natureza contínua, uma vez que se trata de atividades de apoio administrativo e operacional necessárias de forma ininterrupta ao funcionamento da Administração, não se esgotando em uma única execução, mas sendo prestadas de forma prolongada e reiterada ao longo do tempo, em conformidade com o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Ressalte-se que os serviços objeto da presente licitação não configuram atividades típicas de Estado, razão pela qual sua execução pode ser realizada por terceiros, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 331) e com a prática consolidada na Administração Pública.

7.5. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no art. 17, inciso II, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços comuns, sendo o critério de julgamento do tipo menor preço por item o mais adequado para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

7.6. Dessa forma, a classificação do objeto como serviço comum de natureza contínua, executado mediante postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, garante a adequada fundamentação legal, a economicidade, a eficiência administrativa e a segurança jurídica do certame.

## 8. JUSTIFICATIVA

8.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de apoio administrativo e operacional indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias e Unidades Municipais, atividades essas que, por sua natureza, não constituem funções típicas de Estado e podem



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 158 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica     | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ser legitimamente terceirizadas, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do Poder Judiciário.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, pois permite a contratação sob demanda, conforme a real necessidade da Administração, evitando a ociosidade de postos de trabalho, prevenindo gastos desnecessários e garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, promove a padronização das condições contratuais e comerciais, assegurando isonomia entre os fornecedores e transparência no processo.

8.3. A terceirização, ao estabelecer custos previamente definidos por posto de trabalho, proporciona maior previsibilidade orçamentária, melhor controle da execução contratual e maior flexibilidade administrativa para a recomposição de efetivos em períodos de maior fluxo de atividades, sem impacto sobre o quadro de servidores efetivos.

8.4. Dessa forma, a contratação concilia efetividade operacional, economicidade e eficiência administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa e à seleção objetiva do fornecedor.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Modalidade e tipo: A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviços comuns, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com os arts. 17, II, 29 e 33, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Etapas: O procedimento compreenderá as seguintes fases: recebimento das propostas, etapa de lances, negociação, habilitação, julgamento, adjudicação por item e homologação, nos termos da legislação vigente.

9.3. Tratamento diferenciado a ME/EPP: Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao direito de preferência em caso de empate (arts. 44 e 45) e quanto à possibilidade de regularização fiscal tardia (art. 43, §1º), conforme condições previstas no edital.

9.4. Critérios objetivos de julgamento: A classificação das propostas será feita pela menor proposta válida por item, após a etapa de lances e negociação, desde que o valor apresentado seja exequível e compatível com a planilha de custos e formação de preços exigida.

9.5. Exequibilidade: Para fins do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á inexecuível a proposta que não comprovar coerência entre os módulos de custos e o valor global ofertado. Nesses casos, poderá ser exigida justificativa detalhada e documentação comprobatória, como cartas de benefícios, convenções ou acordos coletivos de trabalho, apólices de seguro e demais elementos que comprovem a viabilidade do preço ofertado.

9.6. Critérios de desempate: Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-ão, sucessivamente:

- a) a preferência legal para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006, arts. 44 e 45);
- b) o desempate pelo menor preço hora;
- c) persistindo a igualdade, pelo menor percentual de BDI;





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 159 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

d) em último caso, por sorteio, em ato público, conforme previsto no edital.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A execução do contrato observará, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Prestação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sem formação de vínculo empregatício com a Administração Contratante;
- Substituição imediata de empregados ausentes, afastados ou desligados, sem ônus adicional para a Administração;
- Fornecimento, pela Contratada, de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais de custeio pertinentes à execução dos serviços;
- Cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, nos termos da legislação vigente;
- Atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo a manutenção e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como contratação de seguro de acidentes pessoais ou equivalente, quando previsto em norma legal ou instrumento coletivo de trabalho;
- Realização de treinamento inicial e contínuo aos colaboradores, compatível com as funções desempenhadas;
- Disponibilização de supervisão adequada e canal de atendimento direto para comunicação de ocorrências, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para adoção das medidas corretivas necessárias.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. A Contratante designará formalmente um Gestor do Contrato, bem como Fiscais Técnicos e Administrativos, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A mobilização, substituição ou remoção de postos de trabalho será formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Fiscalização da Prefeitura, a qual deverá ser prontamente atendida pela Contratada.

11.3. O controle da frequência e assiduidade dos empregados será realizado por meio de sistema de registro de ponto idôneo (manual, mecânico ou eletrônico), aliado ao controle de produção mediante checklists de atividades, devendo a Contratada encaminhar relatórios gerenciais mensais à Fiscalização.

11.4. Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, no mínimo mensais, ou sempre que necessário, entre a Contratada e a Fiscalização, para análise de resultados, avaliação da qualidade dos serviços prestados e definição de planos de ação para correção de não conformidades.

11.5. A medição dos serviços será efetuada mensalmente, tomando-se por base os postos efetivamente cobertos e as horas efetivamente trabalhadas, servindo tais informações de fundamento para a emissão de faturas e a realização dos pagamentos devidos.

## **12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

12.1. A mobilização inicial dos postos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da primeira Ordem de Serviço (OS), podendo este prazo ser reduzido em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração e aceitas pela Contratada.

12.2. A aceitação do objeto será formalizada pela Fiscalização da Prefeitura e estará condicionada, cumulativamente, a:

- i. alocação do quantitativo de postos previsto;
- ii. apresentação da documentação admissionais e comprovação de treinamentos obrigatórios;
- iii. entrega dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, devidamente certificados;
- iv. início da execução dos serviços conforme a escala definida em conjunto com a Administração.

12.3. Serão passíveis de rejeição parcial ou glosa nos pagamentos os seguintes descumprimentos:

- falhas de cobertura de postos;
- descumprimento de jornada de trabalho;
- ausência ou uso inadequado de EPIs/uniformes;
- alocação de pessoal sem os requisitos mínimos exigidos;
- descumprimento de determinações da Fiscalização.

12.4. As glosas corresponderão ao valor proporcional ao serviço não prestado ou prestado em desacordo com as exigências, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços contratados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

13.2. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, administração, supervisão e pagamento de seus empregados, inclusive no que tange a salários, benefícios, férias, 13º salário, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

13.3. Disponibilizar a quantidade de postos de trabalho prevista, assegurando substituição imediata em casos de faltas, afastamentos, desligamentos ou qualquer outro motivo, sem prejuízo da execução dos serviços e sem ônus adicional para a Administração.

13.4. Fornecer, às suas expensas, os uniformes, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais necessários à execução dos serviços, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

13.5. Cumprir integralmente as normas de Segurança e Saúde do Trabalho, incluindo a implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7), e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, sempre que aplicável.

13.6. Manter responsável técnico habilitado, quando exigido pela legislação ou pelo objeto do contrato, garantindo suporte técnico-operacional adequado.





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 161 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13.7. Garantir que todos os empregados designados possuam a formação, qualificação e requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência, além de assegurar treinamento inicial e contínuo para o desempenho das funções.

13.8. Disponibilizar supervisão eficiente e canal de comunicação direta com a fiscalização da Prefeitura, assegurando resposta e correção de eventuais falhas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.9. Apresentar mensalmente à fiscalização:

- a) relatórios de frequência dos empregados;
- b) checklists de atividades realizadas;
- c) comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias (GFIP/FGTS, INSS, RAIS, CAGED/eSocial, guias de recolhimento, folhas de pagamento assinadas etc.);
- d) comprovante de entrega/fornecimento de EPIs e uniformes.

13.10. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução contratual, incluindo transporte, alimentação, exames admissionais, periódicos e demissionais, seguro de vida e de acidentes pessoais, quando aplicável.

13.11. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração societária, trabalhista, previdenciária ou fiscal que possa comprometer a execução do objeto.

13.12. Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Lei nº 14.133/2021, a legislação previdenciária, fiscal, de saúde e segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução contratual.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Designação de gestão e fiscalização. Designar formalmente Gestor do Contrato e Fiscais Técnicos e Administrativos, com atribuições e poderes definidos, responsáveis pelo acompanhamento, controle e registro da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Ordens de Serviço (OS). Emitir Ordem de Serviço para mobilização, remanejamento, substituição e desmobilização de postos, bem como para ajustes de jornada/escala, mantendo trilha documental no processo administrativo.

14.3. Ambiente e acesso. Disponibilizar acesso às dependências, informações necessárias e condições mínimas de infraestrutura sob sua responsabilidade (ex.: espaço físico, pontos de energia e dados, quando aplicável), para a adequada execução dos serviços.

14.4. Interlocução única. Manter canal de comunicação com a Contratada (Gestor/Fiscal), centralizando demandas e evitando ingerência direta sobre os empregados terceirizados, preservando a ausência de vínculo com a Administração.



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 162 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

14.5. Acompanhamento e registros. Acompanhar a execução por meio de relatórios mensais, checklists e controles de frequência apresentados pela Contratada, registrando ocorrências (não conformidades, advertências, glosas, recomposições) em relatórios de fiscalização.

14.6. Reuniões e planos de ação. Promover reuniões periódicas (ao menos mensais) e extraordinárias quando necessário, pactuando planos de ação com prazos e responsáveis para sanar não conformidades.

14.7. Medição e aceite. Proceder à medição mensal com base nos postos efetivamente cobertos e horas efetivamente trabalhadas, realizando aceite provisório/definitivo conforme legislação, e glosando valores proporcionais a falhas de cobertura, descumprimentos de jornada, falta de requisitos ou de EPIs/uniformes.

14.8. Pagamentos. Efetuar os pagamentos nos prazos contratuais após o aceite e a conferência da documentação exigida (notas fiscais, medições, comprovantes trabalhistas e previdenciários, quando previstos), observadas as retenções legais (previdenciárias, fiscais e ISS) aplicáveis.

14.9. Conferência de encargos. Exigir, quando previsto no edital/contrato, comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias (p. ex., GFIP/FGTS, INSS/eSocial, folhas e recibos), como condição para medição e pagamento, visando mitigar riscos de responsabilização.

14.10. Penalidades e glosas. Aplicar penalidades previstas no edital e contrato em caso de descumprimento (advertência, multa, impedimentos, rescisão), bem como glosas proporcionais nos valores faturados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Zelo pela conformidade. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho (NRs), proteção de dados (quando aplicável) e demais legislações pertinentes, exigindo da Contratada a documentação técnica obrigatória (PGR, PCMSO, LTCAT, etc.), sem assumir obrigações próprias do empregador.

14.12. Alterações contratuais. Quando cabível, promover alterações quantitativas ou qualitativas dentro dos limites legais, mediante aditivo formal, bem como analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro que atendam aos pressupostos legais e contratuais.

14.13. Transparência e arquivo. Manter o processo administrativo atualizado, com todos os documentos de gestão (OS, medições, atas de reunião, notificações, defesas, decisões, aditivos), assegurando rastreabilidade e transparência dos atos.

14.14. Rescisão e substituição. Adotar as medidas necessárias à rescisão contratual em casos previstos em lei/contrato e, quando preciso, providenciar a contratação substituta para resguardar a continuidade do serviço.

14.15. Boas práticas e cooperação. Atuar com boa-fé, eficiência e cooperação, prestando informações tempestivas à Contratada, evitando ordens conflitantes, e dirimindo dúvidas interpretativas para garantir a adequada execução do objeto.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto, sendo a Contratada responsável pela execução direta e integral dos serviços contratados.

15.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida em caráter excepcional, desde que:

- a) esteja expressamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica do Gestor do Contrato;
- b) não recaia sobre o núcleo essencial do objeto (dedicação exclusiva de mão de obra), sob pena de rescisão contratual;
- c) o percentual máximo não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, conforme art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) a empresa subcontratada comprove possuir habilitação técnica e jurídica compatível com a parcela subcontratada.

15.3. A Contratada permanecerá integralmente responsável pela fiel execução contratual, inclusive pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de sua subcontratada, nos termos do art. 121, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Qualquer subcontratação não autorizada previamente pela Administração será considerada inadimplemento contratual grave, ensejando a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização por eventuais danos causados.

#### **16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1. É vedada a transferência, cessão, fusão, cisão ou incorporação do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A alteração subjetiva somente poderá ser autorizada quando não houver prejuízo à execução do objeto, observadas as seguintes condições:

- a) comprovação documental da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da sucessora;
- b) manutenção integral das condições de habilitação e qualificação técnica originalmente exigidas na licitação;
- c) análise e manifestação favorável da Assessoria Jurídica e do Gestor do Contrato;
- d) autorização formal da autoridade competente.

16.3. A empresa contratada continuará responsável pelos atos praticados antes da alteração societária, respondendo solidariamente com a sucessora pelas obrigações anteriores e pelas decorrentes da execução contratual.

16.4. Qualquer alteração subjetiva realizada sem observância das condições aqui estabelecidas ensejará a rescisão contratual por inadimplemento, além da aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

16.5 A Administração ressalta que a alteração subjetiva do contrato somente será admitida em caráter excepcional, mediante prévia e expressa anuência do Município, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa resguardar a regularidade da execução contratual e garantir que a empresa



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 164 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

sucessora comprove plena capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica para assumir as obrigações pactuadas, sem prejuízo ao interesse público. Qualquer cessão ou transferência sem autorização configurará inadimplemento contratual grave, ensejando a rescisão e a aplicação das penalidades legais.

#### **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização permanentes, por parte da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante a atuação do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo formalmente designados.

17.2. Compete aos Fiscais do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

- a) verificar a conformidade da execução com as condições estabelecidas no edital, no contrato e neste Termo de Referência;
- b) registrar ocorrências e não conformidades em relatórios específicos, comunicando-as ao Gestor do Contrato;
- c) determinar a substituição de empregados em desacordo com os requisitos mínimos ou que apresentem conduta inadequada;
- d) validar a entrega e utilização de uniformes, EPIs e materiais obrigatórios;
- e) conferir a assiduidade e a frequência dos empregados lotados;
- f) analisar e validar relatórios mensais apresentados pela Contratada;
- g) propor a aplicação de glosas, sanções e demais providências em caso de descumprimento contratual.

17.3. O acompanhamento da execução não exonera a Contratada de suas responsabilidades, cabendo-lhe a plena e exclusiva responsabilidade pela adequada prestação dos serviços e cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

17.4. A Administração registrará, em sistema ou meio próprio, todas as ocorrências relevantes da execução contratual, garantindo rastreabilidade, transparência e controle histórico do contrato.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, posterior à execução dos serviços, com base na medição dos postos efetivamente cobertos e horas efetivamente trabalhadas, conforme relatórios validados pela Fiscalização.

18.2. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- b) comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS relativos à competência da execução;
- c) cópia da folha de pagamento e dos recibos de salários assinados ou comprovantes bancários de depósito;
- d) comprovante de fornecimento de EPIs e uniformes;
- e) demais documentos exigidos pelo edital e pela fiscalização.

18.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura atestada e da apresentação integral da documentação comprobatória exigida.





Folhas nº 165  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

18.4. Haverá glosa proporcional nos pagamentos quando verificada a ausência de postos, descumprimento de jornada, ausência de uniformes/EPIs ou quaisquer falhas que comprometam a execução dos serviços.

18.5. A Administração reterá e recolherá na fonte os tributos previstos na legislação vigente, observando o regime de tributação aplicável à Contratada.

18.6. O atraso no pagamento, quando não decorrer de culpa da Contratada, sujeitará a Administração ao pagamento de atualização monetária com base nos índices oficiais legalmente estabelecidos.

## **19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

19.1. O contrato estará sujeito a reajuste anual, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice setorial que venha a substituí-lo.

19.2. Além do reajuste, o contrato poderá ser objeto de repactuação, nos termos do art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) transcurso de 12 (doze) meses da data da proposta ou do último acordo de repactuação;
- b) apresentação pela Contratada de planilha de custos e formação de preços atualizada, com comprovação das variações efetivas nos custos dos componentes da planilha (salários, encargos sociais, benefícios, insumos etc.);
- c) análise e validação pela Administração quanto à pertinência das variações alegadas, podendo solicitar documentos comprobatórios adicionais (ex.: convenções coletivas de trabalho, guias de recolhimento, folhas de pagamento, cotações de mercado).

19.3. A repactuação terá caráter de revisão contratual, e não de simples reajuste inflacionário, devendo refletir variações reais e comprovadas nos custos incorridos pela Contratada.

19.4. A ausência de apresentação tempestiva de documentação comprobatória pela Contratada ensejará a suspensão da análise do pedido de repactuação, não gerando direito a retroatividade automática.

19.5. Tanto o reajuste quanto a repactuação deverão ser formalizados por meio de termo aditivo ao contrato, precedido de manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, quando aplicável.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como o cometimento de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, sujeitará a empresa às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis:

- a) Advertência, quando constatadas faltas leves ou passíveis de correção imediata, devidamente registradas pela fiscalização;
- b) Multa, aplicada nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto, atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, em percentual definido no edital e contrato, calculada sobre o valor do item inadimplido ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração;



Folhas nº 166

Processo nº

Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. As penalidades serão aplicadas de forma gradual e proporcional, observando-se a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a vantagem auferida pela Contratada e os antecedentes da empresa.

20.3. A aplicação das penalidades assegurará à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia instauração de processo administrativo sancionador.

20.4. As multas poderão ser compensadas com pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

20.5. O disposto neste item não afasta a possibilidade de a Administração rescindir o contrato nos casos previstos em lei e no instrumento contratual.

## **21. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, constituindo parte integrante e indissociável do edital e do contrato que dele resultar.

21.2. As condições aqui estabelecidas não eximem a Contratada do cumprimento da legislação vigente, sendo de sua inteira responsabilidade observar as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de saúde e segurança do trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

21.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável, das orientações dos órgãos de controle e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

21.4. O contrato resultante desta licitação terá caráter de instrumento formal vinculante, sendo regido pelo edital, pelo Termo de Referência, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas normas de direito público e privado aplicáveis.

21.5. A assinatura do contrato pela Contratada implicará a aceitação integral e irrevogável de todas as condições nele previstas, bem como das obrigações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

Passagem Franca do Piauí- PI, 20 de agosto de 2025.

Carmelita Maria da Silva Vilela  
Secretária de Administração





Folhas nº 167  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**ANEXO II: MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS PROCESSUAIS</b>                                                    |
| Licitação Nº                                                                |
| Data:                                                                       |
| Horário:                                                                    |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)</b>          |
| Empresa:                                                                    |
| CNPJ:                                                                       |
| Data da Apresentação da Proposta: (dia/mês/ano)                             |
| Município/UF:                                                               |
| Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo:      |
| Registro no MTE:                                                            |
| Data de Registro no MTE:                                                    |
| Prazo de Execução Contratual: 12 meses prorrogáveis até 60 (sessenta) meses |
| <b>PARTE A</b>                                                              |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual                                 |

|                                                                                 |                                                          |                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>                               |                                                          |                                     |                    |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO</b>                      |                                                          |                                     |                    |
| A                                                                               | DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)           |                                     |                    |
| B                                                                               | MUNICÍPIO/UF                                             | PASSAGEM FRANCA DO PIAUI- PIAUI     |                    |
| C                                                                               | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO            |                                     |                    |
| D                                                                               | NUMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL                   | 12 (doze) meses                     |                    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                 |                                                          |                                     |                    |
| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>                                                          | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>                                 | <b>QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR</b> |                    |
|                                                                                 | POSTO                                                    |                                     |                    |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA</b> |                                                          |                                     |                    |
| 1                                                                               | TIPO DE SERVIÇO                                          |                                     |                    |
| 2                                                                               | CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)              |                                     |                    |
| 3                                                                               | SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL - BASE       |                                     |                    |
| 4                                                                               | CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL) |                                     |                    |
| 5                                                                               | DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)                     |                                     |                    |
| <b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>                                     |                                                          |                                     |                    |
| <b>1</b>                                                                        | <b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>                         | <b>PERCENTUAL (%)</b>               | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                               | Salário-Base                                             |                                     |                    |
| B                                                                               | Adicional de Periculosidade                              |                                     |                    |



Folhas nº 168  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| C                                                                                                                            | Adicional de Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                    |
| D                                                                                                                            | Adicional Noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                    |
| E                                                                                                                            | Adicional de Hora Noturna Reduzida                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                    |
| F                                                                                                                            | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                    |
| G                                                                                                                            | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                    |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 1</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>MÓDULO 2 - NCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>2.1</b>                                                                                                                   | <b>13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PERCENTUAL (%)</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                                                                            | 13º (décimo terceiro) Salário                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,333%                |                    |
| B                                                                                                                            | Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,100%               |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>20,433%</b>        |                    |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÓDULO 1</b>       |                    |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>SUBMÓDULO 2.1</b>  |                    |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>TOTAL</b>          |                    |
| <b>SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>2.2</b>                                                                                                                   | <b>GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PERCENTUAL (%)</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                                                                            | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,00%                |                    |
| B                                                                                                                            | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,50%                 |                    |
| C                                                                                                                            | SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - ) x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. | 3,00%                 |                    |
| D                                                                                                                            | SESI / SESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,50%                 |                    |
| E                                                                                                                            | SENAI / SENAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00%                 |                    |
| F                                                                                                                            | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,60%                 |                    |
| G                                                                                                                            | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,20%                 |                    |
| H                                                                                                                            | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8,00%                 |                    |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>36,800%</b>        |                    |
| <b>SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>2.3</b>                                                                                                                   | <b>BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                                                                            | Transporte = (0,00 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)* Município de Corrente não contempla transporte coletivo urbano                                                                                                                                                                                 |                       |                    |
| B                                                                                                                            | Auxílio Refeição/Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                    |
| C                                                                                                                            | Assistência Médica e Familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                    |
| D                                                                                                                            | Seguro de Vida                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                    |
| E                                                                                                                            | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                    |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>2</b>                                                                                                                     | <b>ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | <b>VALOR (R\$)</b> |
| 2.1                                                                                                                          | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                    |
| 2.2                                                                                                                          | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                    |
| 2.3                                                                                                                          | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 2</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>3</b>                                                                                                                     | <b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PERCENTUAL (%)</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                                                                            | Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,417%                |                    |
| B                                                                                                                            | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,000%                |                    |
| C                                                                                                                            | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000%                |                    |
| D                                                                                                                            | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,944%                |                    |
| E                                                                                                                            | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                      | 36,800%               |                    |
| F                                                                                                                            | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000%                |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 3</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
| <b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÓDULO 1</b>       |                    |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÓDULO 2</b>       |                    |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MÓDULO 3</b>       |                    |







Folhas nº 169  
Processo nº  
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|                                                                               |                                                                  | TOTAL                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                  |                                                                  |                           |                    |
| <b>SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTOS NAS AUSENCIAS LEGAIS</b>                       |                                                                  |                           |                    |
| <b>4.1</b>                                                                    | <b>SUBSTITUTOS NAS AUSENCIAS LEGAIS</b>                          | <b>PERCENTUAL (%)</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Substituto na cobertura de Férias                                | 1,500%                    |                    |
| B                                                                             | Substituto na cobertura de Ausências legais                      | 0,556%                    |                    |
| C                                                                             | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                   | 0,028%                    |                    |
| D                                                                             | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho     | 0,333%                    |                    |
| E                                                                             | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade               | 0,074%                    |                    |
| F                                                                             | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)        | 0,50%                     |                    |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>                                                    |                                                                  |                           |                    |
| <b>SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>                             |                                                                  |                           |                    |
| <b>4.2</b>                                                                    | <b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>                                |                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |                           |                    |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>                                                    |                                                                  |                           |                    |
| <b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b> |                                                                  |                           |                    |
| <b>4</b>                                                                      | <b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                |                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
| 4.1                                                                           | Substituto nas Ausências Legais                                  |                           |                    |
| 4.2                                                                           | Substituto na Intrajornada                                       |                           |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                  |                                                                  |                           |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 4</b>                                                         |                                                                  |                           |                    |
| <b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>                                            |                                                                  |                           |                    |
| <b>5</b>                                                                      | <b>INSUMOS DIVERSOS</b>                                          |                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Uniformes                                                        |                           |                    |
| B                                                                             | Materiais de Consumo Mensal                                      |                           |                    |
| C                                                                             | Materiais de Consumo Anual                                       |                           |                    |
| D                                                                             | Depreciação de Equipamentos                                      |                           |                    |
| E                                                                             | Outros (EPI'S)                                                   |                           |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 5</b>                                                         |                                                                  |                           |                    |
| <b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6</b>                                        |                                                                  | <b>MÓDULO 1</b>           |                    |
|                                                                               |                                                                  | <b>MÓDULO 2</b>           |                    |
|                                                                               |                                                                  | <b>MÓDULO 3</b>           |                    |
|                                                                               |                                                                  | <b>MÓDULO 4</b>           |                    |
|                                                                               |                                                                  | <b>MÓDULO 5</b>           |                    |
|                                                                               |                                                                  | <b>TOTAL</b>              |                    |
| <b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                          |                                                                  |                           |                    |
| <b>6</b>                                                                      | <b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                        | <b>PERCENTUAL (%)</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Custos Indiretos                                                 |                           |                    |
| B                                                                             | Lucro                                                            |                           |                    |
| <b>FATURAMENTO</b>                                                            |                                                                  | <b>CÁLCULO POR DENTRO</b> |                    |
| <b>C</b>                                                                      | <b>Tributos</b>                                                  |                           |                    |
|                                                                               | <b>C1. Tributos Federais</b>                                     |                           |                    |
|                                                                               | C1.A (PIS)                                                       |                           |                    |
|                                                                               | C1.B (COFINS)                                                    |                           |                    |
|                                                                               | <b>C2. Tributos Estaduais (especificar)</b>                      |                           |                    |
|                                                                               | <b>C3. Tributos Municipais</b>                                   |                           |                    |
|                                                                               | C3.A (ISS)                                                       |                           |                    |
| <b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>                                                      |                                                                  |                           |                    |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>                           |                                                                  |                           |                    |
| <b>TOTAL MÓDULO 6</b>                                                         |                                                                  |                           |                    |
| <b>QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>                                 |                                                                  |                           |                    |
| <b>MAO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>      |                                                                  |                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                             | Módulo 1 - Composição da Remuneração                             |                           |                    |
| B                                                                             | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários       |                           |                    |
| C                                                                             | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                |                           |                    |
| D                                                                             | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente            |                           |                    |
| E                                                                             | Módulo 5 - Insumos Diversos                                      |                           |                    |
| <b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>                                           |                                                                  |                           |                    |
| F                                                                             | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro                    |                           |                    |
| <b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>                                              |                                                                  |                           |                    |





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 120 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

A LICITANTE VENCEDORA deverá encaminhar “Planilhas de Custos e Formação de Preços” distintas, cujo preenchimento deverá observar as respectivas categorias, as quantidades de postos, as cargas horárias e as Convenções Coletivas, segundo discriminado a seguir, no quadro “Identificação do Serviço”.

A LICITANTE deverá encaminhar, junto com cada Planilha, uma cópia dos Acordos, dos Dissídios ou das Convenções Coletivas de Trabalho locais das categorias.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 121 |
| Processo nº | 121 |
| Rúbrica:    |     |

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025**  
**MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx**  
**(Processo Administrativo nº xxx)**

O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, com sede na ....., ....., ....., Passagem Franca do Piauí- PI, (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº xxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº xxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |       |         |            |          |                            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|----------------------------|
|         | Especificaçã                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|         |                                                                       |       |         |            |          |                            |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 172  
Processo nº  
Rúbrica

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

#### **3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 173 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica     | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 137 |
| Processo nº | 137 |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

hipóteses: 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de Passagem Franca do Piauí- PI, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





Folhas nº 175  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 126  
Processo nº  
Rúbrica

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |       |         |            |               |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------------------------|
|            | Especificação                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unidade | Prazo Garantia ou validade |
|            |                                                                       |       |         |            |               |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |       |         |            |               |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------------------------|
|            | Especificação                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unidade | Prazo Garantia ou validade |
|            |                                                                       |       |         |            |               |                            |

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025  
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, E A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ NºXXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF no: 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXX, CEP: XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX- XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO Nº xxx/2025 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme o Processo Administrativo Nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).**

1.1 Constitui objeto do presente contrato o Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme Termo de Referência.

**1.2 Objeto da contratação:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).**

- 3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.
- 3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.
- 3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com próxima licitante classificada.
- 3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).**

- 5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.

- 5.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.
- 5.1.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

- 5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

- 5.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

- 5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, V.

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 181 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 182 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação





Folhas nº 183  
Processo nº  
Rúbrica

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Para a fiel execução do contrato, será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia no percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor total do contrato, equivalente a R\$ 580,84 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A garantia poderá ser prestada, à escolha da CONTRATADA, por:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

9.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 184  
Processo nº  
Rúbrica:

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;





Folhas nº 185  
Processo nº  
Rúbrica: A

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:





Folhas nº 186  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraidas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 187  
Processo nº  
Rúbrica:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI, XX de XXXXXX de 2025.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino  
Prefeito Municipal

EMPRESA  
CNPJ nº XXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:





Folhas nº 188  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



ID: 5AF2479014814

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025  
Pregão eletrônico nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinícius Rodrigues Siqueira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF nº 035.242.593-83, expedida na CNH no 05305163920, domiciliado no Privado São Amâncio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí-PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, no termo eletrônico nº 025/2025, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo nº 116/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas:

**PACIFICA SERVICES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.304.492/0001-32**, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1470 - Centro, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nickson Cesar Feres de Araújo, portador do CPF nº 055.96.5693-99 e **PROSERV FACILITIES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.845.476/0001-72**, com sede na Rua Anísio de Castro Franco, 93/001 - Flámina, Teresina - PI, 64.049-484, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adnan Vinícius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas emanadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente da transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PACIFICA SERVICES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32

| Item          | Descrição   | Quantidade | Unidade | Valor Unitário                | Valor Total    | Valor Total Anual |
|---------------|-------------|------------|---------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| 1             | ALMOXARFADO | 2000       | 12      | Hora R\$ 21,91 R\$ 43.820,00  | R\$ 43.820,00  | R\$ 523.840,00    |
| 2             | ALMOXARFADO | 3000       | 12      | Hora R\$ 22,39 R\$ 67.170,00  | R\$ 67.170,00  | R\$ 806.010,00    |
| 3             | ALMOXARFADO | 7000       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 133.140,00 | R\$ 133.140,00 | R\$ 1.617.600,00  |
| 4             | ALMOXARFADO | 2000       | 12      | Hora R\$ 22,39 R\$ 44.780,00  | R\$ 44.780,00  | R\$ 537.360,00    |
| 5             | ALMOXARFADO | 2000       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 38.040,00  | R\$ 38.040,00  | R\$ 456.480,00    |
| 6             | ALMOXARFADO | 2000       | 12      | Hora R\$ 20,52 R\$ 41.040,00  | R\$ 41.040,00  | R\$ 492.480,00    |
| 7             | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| 8             | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| 9             | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| 10            | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| 11            | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| 12            | ALMOXARFADO | 1800       | 12      | Hora R\$ 19,02 R\$ 34.236,00  | R\$ 34.236,00  | R\$ 410.832,00    |
| Valor Global: |             |            |         | R\$ 509.140,00                | R\$ 509.140,00 | R\$ 6.109.200,00  |

Valor global de R\$ 4.309.680,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

PROSERV FACILITIES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.845.476/0001-72

| ITEM                                                                                                | DESCRIÇÃO            | QUANT. POR HORA | QUANT. MÊS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | VALOR          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|------------|-------|-------------|---------------|----------------|
| 5                                                                                                   | MONITOR              | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| 6                                                                                                   | RECEPCIONISTA        | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| 9                                                                                                   | SERVIDOR DE PORTARIA | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| Valor Global de R\$ 1.188.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). |                      |                 |            |       |             |               |                |

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, Passagem Franca do Piauí - PI.

#### 3.2. DA DESERÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa do interesse da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora para a adesão será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões, caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente da ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Verificação a cada mês de quantitativos.

3.9. É vedado e ficar acrescidos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

4.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o (os) exercício(s) financeiro(s).

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento legal, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de Passagem Franca do Piauí - PI, no Diário Oficial das Prefeituras, no sistema de licitação web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentado dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas

no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de não comparecimento dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando for o caso de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "c" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de mudança de preços praticados no mercado, com alteração de preços legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que, supostamente, o

(Continua na página seguinte)









|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 191 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

Pregão eletrônico nº 025/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF nº 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí- PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 025/2025, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo nº 116/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **PACIFICA SERVICOS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.304.492/0001-32**, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1470 - Centro, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nickson Cesar Pires de Araujo, portador do CPF nº 055.965693-99 e **PROSERV FACILITIES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.045.476/0001-72**, com sede na Rua Antônio de Castro Franco, 930/01 - Fátima, Teresina - PI, 64.049-484, por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32**

| Item          | Descrição                        | Quantidade<br>e<br>por hora | Quantidade<br>e<br>de mês | Unidade<br>de | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Mês | Valor Total Ano  |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 1             | ALMOXARIFADO                     | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 21,91         | R\$ 43.820,00      | R\$ 525.840,00   |
| 2             | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 22,29         | R\$ 44.580,00      | R\$ 534.960,00   |
| 3             | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 19,00         | R\$ 38.000,00      | R\$ 456.000,00   |
| 4             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 22,35         | R\$ 44.700,00      | R\$ 536.400,00   |
| 6             | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 19,90         | R\$ 39.800,00      | R\$ 477.600,00   |
| 7             | MOTORISTA CATEGORIA D            | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 20,92         | R\$ 41.840,00      | R\$ 502.080,00   |
| 10            | VIGIA 12 X 36 DIURNO             | 1800                        | 12                        | Hora          | R\$ 19,00         | R\$ 34.200,00      | R\$ 410.400,00   |
| 11            | VIGIA 12 X 36 NOTURNO            | 1800                        | 12                        | Hora          | R\$ 19,00         | R\$ 34.200,00      | R\$ 410.400,00   |
| 12            | ZELADOR                          | 2000                        | 12                        | Hora          | R\$ 19,00         | R\$ 38.000,00      | R\$ 456.000,00   |
| Valor Global: |                                  |                             |                           |               |                   | R\$ 359.140,00     | R\$ 4.309.680,00 |

Valor global de R\$: 4.309.680,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 198  
Processo nº  
Rúbrica:

**PROSERV FACILITIES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.045.476/0001-72**

| ITEM                    | DESCRIÇÃO               | QUANT. POR<br>HORA | QUANT<br>MÊS | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL | VALOR            |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------|----------------|----------------|------------------|
|                         |                         |                    |              |       |                | MÊS            | TOTAL ANO.       |
| 5                       | MONITOR                 | 2.000              | 12           | HORA  | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00  | R\$ 456.000,00   |
| 8                       | RECEPCIONISTA           | 2.000              | 12           | HORA  | R\$ 19,85      | R\$ 39.700,00  | R\$ 476.400,00   |
| 9                       | SERVIÇOS DE<br>PORTARIA | 2.000              | 12           | HORA  | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00  | R\$ 456.000,00   |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS: |                         |                    |              |       |                |                | R\$ 1.388.400,00 |

Valor global de R\$ 1.388.400,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, Passagem Franca do Piauí – PI.

### 3.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

4.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de Passagem Franca do Piauí - PI, no Diário Oficial das Prefeituras, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024.

## **8. DAS PENALIDADES**



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2025.

SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:035  
24259383

Assinado de forma digital  
por SAULO VINICIUS  
RODRIGUES  
SAULO VINICIUS RODRIGUES  
Data: 2025.09.18  
17:19:32 -03'00'

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NICKSON  
Assinado de forma digital por NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596  
569399

Assinado de forma digital por NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596569399  
Data: 2025.09.18  
17:55:56 -03'00'

PACIFICA SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 31.304.492/0001-32  
CONTRATADA

ADDAN  
VINICIUS NUNES  
MORAES:066152  
22370

Assinado de forma digital por ADDAN  
VINICIUS NUNES  
MORAES:06615222370  
Data: 2025.09.18  
17:57:08 -03'00'

PROSERV FACILITIES LTDA  
CNPJ Nº 31.045.476/0001-72  
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI  
 CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
 Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| RAZÃO SOCIAL           | NOME FANTASIA   | CNPJ               |
|------------------------|-----------------|--------------------|
| MAYRON R MACEDO EIRELI | EXCELLENCE LTDA | 34.876.382/0001-33 |

| ITEM                          | DESCRIÇÃO                        | QUANT. POR HORA | QUANT. MÊS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | VALOR                   |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------|-------|-------------|---------------|-------------------------|
|                               |                                  |                 |            |       |             | MÊS           | TOTAL ANO.              |
| 1                             | ALMOXARIFADO                     | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 21,91   | R\$43.820,00  | R\$525.840,00           |
| 2                             | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 22,29   | R\$44.580,00  | R\$534.960,00           |
| 3                             | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$38.000,00  | R\$456.000,00           |
| 4                             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 22,35   | R\$44.700,00  | R\$536.400,00           |
| 5                             | MONITOR                          | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$456.000,00           |
| 6                             | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,90   | R\$39.800,00  | R\$477.600,00           |
| 7                             | MOTORISTA CATEGORIA D            | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 20,92   | R\$41.840,00  | R\$502.080,00           |
| 8                             | RECEPCIONISTA                    | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,85   | R\$ 39.700,00 | R\$476.400,00           |
| 9                             | SERVIÇOS DE PORTARIA             | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$456.000,00           |
| 10                            | VIGIA 12 X 36 DIURNO             | 1800            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$34.200,00  | R\$410.400,00           |
| 11                            | VIGIA 12 X 36 NOTURNO            | 1800            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$34.200,00  | R\$410.400,00           |
| 12                            | ZELADOR                          | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$38.000,00  | R\$456.000,00           |
| <b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b> |                                  |                 |            |       |             |               | <b>R\$ 5.698.080,00</b> |

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.698.080,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).**







| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licitante               | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|--------|------------------|---------------------|------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |          |        |                  |                     |                  |
| não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 526.800,0000 | 15/09/2025 21:13:53 | Classificada - R |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EXCELLENCE LTDA         | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 528.000,0000 | 15/09/2025 20:59:04 | Classificada - R |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROSERV FACILITIES LTDA | PRÓPRIA  | BRASIL | R\$ 528.000,0000 | 16/09/2025 05:48:32 | Classificada - R |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |          |        |                  |                     |                  |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor                | Data/Hora           | Situação                                         | Origem |
|-------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 526.600,0000     | 16/09/2025 09:57:12 | Válido                                           | Aberto |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 526.600.000,0000 | 16/09/2025 09:56:48 | Inválido - Valor superior a outro já registrado. | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 526.700,0000     | 16/09/2025 09:56:02 | Válido                                           | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociações:

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | R\$ 526.000,0000 | 16/09/2025 10:28:38 | Válido   |

#### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Negociação | R\$ 526.000,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:52:45 |

#### Habilitação da Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 526.000,0000 | 17/09/2025 11:56:22 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:05:17     |

#### Item 2

Descrição: APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Referência: R\$ 540.000,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 535.000,0000



Propostas Entregues: 5  
Propostas Classificadas: 3  
Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

Folhas nº 300  
Processo nº  
Rúbrica: X

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

##### Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 20,0000      | 15/09/2025 16:17:31 | Desclassificada - 0 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 22,5000      | 15/09/2025 18:17:08 | Desclassificada - 0 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 536.400,0000 | 15/09/2025 21:14:28 | Classificada - 0    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 540.000,0000 | 15/09/2025 20:59:20 | Classificada - 0    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 540.000,0000 | 16/09/2025 05:48:51 | Classificada - 0    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 536.000,0000 | 16/09/2025 09:58:43 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 536.100,0000 | 16/09/2025 09:57:32 | Válido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociações:

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | R\$ 535.000,0000 | 16/09/2025 10:28:38 | Válido   |

#### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Negociação | R\$ 535.000,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |



Folhas nº 201  
Processo nº  
Data/Hora

**Habilitação da Adesão:**

### Item 3

Referência: R\$ 456.480.0000

Menor Valor: R\$ 456.100,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Ⓢ Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

[illegible]





**Lances Ofertados:**

### ⌚ Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 456.100,0000 | 16/09/2025 10:00:40 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.300,0000 | 16/09/2025 09:59:15 | Válido   | Aberto |

### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 456.100,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:53:14 |

**Habilitação da Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.100,0000 | 17/09/2025 11:56:26 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:05:33     |

## Item 4

Descrição: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Referência: R\$ 557.520,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 536.500,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

antidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Ⓢ Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| <b>Posição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Licitante</b>                                                            | <b>Marca</b>  | <b>Origem</b> | <b>Valor</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Situação</b>       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |               |               |              |                     |                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F. EDSON F.<br>CRISOSTOMO<br>ASSESSORIA E<br>SERVICOS                       | PRÓPRIA       | BRASIL        | R\$ 20,0000  | 15/09/2025 16:18:14 | Desclassificada - [X] |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                             |               |               |              |                     |                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALIANÇA<br>TERCEIRIZAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>LIMPEZA E<br>CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL        | R\$ 23,2300  | 15/09/2025 18:18:03 | Desclassificada - [X] |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |               |               |              |                     |                       |



| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitante               | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|--------|------------------|---------------------|------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |        |                  |                     |                  |
| não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.0 licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 537.600,0000 | 15/09/2025 21:16:03 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXCELLENCE LTDA         | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 557.520,0000 | 15/09/2025 20:59:49 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROSERV FACILITIES LTDA | PROPRIA  | BRASIL | R\$ 557.520,0000 | 16/09/2025 05:49:33 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |          |        |                  |                     |                  |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociações:**

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | R\$ 536.500,0000 | 16/09/2025 10:28:38 | Válido   |

**Análise da Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante              | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Negociação | R\$ 536.500,0000 | aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:53:24 |

**Habilitação da Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 536.500,0000 | 17/09/2025 11:56:28 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:05:40     |

**Item 5**

Descrição: MONITOR

Referência: R\$ 456.480,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Menor Valor: R\$ 456.000,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor



**Propostas desse Item:****Proposta selecionada para lances**

Proposta não selecionada para lances

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 204 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:27 | Desclassificada - X |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 19,0200      | 15/09/2025 18:11:10 | Desclassificada - X |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:49:55 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:16:32 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:00:01 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

**Lances Ofertados:****Prorrogação de Lances**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.200,0000 | 16/09/2025 09:59:34 | Válido   | Aberto |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 456.400,0000 | 16/09/2025 09:58:09 | Válido   | Aberto |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociações:**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.000,0000 | 16/09/2025 10:30:37 | Válido   |

**Análise da Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante               | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 456.000,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                            | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei | 17/09/2025 11:53:38 |



|  |  |                                         |  |
|--|--|-----------------------------------------|--|
|  |  | 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. |  |
|--|--|-----------------------------------------|--|

#### Habilitação da Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.000,0000 | 17/09/2025 11:56:30 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:05:49     |

#### Item 6

Descrição: MOTORISTA CATEGORIA AB

Referência: R\$ 480.000,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 477.600,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

Folhas nº 005  
Processo nº  
Rúbrica:

#### Propostas desse Item:

Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:44 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXO sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 20,0000      | 15/09/2025 18:11:27 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXO sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 477.600,0000 | 15/09/2025 21:16:58 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PROPRIA       | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 16/09/2025 05:50:11 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 15/09/2025 21:00:14 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Folhas nº 206  
Processo nº 1

**Habilitação:**

**Habilitação da Adesão:**Item 7

Referência: R\$ 504.000,0000

Menor Valor: R\$ 502.300,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Ⓢ Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:54 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 21,0000      | 15/09/2025 18:18:51 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 502.800,0000 | 15/09/2025 21:17:33 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 504.000,0000 | 15/09/2025 21:00:25 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |



| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Licitante               | Marca   | Origem | Valor            | Data/Hora           | Rúbrica Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|--------|------------------|---------------------|------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |         |        |                  |                     |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROSERV FACILITIES LTDA | PRÓPRIA | BRASIL | R\$ 504.000,0000 | 16/09/2025 05:50:31 | Classificada - 8 |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. |                         |         |        |                  |                     |                  |

**Lances Ofertados:**☒ Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 502.300,0000 | 16/09/2025 10:16:48 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 502.400,0000 | 16/09/2025 10:15:50 | Válido   | Aberto |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 502.500,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 502.600,0000 | 16/09/2025 10:12:11 | Válido   | Aberto |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Análise da Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 502.300,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:53:54 |

**Habilitação da Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 502.300,0000 | 17/09/2025 11:56:33 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:06:02     |

**Item 8**

Descrição: RECEPCIONISTA

Referência: R\$ 480.000,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Menor Valor: R\$ 476.400,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**☒ Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                           | Marca   | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|-------------------------------------|---------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                     |         |        |             |                     |                     |
| 1             | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E | PRÓPRIA | BRASIL | R\$ 18,0000 | 15/09/2025 16:19:12 | Desclassificada - 8 |



| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS                                                        |               |        |                  |                     |                     |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 20,0000      | 15/09/2025 18:12:43 | Desclassificada - X |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 477.600,0000 | 15/09/2025 21:17:52 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 16/09/2025 05:50:52 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 15/09/2025 21:00:41 | Classificada - X    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

**Lances Ofertados:****○ Prorrogação de Lances**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 477.300,0000 | 16/09/2025 10:15:50 | Válido   | Aberto |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 477.400,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 477.500,0000 | 16/09/2025 10:12:11 | Válido   | Aberto |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociações:**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 476.400,0000 | 16/09/2025 10:30:37 | Válido   |

**Análise da Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante               | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 476.400,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:02 |



100  
100

100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100

100  
100

100  
100



**Habilitação da Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 476.400,0000 | 17/09/2025 11:56:35 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:06:07     |

**Item 9**

Descrição: SERVIÇOS DE PORTARIA

Referência: R\$ 456.480,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Menor Valor: R\$ 456.000,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

Folhas nº 209  
Processo nº  
Rúbrica: X

**Propostas desse Item:**☒ Proposta selecionada para lances☐ Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:19:21 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 19,0200      | 15/09/2025 18:12:57 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:51:10 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:18:15 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:00:53 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

**Lances Ofertados:**☒ Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.200,0000 | 16/09/2025 10:15:50 | Válido   | Aberto |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 456.300,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.400,0000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |



### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociações:**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.000,0000 | 16/09/2025 10:30:37 | Válido   |

### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante               | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 456.000,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

**Habilitação:**

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:08 |

**Habilitação da Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.000,0000 | 17/09/2025 11:56:37 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:06:12     |

## Item 10

Descrição: VIGIA 12 X 36 DIURNO

Referência: R\$ 410.832,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 410.700,0000

Propostas Entregues: 4

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 21600

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

🕒 Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| <b>Posição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Licitante</b>                                      | <b>Marca</b> | <b>Origem</b> | <b>Valor</b>     | <b>Data/Hora</b>    | <b>Situação</b>     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |              |               |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | F. EDSON F.<br>CRISOSTOMO<br>ASSESSORIA E<br>SERVICOS | PRÓPRIA      | BRAZIL        | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:19:30 | Desclassificada - X |
| <p>A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</p> |                                                       |              |               |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACÍFICA SERVIÇOS<br>LTDA                             | SERVIÇOS     | BRAZIL        | R\$ 410.832,0000 | 15/09/2025 21:19:21 | Classificada - X    |
| <p>A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |              |               |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROSERV FACILITIES<br>LTDA                            | PRÓPRIA      | BRAZIL        | R\$ 410.832,0000 | 16/09/2025 05:51:30 | Classificada - X    |
| <p>A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |              |               |                  |                     |                     |



| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Licitante       | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Rúbrica | Situação         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|--------|------------------|---------------------|---------|------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |        |                  |                     |         |                  |
| objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                               |                 |          |        |                  |                     |         |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EXCELLENCE LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,0000 | 15/09/2025 21:01:04 |         | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. |                 |          |        |                  |                     |         |                  |

#### Lances Ofertados:

##### ⌚ Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 410.700,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 410.800,0000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 410.700,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:16 |

#### Habilitação da Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 410.700,0000 | 17/09/2025 11:56:39 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:07:15     |

#### Item 11

Descrição: VIGIA 12 X 36 NOTURNO

Referência: R\$ 410.832,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 410.700,0000

Propostas Entregues: 4

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 21600

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### ⌚ Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição              | Licitante                                    | Marca   | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|----------------------|----------------------------------------------|---------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa</b> |                                              |         |        |             |                     |                     |
| 1                    | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS | PRÓPRIA | BRASIL | R\$ 18,0000 | 15/09/2025 16:19:38 | Desclassificada - X |



| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licitante               | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|--------|------------------|---------------------|------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |          |        |                  |                     |                  |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXO sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,0000 | 15/09/2025 21:19:39 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EXCELLENCE LTDA         | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,0000 | 15/09/2025 21:01:16 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |        |                  |                     |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROSERV FACILITIES LTDA | PRÓPRIA  | BRASIL | R\$ 410.832,0000 | 16/09/2025 05:51:50 | Classificada - X |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |          |        |                  |                     |                  |

#### Lances Ofertados:

##### ○ Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 410.700,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 410.800,0000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 410.700,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:23 |

#### Habilitação da Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 410.700,0000 | 17/09/2025 11:56:41 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:10:11     |

#### Item 12

Descrição: ZELADOR

Referência: R\$ 456.480,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 456.300,0000

Propostas Entregues: 5



Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do item: Encerrado com Vencedor

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 210 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

#### Propostas desse item:

##### Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Licitante                                                       | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:19:49 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 19,0200      | 15/09/2025 18:13:23 | Desclassificada - § |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXCELLENCE LTDA                                                 | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:01:29 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROSERV FACILITIES LTDA                                         | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:52:24 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:20:02 | Classificada - §    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |               |        |                  |                     |                     |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 456.300,0000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.400,0000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Análise da Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 456.300,0000 | Aceito   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                           | Data/Hora           |
|------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses | 17/09/2025 11:55:14 |



|  |  |                                                                                                          |                                          |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|  |  | documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA. | Folhas nº 214<br>Processo nº<br>Rubrica: |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|

#### Habilitação da Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.300,0000 | 17/09/2025 11:56:42 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 17:10:16     |

#### Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Não houveram intenções de recurso.

#### Licitantes

| Legenda | Enquadramento | CNPJ/CPF           | Licitante                                                       |
|---------|---------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| FOR304  | EPP           | 34.876.382/0001-33 | EXCELLENCE LTDA                                                 |
| FOR620  | EPP           | 31.304.492/0001-32 | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          |
| FOR559  | EPP           | 31.045.476/0001-72 | PROSERV FACILITIES LTDA                                         |
| FOR731  | EPP           | 11.512.630/0001-61 | F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    |
| FOR182  | ME            | 33.702.906/0001-07 | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA |

#### Declarações Eletrônicas:

**Requisitos de Habilitação:** Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a(s) proposta(s) estão em conformidade com o edital deste(a) Pregão Eletrônico.

| Licitante                                                       | Declaração Eletrônica     | Data/Hora           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| EXCELLENCE LTDA                                                 | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 20:58:19 |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 21:08:29 |
| PROSERV FACILITIES LTDA                                         | Requisitos de Habilitação | 16/09/2025 05:47:38 |
| F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVICOS                    | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 16:11:05 |
| ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 14:42:22 |

#### Responsáveis

| Nome                               | E-mail                            | Função                |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO | cplpf21@gmail.com                 | Autoridade Competente |
| ANIA MARIA DE CARVALHO MACEDO      | licitacaopassagemfranca@gmail.com | Pregoeiro(a)          |
| WILLINELSON SILVA DE CASTRO        | willynellson@hotmail.com          | Equipe de Apoio       |

#### Chat

| Remetente    | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data/Hora           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA      | Sessão Iniciada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 09:05:13 |
| Pregoeiro(a) | BOM DIA A TODOS!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:05:21 |
| Pregoeiro(a) | PEÇO QUE AGUARDEM ENQUANTO ANALISO AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16/09/2025 09:05:35 |
| SISTEMA      | Analisando Propostas para o Item 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 09:32:08 |
| SISTEMA      | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 1 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXO sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:32:08 |
| SISTEMA      | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 1 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXO sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:32:13 |

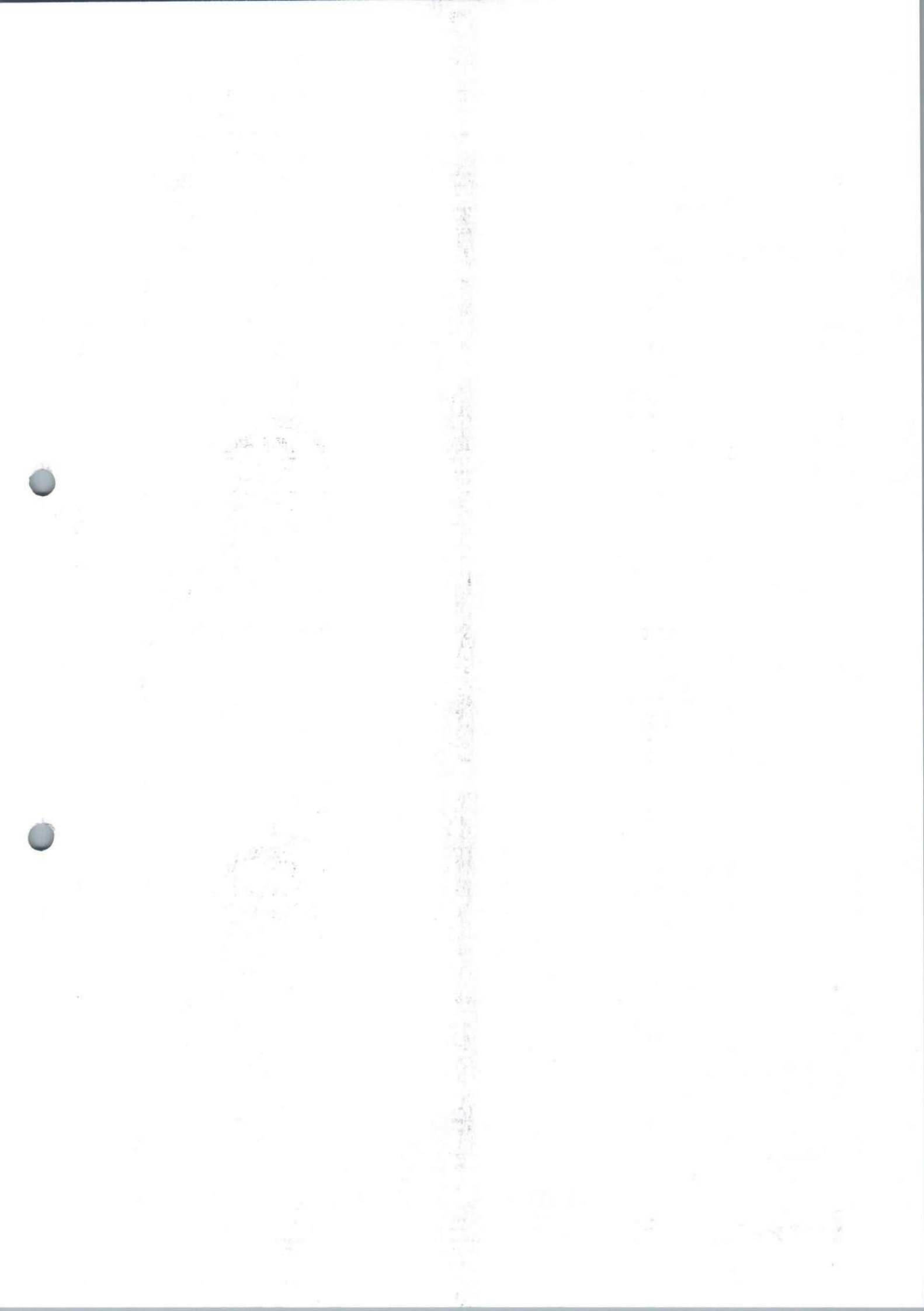




|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|         | Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Folhas nº 13<br>Processo nº<br>Rúbrica: X |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 1 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:32:44                       |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 528.000,0000 no Item 1 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2025 09:32:45                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 1 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:32:49                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 1 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:32:52                       |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 09:33:05                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 2 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:33:05                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 2 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:33:08                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 2 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:33:16                       |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 540.000,0000 no Item 2 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2025 09:33:17                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 2 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:33:21                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 2 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:33:24                       |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 09:34:34                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 3 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:34:34                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 3 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:34:37                       |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 456.480,0000 no Item 3 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2025 09:34:42                       |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 3 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:34:46                       |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 3 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:34:49 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 3 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:34:53 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:35:26 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 4 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:35:26 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 4 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:35:29 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 4 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:35:36 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 557.520,0000 no Item 4 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:35:37 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 4 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:35:41 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 4 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:35:43 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:35:59 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 5 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:35:59 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 5 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:36:12 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 456.480,0000 no Item 5 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:36:14 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 5 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:36:21 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 5 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:36:24 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 5 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:36:26 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 480.000,0000 no Item 6 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:36:31 |





|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16/09/2025 09:36:35 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 6 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:36:35 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 6 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:36:39 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 6 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:36:43 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 6 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. . | 16/09/2025 09:36:51 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 6 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. . | 16/09/2025 09:36:54 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16/09/2025 09:37:02 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 7 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. . | 16/09/2025 09:37:02 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 7 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. . | 16/09/2025 09:37:05 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 7 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:37:12 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 504.000,0000 no Item 7 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16/09/2025 09:37:13 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 7 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:37:16 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 7 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:37:21 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16/09/2025 09:37:28 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 8 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:37:28 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 480.000,0000 no Item 8 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16/09/2025 09:37:29 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 8 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16/09/2025 09:37:32 |





|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 8 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:35    |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 8 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:37:42 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 8 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:37:45 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 09:37:52 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 9 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:37:52 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 9 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:37:55 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 456.480,0000 no Item 9 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2025 09:37:59 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 9 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:38:03 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 9 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:38:06 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 9 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:38:09 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 410.832,0000 no Item 10 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:38:15 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:38:19 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 10 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:19 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 10 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:22 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 10 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:24 |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 10 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:38:31 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:38:39 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 11 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:38:39 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 410.832,0000 no Item 11 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:38:45 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 11 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:49 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 11 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:51 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 11 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:38:54 |
| SISTEMA | Analisando Propostas para o Item 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 09:39:05 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR731 no Item 12 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:39:05 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR182 no Item 12 foi desclassificada com a justificativa: A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOOU sua proposta inicial nem o comprovante de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, e item: 10.1.1. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2025 09:39:08 |
| SISTEMA | Propostas empatadas no valor de R\$ 456.480,0000 no Item 12 desempatadas por sorteio aleatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2025 09:39:12 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR304 no Item 12 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:39:16 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR620 no Item 12 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:39:19 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor FOR559 no Item 12 foi classificada com a justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:39:22 |





|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Análise de Propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 09:39:35 |
| SISTEMA      | Aguardando etapa de Lances                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 09:39:35 |
| Pregoeiro(a) | Senhores licitantes iremos dar início a etapa dos lances. Pedimos desde logo que se atentem aos valores ofertados e ao edital no item dos valores inexequíveis, propostas ofertadas com valores inexequíveis serão automaticamente desclassificadas. É fundamental assegurar que os valores propostos permitam a entrega do objeto do contrato com qualidade, de acordo com as especificações do edital, sem comprometer a sustentabilidade financeira da empresa. Dessa forma, incentivamos que os licitantes considerem cuidadosamente a viabilidade econômica de suas propostas.                                                                                                              | 16/09/2025 09:39:50 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de lances para os Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16/09/2025 09:54:37 |
| SISTEMA      | Encerrado envio de lances para os Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 10:04:37 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de lances para os Itens: 7, 8, 9, 10, 11 e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:09:26 |
| SISTEMA      | Encerrado envio de lances para os Itens: 7, 8, 9, 10, 11 e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:19:26 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de lances                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de Negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 2 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 536.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 1 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 526.600,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 5 para o licitante FOR559 com o valor monetário de R\$ 456.200,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 3 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 456.100,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 4 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 537.600,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 6 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 477.600,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 8 para o licitante FOR559 com o valor monetário de R\$ 477.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 11 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 410.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 10 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 410.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 9 para o licitante FOR559 com o valor monetário de R\$ 456.200,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 7 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 502.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16/09/2025 10:20:47 |
| SISTEMA      | Liberada negociação no Item 12 para o licitante FOR620 com o valor monetário de R\$ 456.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16/09/2025 10:20:47 |
| Pregoeiro(a) | Prezados Licitantes FOR 620 e FOR 559, informamos que suas propostas encontram-se classificadas em primeiro lugar no presente certame. Diante disso, conforme previsto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, abrimos a etapa de negociação com o intuito de verificar a possibilidade de melhoria do valor ofertado, buscando maior vantajosidade para a Administração Pública. Ressaltamos que a negociação é uma etapa facultativa, cabendo ao licitante, se assim desejar, apresentar uma nova proposta com preço inferior ao inicialmente registrado. Solicitamos, portanto, que se manifeste sobre o interesse ou não em negociar, se tiver interesse, favor alterar o novo valor na plataforma | 16/09/2025 10:21:59 |
| FOR620       | Bom dia! iremos negociar nos itens que é possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16/09/2025 10:23:37 |
| FOR620       | Enviamos os lances que poderíamos negociar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 10:29:09 |
| FOR559       | Bom dia! Já ofertamos nosso melhor valor na negociação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 10:31:23 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 456.100,0000 aceito no Item 3 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 526.000,0000 aceito no Item 1 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 535.000,0000 aceito no Item 2 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 456.000,0000 aceito no Item 9 para o licitante FOR559                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 476.400,0000 aceito no Item 8 para o licitante FOR559                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 477.600,0000 aceito no Item 6 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 502.300,0000 aceito no Item 7 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 536.500,0000 aceito no Item 4 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 456.000,0000 aceito no Item 5 para o licitante FOR559                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 410.700,0000 aceito no Item 10 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 410.700,0000 aceito no Item 11 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Valor monetário de R\$ 456.300,0000 aceito no Item 12 para o licitante FOR620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:45:53 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 10:45:53 |
| Pregoeiro(a) | Daremos uma pausa retornaremos às 15 horas!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16/09/2025 10:47:35 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16/09/2025 15:30:07 |
| Pregoeiro(a) | Senhores licitantes classificados em primeiro lugar, está aberto a partir desse momento o prazo conforme edital para envio da documentação de habilitação e proposta readequada. Assim que anexar favor avisar via chat                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 15:31:00 |
| FOR559       | Boa Tarde! Proposta Readequada e Documentos de Habilitação já foram anexados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16/09/2025 16:27:18 |
| FOR620       | Sr(a) Pregoeiro(a), a proposta ajustada e os docs de habilitação foram inseridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16/09/2025 17:13:47 |
| Pregoeiro(a) | Sessão será suspensa para análise da documentação de ambas as empresas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2025 17:56:49 |
| Pregoeiro(a) | Retornaremos amanhã às 10 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16/09/2025 17:58:11 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia a todos!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:00:37 |
| Pregoeiro(a) | Tivemos um imprevisto e so agora conseguimos reabrir a sessão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:00:53 |
| Pregoeiro(a) | Daremos continuidade ao certame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17/09/2025 11:04:05 |





|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 1 com o valor monetário de R\$ 526.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:52:45 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 2 com o valor monetário de R\$ 535.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:53:02 |
| Pregoeiro(a) | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta readequada, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17/09/2025 11:53:05 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 3 com o valor monetário de R\$ 456.100,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:53:14 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 4 com o valor monetário de R\$ 536.500,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:53:24 |
| SISTEMA      | Licitante PROSERV FACILITIES LTDA habilitado para o Item 5 com o valor monetário de R\$ 456.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:53:38 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 6 com o valor monetário de R\$ 477.600,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:53:46 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 7 com o valor monetário de R\$ 502.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 11:53:54 |
| SISTEMA      | Licitante PROSERV FACILITIES LTDA habilitado para o Item 8 com o valor monetário de R\$ 476.400,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:54:02 |
| SISTEMA      | Licitante PROSERV FACILITIES LTDA habilitado para o Item 9 com o valor monetário de R\$ 456.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:54:08 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 10 com o valor monetário de R\$ 410.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:54:16 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 11 com o valor monetário de R\$ 410.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:54:23 |
| SISTEMA      | Licitante PACÍFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o Item 12 com o valor monetário de R\$ 456.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/09/2025 11:55:14 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:55:14 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de Adesão de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 17/09/2025 11:55:14 |
| Pregoeiro(a) | Em conformidade com o art. 82, §2º da Lei nº 14.133/2021, os licitantes classificados, mas não vencedores, poderão manifestar formalmente interesse em compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação e as mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado. Assim, solicitamos que os interessados manifestem, por meio da própria plataforma, seu interesse em manter os preços e condições registrados, para fins de possível convocação futura, em caso de necessidade de contratação adicional pelo órgão gerenciador, bem como por órgãos ou entidades que eventualmente venham a aderir à ata na condição de carona, nos termos legais. Senhores licitantes está aberto no momento o espaço para manifestação interesse em compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação e as mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado. | 17/09/2025 11:55:48 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 1 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:22 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 2 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:24 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 3 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:26 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 4 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:28 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 5 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:30 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 6 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:31 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 7 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:33 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 8 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:35 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 9 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:56:37 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 10 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 11:56:39 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 11 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 11:56:41 |
| SISTEMA      | Menor preço aderido no Item 12 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 11:56:42 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Adesão de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17/09/2025 12:00:14 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de Habilitação da Adesão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:00:14 |
| Pregoeiro(a) | Senhor licitante da empresa EXCELLENCE LTDA peço que neste momento envie em campo próprio via sistema todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme edital, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas. Contudo peço que a documentação solicitada seja anexada dentro do prazo estipulado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da adesão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17/09/2025 12:05:43 |
| FOR304       | DOCUMENTAÇÃO ENVIADA! FAVOR VERIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17/09/2025 13:19:47 |
| Pregoeiro(a) | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação da empresa em fase de adesão, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA para adesão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 17:05:03 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:17 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:26 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:33 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:40 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:49 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:05:55 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:06:02 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:06:07 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 17:06:12 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 17:07:15 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 17:10:11 |
| SISTEMA      | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o Item 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 17:10:16 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 17:10:16 |
| SISTEMA      | Iniciada etapa de Interposição de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17/09/2025 17:10:16 |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Pregoeiro(a) | Senhores licitantes, Informa-se que está aberto o prazo para interposição motivada de manifestação de recursos, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que não basta a mera declaração de intenção de recorrer: o licitante deverá, no prazo concedido na sessão pública – que neste certame será de 10 (dez) minutos, contados de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação – apresentar de forma clara e fundamentada os motivos que justificam o seu recurso, sob pena de não conhecimento. | 17/09/2025 17:10:20 |
| SISTEMA      | Encerrada etapa de Interposição de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17/09/2025 17:20:26 |
| SISTEMA      | Sessão Encerrada com Vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17/09/2025 17:20:26 |

Encerramento realizado por **VANIA MARIA DE CARVALHO MACEDO**

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| Considerações finais | Nada mais a tratar, encerra-se a sessão. |
| Data/Hora            | 17 setembro 2025 17:20:26                |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64396-000  
Avenida Costa e Silva, 418 - Centro

impossibilita de cumprir o compromisso assumido, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora analisará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações decorrentes da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinação da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.1.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024.

#### 8. DAS PENALIDADES

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64396-000  
Avenida Costa e Silva, 418 - Centro

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não atenderem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do precatório nesta ata de registro de preços (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento dizar respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmar e validade do precatório, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passagem Franca do Piauí-PI, 18 de setembro de 2025.

SAULO VENEZAS  
Secretário Municipal  
Assessoria Jurídica  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão

SAULO VINÍCIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NICKSON  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

CESAR PIRES DE  
ARAUJO/05596  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

569999  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

PACÍFICA SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 31.304.492/0001-32

CONTRATADA

ADRIAN  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

MORAES/046732  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

22370  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Gestão

PROSERV FACILITIES LTDA  
CNPJ Nº 31.045.476/0001-72

CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64396-000  
Avenida Costa e Silva, 418 - Centro

#### CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| RAZÃO SOCIAL           | NOME FANTASIA   | CNPJ               |
|------------------------|-----------------|--------------------|
| MAYRON R MACEDO EIRELI | EXCELLENCE LTDA | 31.876.382/0001-33 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANT. POR HORA | QUANT. MÊS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | VALOR          |
|------|----------------------------------|-----------------|------------|-------|-------------|---------------|----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 21,91   | R\$ 43.820,00 | R\$ 525.960,00 |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 22,29   | R\$ 44.580,00 | R\$ 534.960,00 |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| 4    | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO I    | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 22,35   | R\$ 44.700,00 | R\$ 536.400,00 |
| 5    | MONITOR                          | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,90   | R\$ 39.800,00 | R\$ 477.600,00 |
| 7    | MOTORISTA CATEGORIA D            | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 20,92   | R\$ 41.840,00 | R\$ 502.080,00 |
| 8    | RECEPCIONISTA                    | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,85   | R\$ 39.700,00 | R\$ 476.400,00 |
| 9    | SERVIÇOS DE PORTARIA             | 2.000           | 12         | HORA  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |
| 10   | VIGIA 12 X 36 DIURNO             | 1800            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$ 34.200,00 | R\$ 410.400,00 |
| 11   | VIGIA 12 X 36 NOTURNO            | 1800            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$ 34.200,00 | R\$ 410.400,00 |
| 12   | ZELADOR                          | 2000            | 12         | Hora  | R\$ 19,00   | R\$ 38.000,00 | R\$ 456.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 5.696.000,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).

ID: 3536319820CC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº: PE 025/2025

Processo nº: PA 115/2025

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

Às 09:00:00 horas do dia 18 de setembro de 2025 reuniram-se o(a) Proprietário(a) desta empresa/entidade VANIA MARIA DE CARVALHO MACEDO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: WILLIELSON SILVA DE CASTRO para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI em sigla/pe, relativo ao pregão eletrônico: PE 025/2025. Inicialmente o Pregão abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrado com Vencedor

Item 1

Descrição: ALMOXARIFADO

Referência: R\$ 525.000,0000

Vencedor: CNPJ/CPP: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 525.000,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

Propostas desse Item:

Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição | Licitante                                                      | Marca         | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------|----------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1       | F. EDSON F. OROSCOTTON ADRESSORIA E SERVIÇOS                   | PRÓPRIA       | BRASIL | R\$ 50,0000 | 15/09/2025 16:17:09 | Desclassificada - 1 |
| 2       | ALANCA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 22,0000 | 15/09/2025 19:49:02 | Desclassificada - 1 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ATENDIU sua proposta inicial nem o compromisso de garantia da proposta, em tempo próprio via sistema.

(Continua na página seguinte)





| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Licitante              | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|--------|------------------|---------------------|------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |          |        |                  |                     |                  |
| Não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias.                                                          |                        |          |        |                  |                     |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACIFICA SERVIÇOS LTDA | SERVICOS | BRASIL | R\$ 526.000,0000 | 15/09/2025 21:17:59 | Classificada - I |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. |                        |          |        |                  |                     |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EXCELLENCE LTDA        | SERVICOS | BRASIL | R\$ 526.000,0000 | 15/09/2025 20:50:04 | Classificada - I |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. |                        |          |        |                  |                     |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROSERV FACILITIES     | PROFIMA  | BRASIL | R\$ 526.000,0000 | 15/09/2025 05:48:32 | Classificada - I |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. |                        |          |        |                  |                     |                  |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor                | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|----------------------|---------------------|----------|--------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA  | R\$ 526.000,0000     | 16/09/2025 06:57:13 | Valido   | Aberto |
| PACIFICA SERV-009 LTDA  | R\$ 526.000,000,0000 | 16/09/2025 06:56:48 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 526.000,0000     | 16/09/2025 05:48:32 | Valido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação:

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | R\$ 526.000,0000 | 16/09/2025 10:28:36 | Valido   |

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante              | Origem    | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|-----------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Negociado | R\$ 526.000,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data/Hora           |
|------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta, constatando-se que a licitante atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. | 17/09/2025 11:52:43 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 526.000,0000 | 17/09/2025 15:56:22 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 15:56:17     |

#### Item 2:

Descrição: APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Referência: R\$ 540.000,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 525.000,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

##### Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitante                                                     | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | F. EDEON E CREDITOARIO ASSOCIADOS E SERVICOS                  | PROFIMA       | BRASIL | R\$ 520,0000     | 15/09/2025 16:17:30 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALIANÇA TECNOLÓGICA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 522,0000     | 15/09/2025 18:17:56 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACIFICA SERVIÇOS                                             | SERVICOS      | BRASIL | R\$ 526.000,0000 | 15/09/2025 21:14:38 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXCELLENCE LTDA                                               | SERVICOS      | BRASIL | R\$ 540.000,0000 | 15/09/2025 20:50:04 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROSERV FACILITIES                                            | PROFIMA       | BRASIL | R\$ 540.000,0000 | 16/09/2025 05:48:32 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA  | R\$ 526.000,0000 | 16/09/2025 09:56:40 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 526.000,0000 | 16/09/2025 09:57:32 | Valido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação:

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | R\$ 526.000,0000 | 16/09/2025 10:28:36 | Valido   |

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante              | Origem    | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|-----------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Negociado | R\$ 526.000,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data/Hora           |
|------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta, constatando-se que a licitante atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. | 17/09/2025 11:52:43 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 526.000,0000 | 17/09/2025 15:56:22 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 15:56:17     |

#### Item 3:

Descrição: APOIO A SERVIÇOS GERAIS

Referência: R\$ 456.480,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 456.100,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitante                                                     | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | F. EDEON E CREDITOARIO ASSOCIADOS E SERVICOS                  | PROFIMA       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:17:30 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALIANÇA TECNOLÓGICA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 19,0000      | 15/09/2025 18:17:56 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACIFICA SERVIÇOS                                             | SERVICOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:14:38 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXCELLENCE LTDA                                               | SERVICOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 20:50:04 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROSERV FACILITIES                                            | PROFIMA       | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:48:32 | Classificada - I    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatando-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                          |                                                               |               |        |                  |                     |                     |

#### Lances Ofertados:

##### Prorrogação de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA  | R\$ 456.100,0000 | 16/09/2025 10:20:40 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.100,0000 | 16/09/2025 04:51:18 | Valido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante              | Origem | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Lance  | R\$ 456.100,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:45:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data/Hora           |
|------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERV-009 LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta, constatando-se que a licitante atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital. | 17/09/2025 11:52:43 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.100,0000 | 17/09/2025 11:56:22 | Habilitada | Habilitada.   | 17/09/2025 11:56:17     |

#### Item 4:

Descrição: AUXILIO ADMINISTRATIVO

Referência: R\$ 657.520,0000

Vencedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 536.500,0000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

##### Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licitante                                                     | Marca         | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |               |        |             |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | F. EDEON E CREDITOARIO ASSOCIADOS E SERVICOS                  | PROFIMA       | BRASIL | R\$ 20,0000 | 15/09/2025 16:17:30 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |             |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALIANÇA TECNOLÓGICA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 20,0000 | 15/09/2025 18:17:56 | Desclassificada - I |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o prequestionamento, a ser anexado/interposto no sistema eletrônico de licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital, e não 10 (dez) dias. |                                                               |               |        |             |                     |                     |

(Continua na página seguinte)





| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Licitante               | Marca    | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |          |        |                  |                     |                     |
| Não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                         |          |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PACIFICA SERVIÇOS LTDA  | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 507.400,0000 | 15/09/2025 21:14:33 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |          |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXCELLENCE LTDA         | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 507.400,0000 | 15/09/2025 20:59:49 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |          |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROSERV FACILITIES LTDA | PROSERV  | BRASIL | R\$ 597.520,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |          |        |                  |                     |                     |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**  
Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociação:**

| Licitante              | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | R\$ 507.400,0000 | 16/09/2025 10:28:38 | Aberto   |

**Análise de Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante              | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Negociação | R\$ 507.400,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 10:43:53 |

**Habilitação:**

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta negociada, constatou-se que todos os requisitos foram atendidos, conforme disposto no Edital e na Lei 14.132/2023. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:50:34 |

**Habilitação de Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 507.400,0000 | 17/09/2025 11:58:28 | Finalizada | Finalizada.   | 17/09/2025 17:25:40     |

**Item 5:**

Descrição: MONITOR  
Referência: R\$ 456.480,0000  
Vendedor: CNPJ/CPF: 31.945.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA  
Menor Valor: R\$ 456.005,0000  
Propostas Entregues: 5  
Propostas Classificadas: 3  
Unidade: HORA  
Quantidade: 24000  
Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licitante                                                   | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | F. EDEEN F. CROSTOMATO ASSASSORIA E SERVIÇOS                | PROSERV       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:27 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALIANÇA TENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:11:10 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROSERV FACILITIES LTDA                                     | PROSERV       | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACIFICA SERVIÇOS LTDA                                      | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 21:14:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EXCELLENCE LTDA                                             | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 456.480,0000 | 15/09/2025 20:59:49 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |

**Lances Ofertados:**

Proporção de Lances

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|--------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Aberto   | Aberto |
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 456.480,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Aberto   | Aberto |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**  
Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Negociação:**

| Licitante               | Valor            | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 456.005,0000 | 16/09/2025 10:30:37 | Aberto   |

**Análise de Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante               | Origem     | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 456.005,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 11:43:53 |

**Habilitação:**

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta negociada, constatou-se que todos os requisitos foram atendidos, conforme disposto no Edital e na Lei 14.132/2023. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:50:34 |

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.005,0000 | 17/09/2025 11:58:28 | Finalizada | Finalizada.   | 17/09/2025 17:25:40     |

**Habilitação de Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 456.005,0000 | 17/09/2025 11:58:28 | Finalizada | Finalizada.   | 17/09/2025 17:25:40     |

**Item 6:**

Descrição: MOTORISTA CATEGORIA AB  
Referência: R\$ 480.000,0000  
Vendedor: CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA  
Menor Valor: R\$ 477.600,0000  
Propostas Entregues: 5  
Propostas Classificadas: 3  
Unidade: HORA  
Quantidade: 24000  
Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licitante                                                   | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | F. EDEEN F. CROSTOMATO ASSASSORIA E SERVIÇOS                | PROSERV       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:27 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALIANÇA TENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:11:10 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACIFICA SERVIÇOS LTDA                                      | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 477.600,0000 | 15/09/2025 21:14:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROSERV FACILITIES LTDA                                     | PROSERV       | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EXCELLENCE LTDA                                             | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 480.000,0000 | 15/09/2025 20:59:49 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |

**Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Análise de Aceitabilidade de Preço:**

| Licitante              | Origem   | Valor            | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|----------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Proposta | R\$ 477.600,0000 | Aberto   | Preço aceito. | 16/09/2025 16:43:53 |

**Habilitação:**

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta negociada, constatou-se que todos os requisitos foram atendidos, conforme disposto no Edital e na Lei 14.132/2023. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:50:34 |

**Habilitação de Adesão:**

| Licitante       | Valor            | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 477.600,0000 | 17/09/2025 11:58:28 | Finalizada | Finalizada.   | 17/09/2025 17:25:40     |

**Item 7:**

Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D  
Referência: R\$ 504.000,0000  
Vendedor: CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA  
Menor Valor: R\$ 502.300,0000  
Propostas Entregues: 5  
Propostas Classificadas: 3  
Unidade: HORA  
Quantidade: 24000  
Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

**Propostas desse Item:**

Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licitante                                                   | Marca         | Origem | Valor            | Data/Hora           | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | F. EDEEN F. CROSTOMATO ASSASSORIA E SERVIÇOS                | PROSERV       | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:18:27 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALIANÇA TENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 18,0000      | 15/09/2025 16:11:10 | Desclassificada - 1 |
| A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprovante de garantia de proposta, em campo próprio via sistema, não atendeu aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, a ser anexada/indicada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real situação e viabilidade, e item 10.1.1.3. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. O contêiner item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACIFICA SERVIÇOS LTDA                                      | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 502.300,0000 | 15/09/2025 21:14:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROSERV FACILITIES LTDA                                     | PROSERV       | BRASIL | R\$ 504.000,0000 | 16/09/2025 05:40:33 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EXCELLENCE LTDA                                             | SERVIÇOS      | BRASIL | R\$ 504.000,0000 | 15/09/2025 20:59:49 | Classificada - 1    |
| A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e a competitividade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |               |        |                  |                     |                     |

(Continua na página seguinte)





| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 5             | PROSERV FACILITIES LTDA | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 504.000,000 | 16/09/2025 05:50:37 | Classificada - 3 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

#### Lances Ofertados:

##### Proposição de Lances

| Licitante               | Valor           | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|-----------------|---------------------|----------|--------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 503.300,000 | 16/09/2025 10:16:48 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 503.400,000 | 16/09/2025 10:15:50 | Valido   | Aberto |
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 503.300,000 | 16/09/2025 10:14:54 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 503.400,000 | 16/09/2025 10:13:11 | Valido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante              | Origem | Valor           | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|------------------------|--------|-----------------|----------|---------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 503.300,000 | Aceito   | Preço certo.  | 16/09/2025 10:49:53 |

#### Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                            | Data/Hora           |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitado | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta (requisitos), constatou-se que todas as exigências (despesas documentais) foram atendidas em conformidade com as disposições do Edital e da Lei 14.132/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:53:54 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante               | Valor           | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 503.300,000 | 17/09/2025 11:56:30 | Habilitado | Habilitado.   | 17/09/2025 17:09:02     |

#### Item 8

##### Descrição: RECEPCIONISTA

Referência: R\$ 480.000,000

Vendedor CNPJ/CPF: 31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Menor Valor: R\$ 476.400,000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 24000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                                | Marca    | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|------------------------------------------|----------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                          |          |        |             |                     |                     |
| 1             | F. EDOEN E ORESTIANO ASESORIA E SERVICOS | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 18,0000 | 15/09/2025 16:19:12 | Desclassificada - 1 |

| Posição       | Licitante                                                        | Marca         | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                                                  |               |        |             |                     |                     |
| 2             | ALIANÇA TECERTECIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 20,0000 | 15/09/2025 16:12:45 | Desclassificada - 2 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOU sua proposta inicial nem o compromisso de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante a apresentação, a ser analisada e cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e elegibilidade, e item 10.1.1. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anotar junto a proposta inicial o compromisso de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

| Posição       | Licitante              | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                        |          |        |                 |                     |                  |
| 3             | PACIFICA SERVIÇOS LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 477.600,000 | 15/09/2025 21:17:32 | Classificada - 1 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 4             | PROSERV FACILITIES LTDA | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 480.000,000 | 16/09/2025 05:50:52 | Classificada - 2 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 5             | PROSERV FACILITIES LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 480.000,000 | 16/09/2025 05:50:52 | Classificada - 3 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

#### Lances Ofertados:

##### Proposição de Lances

| Licitante               | Valor           | Data/Hora           | Situação | Origem |
|-------------------------|-----------------|---------------------|----------|--------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 477.300,000 | 16/09/2025 10:15:50 | Valido   | Aberto |
| PACIFICA SERVIÇOS LTDA  | R\$ 477.400,000 | 16/09/2025 10:14:54 | Valido   | Aberto |
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 477.300,000 | 16/09/2025 10:13:11 | Valido   | Aberto |

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação:

| Licitante               | Valor           | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 476.400,000 | 16/09/2025 10:30:37 | Valido   |

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante               | Origem     | Valor           | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|-----------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 476.400,000 | Aceito   | Preço certo.  | 16/09/2025 10:49:53 |

#### Habilitação:

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                            | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitado | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta (requisitos), constatou-se que todas as exigências (despesas documentais) foram atendidas em conformidade com as disposições do Edital e da Lei 14.132/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:02 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante               | Valor           | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 476.400,000 | 17/09/2025 11:56:30 | Habilitado | Habilitado.   | 17/09/2025 17:09:02     |

#### Item 9

##### Descrição: SERVIÇOS DE PORTARIA

Referência: R\$ 485.400,000

Vendedor CNPJ/CPF: 31.045.476/0001-72 - PROSERV FACILITIES LTDA

Menor Valor: R\$ 455.000,000

Propostas Entregues: 5

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 34000

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                                | Marca    | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|------------------------------------------|----------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                          |          |        |             |                     |                     |
| 1             | F. EDOEN E ORESTIANO ASESORIA E SERVICOS | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 18,0000 | 15/09/2025 16:19:12 | Desclassificada - 1 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOU sua proposta inicial nem o compromisso de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante a apresentação, a ser analisada e cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e elegibilidade, e item 10.1.1. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anotar junto a proposta inicial o compromisso de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

| Posição       | Licitante                                                        | Marca         | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                                                  |               |        |             |                     |                     |
| 2             | ALIANÇA TECERTECIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA | NÃO SE APLICA | BRASIL | R\$ 19,0000 | 15/09/2025 16:12:45 | Desclassificada - 2 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOU sua proposta inicial nem o compromisso de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante a apresentação, a ser analisada e cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e elegibilidade, e item 10.1.1. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anotar junto a proposta inicial o compromisso de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 3             | PROSERV FACILITIES LTDA | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 456.400,000 | 16/09/2025 05:51:16 | Classificada - 3 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

| Posição       | Licitante              | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                        |          |        |                 |                     |                  |
| 4             | PACIFICA SERVIÇOS LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 456.400,000 | 15/09/2025 21:17:32 | Classificada - 1 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 5             | PROSERV FACILITIES LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 456.400,000 | 16/09/2025 05:50:52 | Classificada - 2 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerceu o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação:

| Licitante               | Valor           | Data/Hora           | Situação |
|-------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 455.000,000 | 16/09/2025 10:30:37 | Valido   |

#### Análise de Aceitabilidade da Proposta:

| Licitante               | Origem     | Valor           | Situação | Justificativa | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|-----------------|----------|---------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Negociação | R\$ 455.000,000 | Aceito   | Preço certo.  | 16/09/2025 10:49:53 |

#### Habilitação:

| Licitante               | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                            | Data/Hora           |
|-------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | Habilitado | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta (requisitos), constatou-se que todas as exigências (despesas documentais) foram atendidas em conformidade com as disposições do Edital e da Lei 14.132/2021. A empresa está HABILITADA. | 17/09/2025 11:54:08 |

#### Habilitação de Adesão:

| Licitante               | Valor           | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| PROSERV FACILITIES LTDA | R\$ 455.000,000 | 17/09/2025 11:56:30 | Habilitado | Habilitado.   | 17/09/2025 17:09:02     |

#### Item 10

##### Descrição: VIGIA 12 X 36 DIURNO

Referência: R\$ 410.832,000

Vendedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 410.700,000

Propostas Entregues: 4

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 21600

Resultado do Item: Encerrado com Vencedor

#### Propostas desse Item:

##### Proposta selecionada para lances

Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                                | Marca    | Origem | Valor       | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|------------------------------------------|----------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                          |          |        |             |                     |                     |
| 1             | F. EDOEN E ORESTIANO ASESORIA E SERVICOS | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 18,0000 | 15/09/2025 16:19:12 | Desclassificada - 1 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOU sua proposta inicial nem o compromisso de garantia da proposta, em campo próprio via sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante a apresentação, a ser analisada e cadastrada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e elegibilidade, e item 10.1.1. Será obrigatória a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. E conforme item 10.1.2. Anotar junto a proposta inicial o compromisso de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

| Posição       | Licitante              | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                        |          |        |                 |                     |                  |
| 2             | PACIFICA SERVIÇOS LTDA | SERVIÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,000 | 15/09/2025 21:17:32 | Classificada - 2 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

| Posição       | Licitante               | Marca    | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-------------------------|----------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                         |          |        |                 |                     |                  |
| 3             | PROSERV FACILITIES LTDA | PROPIRIA | BRASIL | R\$ 410.832,000 | 16/09/2025 05:51:16 | Classificada - 1 |

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatar-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

(Continua na página seguinte)





Folhas nº 228  
Processo nº 123  
Data: 22/09/2025

| Posição       | Licitante       | Marca   | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-----------------|---------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                 |         |        |                 |                     |                  |
| 1             | EXCELLENCE LTDA | SERVÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,000 | 15/09/2025 21:01:04 | Classificada - 1 |

## Lances Ofertados:

## Prorrogação de Lances

| Licitante                | Valor           | Data/Hora           | Situação | Origem |
|--------------------------|-----------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA   | R\$ 410.790,000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROGRESS FACILITIES LTDA | R\$ 410.800,000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Análise de Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor           | Situação  | Justificativa    | Data/Hora           |
|------------------------|--------|-----------------|-----------|------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 410.790,000 | Analisado | Preço aceitável. | 16/09/2025 10:43:38 |

## Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta rejeitada, necessitando que todas as exigências sejam supridas até o prazo de validade da proposta, conforme disposto no Edital nº 14.133/2021. A empresa não foi habilitada. | 17/09/2025 11:54:18 |

## Habilitação de Adesão:

| Licitante       | Valor           | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 410.790,000 | 17/09/2025 11:54:29 | Habilitada | Habilitada    | 17/09/2025 11:57:13     |

## Item 11

Descrição: VIGIA 12 X 36 NOTURNO

Referência: R\$ 410.832,000

Vendedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 410.790,000

Propostas Entregues: 4

Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 21600

Resultado de Item: Encerrado com Vencedor.

## Propostas desse Item:

## Proposta selecionada para lances

## Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                                    | Marca   | Origem | Valor         | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|----------------------------------------------|---------|--------|---------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                              |         |        |               |                     |                     |
| 1             | F. EDSON F. CRIBOSTOMI ANDERSONIA E SERVICOS | PROPRIA | BRASIL | R\$ 16.000,00 | 15/09/2025 14:19:28 | Desclassificada - 2 |

| Posição       | Licitante       | Marca   | Origem | Valor           | Data/Hora           | Situação         |
|---------------|-----------------|---------|--------|-----------------|---------------------|------------------|
| Justificativa |                 |         |        |                 |                     |                  |
| 1             | EXCELLENCE LTDA | SERVÇOS | BRASIL | R\$ 410.832,000 | 15/09/2025 21:01:04 | Classificada - 1 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprometimento de garantia da proposta, em campo prévio ao sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA modificada e providenciada, a ser analisada e avaliada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva de sua real adequação e aceitabilidade, a item 10.1.1. Não obrigatório a inclusão de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. É conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprometimento de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

## Lances Ofertados:

## Prorrogação de Lances

| Licitante                | Valor           | Data/Hora           | Situação | Origem |
|--------------------------|-----------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA   | R\$ 410.790,000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROGRESS FACILITIES LTDA | R\$ 410.800,000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Análise de Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor           | Situação  | Justificativa    | Data/Hora           |
|------------------------|--------|-----------------|-----------|------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 410.790,000 | Analisado | Preço aceitável. | 16/09/2025 10:43:38 |

## Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta rejeitada, necessitando que todas as exigências sejam supridas até o prazo de validade da proposta, conforme disposto no Edital nº 14.133/2021. A empresa não foi habilitada. | 17/09/2025 11:54:18 |

## Habilitação de Adesão:

| Licitante       | Valor           | Data/Hora (Adesão)  | Situação   | Justificativa | Data/Hora (Habilitação) |
|-----------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|-------------------------|
| EXCELLENCE LTDA | R\$ 410.790,000 | 17/09/2025 11:54:29 | Habilitada | Habilitada    | 17/09/2025 11:57:13     |

## Item 12

Descrição: ZELADOR

Referência: R\$ 456.480,000

Vendedor CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32 - PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

Menor Valor: R\$ 456.200,000

Propostas Entregues: 5

## Propostas Classificadas: 3

Unidade: HORA

Quantidade: 21600

Resultado de Item: Encerrado com Vencedor

## Propostas desse Item:

## Proposta selecionada para lances

## Proposta não selecionada para lances

| Posição       | Licitante                                    | Marca   | Origem | Valor         | Data/Hora           | Situação            |
|---------------|----------------------------------------------|---------|--------|---------------|---------------------|---------------------|
| Justificativa |                                              |         |        |               |                     |                     |
| 1             | F. EDSON F. CRIBOSTOMI ANDERSONIA E SERVICOS | PROPRIA | BRASIL | R\$ 16.000,00 | 15/09/2025 14:19:28 | Desclassificada - 2 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprometimento de garantia da proposta, em campo prévio ao sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA modificada e providenciada, a ser analisada e avaliada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva de sua real adequação e aceitabilidade, a item 10.1.1. Não obrigatório a inclusão de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. É conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprometimento de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

## Lances Ofertados:

## Prorrogação de Lances

| Licitante                | Valor           | Data/Hora           | Situação | Origem |
|--------------------------|-----------------|---------------------|----------|--------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA   | R\$ 456.200,000 | 16/09/2025 10:14:54 | Válido   | Aberto |
| PROGRESS FACILITIES LTDA | R\$ 456.480,000 | 16/09/2025 10:13:08 | Válido   | Aberto |

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que exerça o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Análise de Aceitabilidade de Preço:

| Licitante              | Origem | Valor           | Situação  | Justificativa    | Data/Hora           |
|------------------------|--------|-----------------|-----------|------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Lance  | R\$ 456.200,000 | Analisado | Preço aceitável. | 16/09/2025 10:43:38 |

## Habilitação:

| Licitante              | Situação   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                  | Data/Hora           |
|------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA | Habilitada | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta rejeitada, necessitando que todas as exigências sejam supridas até o prazo de validade da proposta, conforme disposto no Edital nº 14.133/2021. A empresa não foi habilitada. | 17/09/2025 11:54:18 |

A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprometimento de garantia da proposta, em campo prévio ao sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA modificada e providenciada, a ser analisada e avaliada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva de sua real adequação e aceitabilidade, a item 10.1.1. Não obrigatório a inclusão de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. É conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprometimento de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências editalícias, incluindo a observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.

## Manifestação de intenção de interposição de Recurso

Não houveram intenções de recurso.

## Licitantes

| Legenda | Enquadramento | CNPJ/CPF           | Licitante                                                       |
|---------|---------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| PROPRIA | EMP           | 31.304.492/0001-32 | EXCELLENCE LTDA                                                 |
| PROPRIA | EMP           | 31.304.492/0001-32 | PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          |
| PROPRIA | EMP           | 31.304.492/0001-32 | PROGRESS FACILITIES LTDA                                        |
| PROPRIA | EMP           | 31.304.492/0001-32 | F. EDSON F. CRIBOSTOMI ANDERSONIA E SERVICOS                    |
| PROPRIA | EMP           | 31.304.492/0001-32 | ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA |

## 14- Intenções de Recurso:

Requisitos de Habilitação: Declaro que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação e que a(s) proposta(s) estão em conformidade com o edital deste(a) Pregão Eletrônico.

| Licitante                                                       | Destinação/Endereço       | Data/Hora           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| EXCELLENCE LTDA                                                 | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 20:08:10 |
| PACÍFICA SERVIÇOS LTDA                                          | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 21:08:29 |
| PROGRESS FACILITIES LTDA                                        | Requisitos de Habilitação | 16/09/2025 00:47:30 |
| F. EDSON F. CRIBOSTOMI ANDERSONIA E SERVICOS                    | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 16:11:05 |
| ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | Requisitos de Habilitação | 15/09/2025 14:42:32 |

## Responsáveis

| Nome                                  | E-mail                      | Função                |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| SALVADOR VINCENZO RODRIGUES SATURNINO | salvador@saturnino.com.br   | Autoridade Competente |
| WILLIAMSON SILVA DE CASTRO            | williamson@saturnino.com.br | Proponente            |

## Chat

| Remetente                | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data/Hora           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA                  | Sessão iniciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15/09/2025 08:00:12 |
| PROGRESS FACILITIES LTDA | BOM DIA A TODOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15/09/2025 08:05:21 |
| PROGRESS FACILITIES LTDA | PREÇO QUE AGUARDEM IMPOSTO ANEXOII AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15/09/2025 09:03:05 |
| SISTEMA                  | Encerrado - Propostas para o item 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15/09/2025 09:32:08 |
| SISTEMA                  | A proposta do licitante PROGRESS FACILITIES LTDA no item 1 foi desclassificada com justificativa. A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprometimento de garantia da proposta, em campo prévio ao sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA modificada e providenciada, a ser analisada e avaliada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva de sua real adequação e aceitabilidade, a item 10.1.1. Não obrigatório a inclusão de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. É conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprometimento de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 15/09/2025 09:32:08 |
| SISTEMA                  | A proposta do licitante PROGRESS FACILITIES LTDA no item 1 foi desclassificada com justificativa. A licitante foi declarada DESCLASSIFICADA, pois não ANEXOII sua proposta inicial nem o comprometimento de garantia da proposta, em campo prévio ao sistema, não atendendo aos requisitos do edital, conforme item 10.1.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA modificada e providenciada, a ser analisada e avaliada no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva de sua real adequação e aceitabilidade, a item 10.1.1. Não obrigatório a inclusão de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta. É conforme item 10.1.2. Anexar junto a proposta inicial o comprometimento de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 15/09/2025 09:32:08 |

(Continua na página seguinte)



(Continua na página seguinte)



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA | A proposta do fornecedor <b>WAGNER</b> no item 11 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos iniciais nem o critério de pontuação da proposta, em tempo limitado ao sistema, onde atendidos aos requisitos de edital, conforme Item 11.3.2. O sistema deverá enviar sua mensagem e mensagens de reconhecimento e ser considerado vencedor ou não, caso contrário, o sistema emitirá mensagens e obrigações para o agente de forma objetiva, da sua real adequação e exatidão; e, item 10.1.1, será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico no mesmo dia e horário estabelecido no Edital, item 10.1.3. Até o prazo a proposta inicial o componente de geração de minutação da proposta na linguagem eletrônica a 7% (sete por cento) do valor estimado do objeto da contratação.  | 16/09/2023 09:38:31 |
| SISTEMA | Analisando Proposta para o Item 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2023 09:38:39 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>IOBERTI</b> no item 11 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos iniciais nem o critério de pontuação da proposta, em tempo limitado ao sistema, onde atendidos aos requisitos de edital, conforme Item 11.3.2. O sistema deverá enviar sua mensagem e mensagens de reconhecimento e ser considerado vencedor ou não, caso contrário, o sistema emitirá mensagens e obrigações para o agente de forma objetiva, da sua real adequação e exatidão; e, item 10.1.1, será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico no mesmo dia e horário estabelecido no Edital, item 10.1.3. Até o prazo a proposta inicial o componente de geração de minutação da proposta na linguagem eletrônica a 7% (sete por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2023 09:38:39 |
| SISTEMA | Presença empilhada no valor de R\$ 41.882.000,00 no item 11 desamparado por motivo alheio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2023 09:38:45 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>FORDA</b> no item 11 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2023 09:38:46 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor <b>IOBERTI</b> no item 11 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/09/2023 09:38:53 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>FORDA</b> no item 11 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2023 09:38:54 |
| SISTEMA | Analisando Proposta para o Item 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09/2023 09:39:05 |
| SISTEMA | A proposta do fornecedor <b>WAGNER</b> no item 12 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos iniciais nem o critério de pontuação da proposta, em tempo limitado ao sistema, onde atendidos aos requisitos de edital, conforme Item 12.3.2. O sistema deverá enviar sua mensagem e mensagens de reconhecimento e ser considerado vencedor ou não, caso contrário, o sistema emitirá mensagens e obrigações para o agente de forma objetiva, da sua real adequação e exatidão; e, item 10.1.1, será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico no mesmo dia e horário estabelecido no Edital, item 10.1.3. Até o prazo a proposta inicial o componente de geração de minutação da proposta na linguagem eletrônica a 7% (sete por cento) do valor estimado do objeto da contratação.  | 16/09/2023 09:39:05 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>IOBERTI</b> no item 12 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, pois não atendeu aos requisitos iniciais nem o critério de pontuação da proposta, em tempo limitado ao sistema, onde atendidos aos requisitos de edital, conforme Item 12.3.2. O sistema deverá enviar sua mensagem e mensagens de reconhecimento e ser considerado vencedor ou não, caso contrário, o sistema emitirá mensagens e obrigações para o agente de forma objetiva, da sua real adequação e exatidão; e, item 10.1.1, será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico no mesmo dia e horário estabelecido no Edital, item 10.1.3. Até o prazo a proposta inicial o componente de geração de minutação da proposta na linguagem eletrônica a 7% (sete por cento) do valor estimado do objeto da contratação. | 16/09/2023 09:39:06 |
| SISTEMA | Presença empilhada no valor de R\$ 45.440.000,00 no item 12 desamparado por motivo alheio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16/09/2023 09:39:12 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>PORRÊA</b> no item 13 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2023 09:39:12 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>PORRÊA</b> no item 13 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2023 09:39:19 |
| SISTEMA | A proposta de fornecedor <b>WAGNER</b> no item 13 foi classificada com o justificativa: A licitante foi declarada CLASSIFICADA, após verificação, constatou-se que a proposta atende às exigências técnicas, incluindo o observância dos critérios objetivos definidos no instrumento convocatório. A documentação apresentada demonstra a regularidade e compatibilidade com os requisitos técnicos, econômicos e formais estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/09/2023 09:39:23 |

[illegible]

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SISTEMA    | Licitante LUCIANA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 1 com o valor monetário de R\$ 526.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 11:52:45 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 2 com o valor monetário de R\$ 836.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:53:02 |
| Proposição | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação e proposta recebidas, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA para o item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17/09/2025 11:53:05 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 3 com o valor monetário de R\$ 494.100,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:53:14 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 4 com o valor monetário de R\$ 836.500,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:53:24 |
| SISTEMA    | Licitante PROSECV FACILITIES LTDA habilitado para o item 5 com o valor monetário de R\$ 456.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:53:38 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 6 com o valor monetário de R\$ 477.600,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:53:46 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 7 com o valor monetário de R\$ 362.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 11:53:54 |
| SISTEMA    | Licitante PROSECV FACILITIES LTDA habilitado para o item 8 com o valor monetário de R\$ 476.400,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:54:02 |
| SISTEMA    | Licitante PROSECV FACILITIES LTDA habilitado para o item 9 com o valor monetário de R\$ 456.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:54:08 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 10 com o valor monetário de R\$ 416.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:54:18 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 11 com o valor monetário de R\$ 416.700,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:54:23 |
| SISTEMA    | Licitante PACIFICA SERVIÇOS LTDA habilitado para o item 12 com o valor monetário de R\$ 456.300,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/09/2025 11:55:14 |
| SISTEMA    | Encerrada etapa de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17/09/2025 11:55:14 |
| SISTEMA    | Iniciada etapa de Adesão de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/09/2025 11:55:14 |
| Proposição | Em conformidade com o art. 82, §2º da Lei nº 14.133/2021, os licitantes classificados, mas não vencedores, poderão manifestar formalmente interesse em comparecer o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação e as demais condições ofertadas pelo sistema eletrônico. Assim, solicitamos que os interessados manifestem, por meio da própria plataforma, sua intenção em manter os preços e condições registrados, para fins de possível concessão futura, em caso de necessidade de contratação adicional pelo órgão gerenciador, bem como por órgãos ou entidades que eventualmente venham a aderir à sua condição de reserva, nos termos legais. Senhores licitantes está aberto no momento o espaço para manifestação/interesse em comparecer o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação e as demais condições ofertadas pelo primeiro colocado. | 17/09/2025 11:55:48 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 1 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:22 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 2 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:24 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 3 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:26 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 4 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:28 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 5 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:30 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 6 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:31 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 7 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:33 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 8 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:35 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 9 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 11:56:37 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 10 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 11:56:39 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 11 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 11:56:41 |
| SISTEMA    | Menor preço aderido no item 12 pelo licitante EXCELLENCE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 11:56:42 |
| SISTEMA    | Encerrada etapa de Adesão de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17/09/2025 12:00:14 |
| SISTEMA    | Iniciada etapa de Habilitação de Adesão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17/09/2025 12:00:14 |
| Proposição | Senhores licitantes da empresa EXCELLENCE LTDA após que neste momento inicia o tempo próprio via sistema eletrônico DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme edital, em formato digital, no prazo de até 02 (dois) horas. Consulte o preço que a documentação solicitada seja anexada dentro do prazo estipulado sob pena de REDESCLASSIFICAÇÃO da adesão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17/09/2025 12:00:43 |
| FORÇA      | DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PARA VERIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 12:01:07 |
| Proposição | Após análise criteriosa dos documentos de habilitação de empresa em fase de adesão, ressaltamos que todas as exigências desses documentos estão de acordo com as disposições do Edital e da Lei 14.133/2021. A empresa está HABILITADA para adesão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/09/2025 12:01:07 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:17 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:26 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:30 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:40 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:49 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:05:55 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:06:02 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:06:07 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17/09/2025 12:06:12 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 12:07:15 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 12:10:11 |
| SISTEMA    | Licitante EXCELLENCE LTDA habilitado na Adesão para o item 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17/09/2025 12:10:14 |
| SISTEMA    | Encerrada etapa de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17/09/2025 12:10:14 |
| SISTEMA    | Iniciada etapa de Interscrição de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17/09/2025 12:10:14 |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Preposição(a) | Seriores licitantes, informa-se que está aberto o prazo para interposição recursal de manifestação de recursos, exclusivamente em caso próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que não basta a mera declaração de intenção de recorrer o licitante (seu), no prazo concedido na sessão pública - que neste cartame será de 10 (dez) minutos, contados de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação - apresentar de forma clara e fundamentada os motivos que justificam o seu recurso, sob pena de não conhecimento. | 17/09/2025 17:18:20 |
| SISTEMA       | Encerrada etapa de Interposição de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2025 17:28:26 |
| SISTEMA       | Sessão Encerrada com Vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17/09/2025 17:28:26 |

Encerramento realizado por VANIA MARIA DE CARVALHO MACEDO

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| Considerações finais | Nada mais a tratar, encerra-se a sessão. |
| Data/Hora            | 17 setembro 2025 17:20:26                |





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116-A/2025**  
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

**TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, E A EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.304.492/0001-32, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF no: 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sítio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.304.492/0001-32**, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1470 - Centro, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nickson Cesar Pires de Araujo, portador do CPF nº 055.965693-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do Pregão nº 025/2025 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme o Processo Administrativo Nº 116/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, em conformidade com os termos do Edital, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

| Item          | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano  |
|---------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|------------------|
| 1             | ALMOXARIFADO                     | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 43.820,00   | R\$ 525.840,00   |
| 2             | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 44.580,00   | R\$ 534.960,00   |
| 3             | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00   | R\$ 456.000,00   |
| 4             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 44.700,00   | R\$ 536.400,00   |
| 6             | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 39.800,00   | R\$ 477.600,00   |
| 7             | MOTORISTA CATEGORIA D            | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 20,92      | R\$ 41.840,00   | R\$ 502.080,00   |
| 10            | VIGIA 12 X 36 DIURNO             | 1800                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 34.200,00   | R\$ 410.400,00   |
| 11            | VIGIA 12 X 36 NOTURNO            | 1800                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 34.200,00   | R\$ 410.400,00   |
| 12            | ZELADOR                          | 2000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00   | R\$ 456.000,00   |
| Valor Global: |                                  |                     |                   |         |                | R\$ 359.140,00  | R\$ 4.309.680,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.





032  
X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor deste contrato será de: valor total para o item 1: R\$ 525.840,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), valor total para o item 2: R\$ 534.960,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), valor total para o item 3: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), valor total para o item 4: R\$ 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), valor total para o item 6: R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), valor total para o item 7: R\$ 502.080,00 (quinhentos e dois mil, oitenta reais), valor total para o item 10: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais), valor total para o item 11: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais), valor total para o item 12: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 4.309.680,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 933 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento





Folhas nº 234  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 935  
Processo nº  
Rúbrica: X

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do





Folhas nº 236  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.





Folhas nº 237  
Processo nº  
Rúbrica: f

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 239 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva de execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos recursos próprio, fpm, icms, arrecadação, tributos, e outros no elemento de despesa 33.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 240 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Passagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2025.

SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383  
24259383

A assinado de forma digital  
por SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383  
Data: 2025.09.18 17:16:47  
-03'00'

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399  
569399

A assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399  
Data: 2025.09.18 17:56:29 -03'00'

PACIFICA SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 31.304.492/0001-32  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

mas nº 941  
nº X  
nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116-B/2025**  
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

**TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, E A EMPRESA PROSERV FACILITIES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.045.476/0001-72, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF no: 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROSERV FACILITIES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.045.476/0001-72**, com sede na Rua Antonio de Castro Franco, 930/01 - Fátima, Teresina - PI, 64.049-484, por intermédio de seu representante legal o Sr. Addan Vinicius Nunes Moraes, portador do CPF nº 066.152.223-70, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do Pregão nº 025/2025 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme o Processo Administrativo Nº 116/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, em conformidade com os termos do Edital, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 043  
Processo nº  
Rúbrica: X

- 1.3.2. O Edital da Licitação;  
1.3.3. A Proposta do contratado;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

| ITEM                    | DESCRIÇÃO            | QUANT.<br>POR<br>HORA | QUANT<br>MÊS | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL | VALOR               |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|-------|----------------|----------------|---------------------|
|                         |                      |                       |              |       |                | MÊS            | TOTAL<br>ANO.       |
| 5                       | MONITOR              | 2.000                 | 12           | HORA  | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00  | R\$ 456.000,00      |
| 8                       | RECEPCIONISTA        | 2.000                 | 12           | HORA  | R\$ 19,85      | R\$ 39.700,00  | R\$ 476.400,00      |
| 9                       | SERVIÇOS DE PORTARIA | 2.000                 | 12           | HORA  | R\$ 19,00      | R\$ 38.000,00  | R\$ 456.000,00      |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS: |                      |                       |              |       |                |                | R\$<br>1.388.400,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido s na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor deste contrato será de: valor total para o item 5: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), valor total para o item 8: R\$476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e



Folhas nº 243  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

quatrocentos reais), valor total para o item 9: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) totalizando o valor global de R\$1.388.400,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|             |    |
|-------------|----|
| Folhas nº   | 44 |
| Processo nº | 1  |
| Rubrica     |    |

expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 245  
Processo nº  
Rúbrica: X

entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 246  
Processo nº  
Rúbrica: X

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 248  
Processo nº  
Rubrica: 2

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 248  
Processo nº  
Rúbrica:

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.





Folhas nº 249  
Processo nº  
Rúbrica: X

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos recursos próprio, fpm, icms, arrecadação, tributos, e outros no elemento de despesa 33.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Folhas nº 250  
Processo nº  
Rúbrica: X

contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Passagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2025.

SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:035383  
24259383

Assinado de forma  
digital por SAULO  
VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259  
383  
Dados: 2025.09.18  
7: 7:59 -03'00'

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ADDAN  
VINICIUS  
NUNES  
MORAES:06615  
222370

Assinado de forma  
digital por ADDAN  
VINICIUS NUNES  
MORAES:0661522237  
0  
Dados: 2025.09.18  
17:57:49 -03'00'

PROSERV FACILITIES LTDA  
CNPJ Nº 31.045.476/0001-72  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:







|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 252 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | ✓   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**Contrato Administrativo nº 116-A/2025**

**Processo Administrativo nº 116/2025**

**Pregão Eletrônico nº 025/2025**

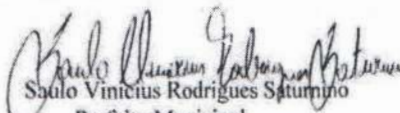
**OBJETO:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência.

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento de Pregão Eletrônico de licitação nº 025/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 025/2025 e **ADJUDICO** o objeto de registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, para a empresa Pacifica Servicos LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.304.492/0001-32, com o valor total para o item 1: R\$ 525.840,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), valor total para o item 2: R\$ 534.960,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), valor total para o item 3: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), valor total para o item 4: R\$ 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), valor total para o item 6: R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), valor total para o item 7: R\$ 502.080,00 (quinhentos e dois mil, oitenta reais), valor total para o item 10: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais), valor total para o item 11: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais), valor total para o item 12: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 4.309.680,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme os documentos que instruem esse processo.

Passagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2025.

  
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino  
Prefeito Municipal



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 253 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**Contrato Administrativo nº 116-B/2025**

**Processo Administrativo nº 116/2025**

**Pregão Eletrônico nº 025/2025**

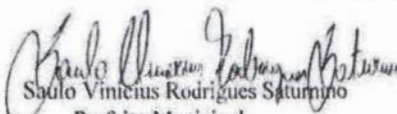
**OBJETO:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência.

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento de Pregão Eletrônico de licitação nº 025/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 025/2025 e **ADJUDICO** o objeto de registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, para a empresa Proserv Facilities LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.045.476/0001-72, com o valor total para o item 5: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), valor total para o item 8: R\$476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), valor total para o item 9: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) totalizando o valor global de R\$1.388.400,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme os documentos que instruem esse processo.

Passagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2025.

  
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino  
Prefeito Municipal



ID: 407C4316FF744

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PROGRAMA PIAUTENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

**A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA** do Processo Seletivo, legalmente constituída e nomeada pela Portaria no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder às seguintes retificações do Resultado da Primeira Etapa da Seleção para os cargos de Coordenador e Formador do PPAIC, publicado em 17/09/2025, na forma que segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - Os anexos I e II inerentes ao Resultado da Primeira Etapa da Seleção para os cargos de Coordenador e Formador do PPAIC, no âmbito da rede municipal de ensino municipal, passam a vigor, respectivamente, na forma dos Anexos I e II da presente.

Art. 2º – A presente tem o alvitre exclusivo de sanar vício material no arquivo em questão, passando a vigor e ter efeitos a partir da publicação desta.

Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo – PPAIC – de Colônia do Piauí  
– PI, em 19 de setembro de 2025.

Christiany Maria de Oliveira Santos Barros  
Membro da Comissão

Francisco de Assis Melo  
Francisco de Assis Melo  
Membro da Comissão

Maria das Mercês Martins Lima Ferreira  
Membro da Comissão



**COLÔNIA DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

ANEXO I

COORDENADOR MUNICIPAL

| CANDIDATO                    | CPF            | PONTUAÇÃO<br>(Títulos) |
|------------------------------|----------------|------------------------|
| Maria Regiane Rufino de Lima | 920.146.153-45 | 85                     |
| Gardenia Pereira             | 010.296.763-64 | 70                     |
| Francisco Veloso Neto        | 619.494.263-00 | 55                     |
| Auristela da Cruz Sousa      | 746.772.413-68 | 55                     |

ANEXO II

FORMADOR MUNICIPAL

Paísagem Franca do Piauí- PI, 18 de setembro de 2023.

*[Signature]*  
Sergio Vences Rodríguez (Municipal District)

| CANDIDATO                       | CPF            | PONTUAÇÃO<br>(Títulos) |
|---------------------------------|----------------|------------------------|
| Marinalva Angelina Pacheco Leal | 884.176.383-34 | 70                     |
| Gardênia Pereira                | 010.296.763-64 | 61                     |
| Auristela da Cruz Sousa         | 746.772.413-68 | 55                     |
| Maria Aparecida Alves do Vale   | 889.569.113-04 | 53                     |
| Francisco Veloso Neto           | 619.494.263-00 | 45                     |





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 255 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica     | X   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026-SRP-PMPF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.

OBJETO: Autorização para adesão à ata de registro de preços nº 014/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF nº 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí- PI, no exercício do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.096.655/0001-91**, situado Praça da Comunidade, 56, Centro - CEP: 65505-000, Afonso Cunha - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Mateus Pereira Medeiros, doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica nº 007/2026- SRP-PMPF/PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para adesão, pelo Município de Afonso Cunha – MA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, por meio de registro de preços, permitindo ao Órgão Participante a utilização de até 50% dos quantitativos totais registrados na Ata.
2. A adesão permitirá ao Órgão Participante adquirir 50% do quantitativo total registrado na Ata, conforme solicitação, respeitando os limites e condições pactuadas no edital e na Ata de Registro de Preços, segue a tabela abaixo:

3.

#### PLANILHA DA ATA DE 50 POR CENTO

| Item | Descrição                        | Quantidade por hora | Quantidade de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | 1000                | 12                | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |





Folhas nº 256  
Processo nº  
Rúbrica: A

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

|               |                           |      |    |      |           |                   |                     |
|---------------|---------------------------|------|----|------|-----------|-------------------|---------------------|
| 6             | MOTORISTA<br>CATEGORIA AB | 1000 | 12 | Hora | R\$ 19,90 | R\$ 19.900,00     | R\$ 238.800,00      |
| 7             | MOTORISTA<br>CATEGORIA D  | 1000 | 12 | Hora | R\$ 20,92 | R\$ 20.920,00     | R\$ 251.040,00      |
| 10            | VIGIA 12X36<br>DIURNO     | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00     | R\$ 205.200,00      |
| 11            | VIGIA 12X36<br>NOTURNO    | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00     | R\$ 205.200,00      |
| 12            | ZELADOR                   | 1000 | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00     | R\$ 228.000,00      |
| Valor Global: |                           |      |    |      |           | R\$<br>179.570,00 | R\$<br>2.154.840,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. A execução do objeto será regida pelas condições descritas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025 e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2025.
2. O Órgão Participante firmará contrato próprio com a empresa detentora da Ata por meio de cadastro de reserva, PACIFICA SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, para fornecimento dos serviços nas mesmas condições de preço, prazos e especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório.
3. A empresa fornecedora deverá realizar as entregas conforme a solicitação do Órgão Participante, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Disponibilizar ao Órgão Participante cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, incluindo a relação de produtos, fornecedores, preços e condições contratuais;
- b) Garantir que a adesão do Órgão Participante não comprometa o atendimento das demandas do Órgão Gerenciador ou dos participantes originais da Ata;
- c) Comunicar à empresa fornecedora sobre a adesão do Órgão Participante, assegurando a observância dos termos pactuados na Ata.

**II. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- a) Formalizar contrato administrativo com a empresa fornecedora, observando integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, zelando pela qualidade e conformidade dos bens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos à empresa fornecedora, conforme os prazos e condições contratuais pactuados;
- d) Garantir que a adesão respeite os limites quantitativos e a vigência da Ata.

**II. DA EMPRESA FORNECEDORA:**

- a) Fornecer os objetos solicitados pelo Órgão Participante nas mesmas condições de preço, qualidade e prazo previstos na Ata de Registro de Preços;
- b) Observar as especificações técnicas e quantitativos constantes no contrato firmado com o Órgão Participante;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos vícios, defeitos ou atrasos no fornecimento, nos termos do contrato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento das obrigações por qualquer das partes sujeitará o infrator às sanções



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. As penalidades poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, declaração de inidoneidade, dentre outras previstas na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 18 de setembro de 2026, coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante justificativa e de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Termo rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

2. As partes comprometem-se a resolver de forma administrativa quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, buscando sempre a eficiência administrativa e a economicidade.

3. Este Termo será registrado junto aos órgãos de controle interno e externo para assegurar a transparência e regularidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste termo de cooperação técnica.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Passagem Franca do Piauí-PI, 29 de abril de 2026.

SAULO VINICIUS  
RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383

Assinado de forma digital por  
SAULO VINICIUS RODRIGUES  
SATURNINO:03524259383  
Dados: 2026.04.29 12:55:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI  
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA  
MATEUS PEREIRA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





Folhas nº 258  
Processo nº  
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026-SRP-PMPF/PI**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026- SRP-PMPF/PI.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para adesão, pelo Município de Arraial - PI, à ata de registro de preços nº 014/2025 - PMPF, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, cujo objeto é registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 025/2025, conforme ata de registro de preços publicada no Diário das Prefeituras Piauienses, no ano V - edição MLXVI, no dia 22 de setembro de 2025, páginas nº 145-146, permitindo ao Órgão Participante a utilização de até 50% dos quantitativos totais registrados na Ata.

**PARTES:** ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Passagem Franca do Piauí- PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.186/0001-26 X ÓRGÃO PARTICIPANTE: Município de Afonso Cunha- MA, inscrito no CNPJ nº 06.096.655/0001-91.

**VIGÊNCIA:** Este termo terá vigência até 18 de setembro de 2026, coincidente com a validade da Ata de Registro de Preços nº 014/2025-SRP, ser prorrogado por igual período, desde que seja observado a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.



ID: 568610DEF9804

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

PORTARIA Nº 79/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ (PI), usando das atribuições que lhe confere os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 27, de 22 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, as pessoas abaixo relacionadas:

I - PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO  
Cláudia Aparecida Alves de Matos

RG Nº 3.607.638 SSP-PI e CPF Nº 063.185.643-90;

II - Vânia Maria de Carvalho Macedo - Membro  
RG Nº 3.120.418 SSP-PI e CPF Nº 045.780.603-65;III - Adriane dos Santos Pereira Silva - Membro  
CPF Nº 049.458.053-42.

Substitutos, no caso da impossibilidade de comparecimento de algum dos nomes acima mencionados:

I - Alberto Gonçalves de Oliveira - Membro  
RG Nº 3.028.177 SSP-PI e CPF Nº 036.323.473-01;II - Milian Rodrigues Lima - Membro  
RG Nº 434.308.458-10/SSP-PI.

Art. 2º - Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação/Presidente será substituído pelos servidores indicados acima.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, 28 de abril de 2026.

  
Paulo Vinícius Rodrigues Santiago  
Prefeito Municipal

ID: OCD9111F94184

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026-SRP-PMPP/PI

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026-SRP-PMPP/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para adesão, pelo Município de Arraiál - PI, à ata de registro de preços nº 014/2025 - PMPP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, cujo objeto é registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 025/2025, conforme ata de registro de preços publicada no Diário das Prefeituras Piauienses, no ano V - edição MLXVI, no dia 22 de setembro de 2023, páginas nº 145-146, permitindo ao Órgão Participante a utilização de até 50% dos quantitativos totais registrados na Ata.

PARTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Passagem Franca do Piauí - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.186/0001-26 X ÓRGÃO PARTICIPANTE: Município de Afonso Cunha - MA, inscrito no CNPJ nº 06.096.653/0001-91.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência até 18 de setembro de 2026, coincidente com a validade da Ata de Registro de Preços nº 014/2025-SRP, ser prorrogado por igual período, desde que seja observado a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ID: 6310DBB4BDE14  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.186/0001-26  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro - CEP 64395-000  
EMAIL: PMPASSAGEMFRANCAPI@GMAIL.COM

LEI Nº 226, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO, REORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, SEMEC, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa e ampliação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cria cargos de provimento em comissão, visando a melhoria da qualidade do ensino, eficiência da gestão e atendimento às normas educacionais vigentes.

CAPÍTULO II  
DA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, as seguintes unidades administrativas:

- I - Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
- II - Departamento de Ensino Fundamental;
- III - Departamento de Educação Infantil e Creches;
- IV - Coordenação de Educação Especial e Inclusiva;
- V - Coordenação de Formação Continuada e Gestão Pedagógica;

Art. 3º As competências, atribuições e organograma detalhado das novas unidades criadas no art. 2º serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III  
DA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕESESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.186/0001-26  
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro - CEP 64395-000  
EMAIL: PMPASSAGEMFRANCAPI@GMAIL.COM

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, os cargos de provimento em comissão com a nomenclatura, simbologia, quantitativos e vencimentos (livre nomeação e exoneração) discriminados conforme o Anexo I e II desta Lei, destinados às novas unidades administrativas.

§1º A nomenclatura dos cargos em comissão poderá ser alterada pelo(a) Prefeito(a), através de Decreto, observados os quantitativos correspondentes a cada simbologia.

Art. 5º Ficam instituídas gratificações específicas destinadas aos profissionais que exercem funções de gestão escolar na rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos seguintes valores:

- I - Diretores Escolares: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- II - Coordenadores Escolares: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§1º As gratificações previstas neste artigo serão concedidas exclusivamente enquanto o servidor estiver no efetivo exercício da função.

§2º As gratificações não se incorporam ao vencimento, não geram efeitos retroativos e não servem de base para cálculo de outras vantagens.

§3º A regulamentação complementar poderá ser definida por ato do Poder Executivo.

Art. 6º Os Órgãos de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, têm a sua estrutura definida na forma do Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO IV  
DAS DESPESAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar, desdobrar, movimentar, remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias correspondentes aos ajustes oriundos dessa reestruturação organizacional, inclusive no que se refere ao pessoal, ao patrimônio e aos bens de consumo, respeitadas as classificações orçamentárias e contábeis, nos limites econômicos e financeiros do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos do que é disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

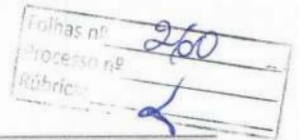
Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários à efetivação das transferências orçamentárias necessárias para atender à nova estrutura.



(Continua na página seguinte)





**Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

**De** Licitação Passagem Franca <licitacaopassagemfranca@gmail.com>

**Data** Qui, 30/04/2026 08:01

**Para** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

1 anexo (14 MB)

DOCUMENTOS DE LIBERAÇÃO PM AFONSO- MA.pdf;

Bom dia. Segue os documentos solicitados para liberação da ata, pedimos que o termo de cooperação seja assinada pelo gestor e nos devolva assinado, desde já agradeço,

Vania Maria  
CPL

Em ter., 28 de abr. de 2026 às 10:04, CPL Afonso Cunha <[cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com)> escreveu:  
Prezados,

Segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

---

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

**Da:** Comissão de Contratação/PMAC  
**Para:** PGM-AC/MA  
**Processo Administrativo:** 024/2026

Folhas nº 261  
Processo nº  
Rúbrica: X

**DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/PI**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA**.

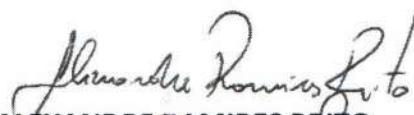
Nesse sentido, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 006/2026**.

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 04 de maio de 2026.

Respeitosamente,

  
**ALEXANDRE RAMIRES BRITO**  
Agente de Contratação



revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-aeb2a17e0c758994f6a8bebf8d7ca73210e5f01f

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

**Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026**  
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o dever de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais praticados pelas Secretarias Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a **instauração de AUDITORIA INTERNA DE CONFORMIDADE** em todas as Secretarias Municipais do Município de Afonso Cunha/MA, com a finalidade de avaliar a regularidade dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais e operacionais, relativos aos exercícios em curso e/ou anteriores, conforme definido no plano de trabalho a ser elaborado.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para comporem a **Equipe de Auditoria**, responsáveis pela execução dos trabalhos:

I - **Mateus Pereira Medeiros**, Secretário de Administração e Finanças, matrícula nº 120081;

II - **Francisco Alves de Menezes**, Tesoureiro, matrícula nº 120082;

III - **Marli Barbosa de Lima**, Controlador Geral, matrícula nº 253783.

**Art. 3º** A equipe de auditoria terá acesso a documentos, processos administrativos, sistemas e demais informações necessárias à realização dos trabalhos, devendo os órgãos auditados prestar integral apoio, sob pena de responsabilidade administrativa.

**Art. 4º** A auditoria de que trata esta Portaria abrangerá todo o período da legislatura 2025-2028, observado o alcance temporal a ser definido no plano de trabalho.

**Art. 5º** Concluídos os trabalhos, deverá ser apresentado **Relatório de Auditoria**, contendo as constatações, conclusões e recomendações pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 4839-1589901b54ebc4c928b01f0a112dac67e394fd02

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

**NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, **PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando que o servidor **FRANCISCO ALVES DE MENESES**, anteriormente designado para compor a Comissão de Contratação deste Município, foi nomeado ao Cargo de Tesoureiro, circunstância que sugere a atualização da composição da referida Comissão, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - **RONIEL GONÇALVES SALES**, CPF nº 0X8.2X8.5X3-14, servidor efetivo;

II - **TIAGO ALVES PARANHOS DO VALES**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-c7f5e00fab77188b5bcd96e1eee0af3b52172a8e



**MINUTA CONTRATO Nº XXX/XXXX**  
**PROC. ADM. Nº 024/2026.**  
**ADESÃO Nº 006/2026**

Folhas nº 863  
Processo nº  
Rúbrica: X

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO  
CUNHA-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
PACIFICA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 006/2026 à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Descrição                        | Quant.<br>por hora | Quant.<br>de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total<br>Ano |
|------|----------------------------------|--------------------|------------------|---------|----------------|-----------------|--------------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 7    | MOTORISTA CATEGORIA D            | 1000               | 12               | Hora    |                |                 |                    |
| 10   | VIGIA 12X36 DIURNO               | 900                | 12               | Hora    |                |                 |                    |



|               |                     |      |    |      |  |  |
|---------------|---------------------|------|----|------|--|--|
| 11            | VIGIA 12X36 NOTURNO | 900  | 12 | Hora |  |  |
| 12            | ZELADOR             | 1000 | 12 | Hora |  |  |
| Valor Global: |                     |      |    |      |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado está regulamentado no art. 92, V e VI.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por meio de aditivo..

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia



sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 268  
Processo nº  
Rôbrico

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL (art. 92, XII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



folhas nº 270  
Processo nº  
Rúbrica: ✓

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a

fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, XX XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO  
PACIFICA SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 31.304.492/0001-32  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 276 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

MINUTA



**Ref.: Processo nº 024/2026**

**Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Folhas nº 285  
Processo nº  
Rúbrica: X

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

### **PARECER JURÍDICO**

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício da Secretarial Municipal de Administração e Finanças, informando da necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;
- 5) Dotação orçamentária;

- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 276 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal especifica a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

**Em síntese, é o relatório.**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.



#### **A. NOMENCLATURA DO SRP**

Folhas nº 278  
Processo nº  
Rúbrica: 8

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de fdatas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

#### **B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:**

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autarquia, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,
- VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

## 2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

*In casu*, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

### A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

#### **b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA**

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 281 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

### **c. DOS QUANTITATIVOS**

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

### **d. DAS REGRAS**

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

### **e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexistente a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

### **f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:**

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.



- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].
2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que

cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar**'[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua



assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/ PI**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

#### **DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

É o parecer. Sub Censura.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 05 de maio de 2026.

  
**JOSÉ DIÊGO LEAL SELES**  
PGM-AC/MA



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE  
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ  
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
PROCURADOR GERAL, para exercer a  
função: PROCURADOR GERAL o Sr. JOSE  
DIEGO LEAL SELES, de CPF nº  
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE  
COORDENADORA DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).  
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Coordenadora, para exercer a função:  
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a  
Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADM. N.º 024/2026  
ADESÃO n.º 006/2026

Folhas nº 286  
Processo nº  
Rúbrica:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA  
**AMPARO LEGAL:** DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
021011 – SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
021010 – SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA

**PROJ/ATIVIDADE**

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças  
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde  
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social  
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação  
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE  
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos  
15.122. 0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura  
20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura

**ELEMENTO/DESPESA**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESCPECIAS EMENDAS/PIX

**RATIFICO** a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, no valor total de **R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Afonso Cunha/MA, 06 de maio de 2026.

  
**MATEUS PEREIRA MEDEIROS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PROCESSO ADM. N.º 024/2026. ADESÃO n.º 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei n.º 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 – SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 – SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 021010 – SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 15.122. 0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura 20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESCPEICIAS EMENDAS/PIX RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei n.º 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.304.492/0001-32, no valor total de R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 06 de maio de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

folhas nº 284  
processo nº  
fabrico



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 024/2026.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 024/2026.**  
**ADESÃO nº 006/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA. **AMPARO LEGAL:** DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 - SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 021010 - SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos 15.122. 0005 2045 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Manutenção da Sec. Mun. Agricultura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTES DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESPEICIAS EMENDAS/PIX** **RATIFICO** a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, no valor total de R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 06 de maio de 2026. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Identificador: 3959-29f0e470ae8be9d72c7207134150e7330ccffeb1

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela Receita Federal na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com fornecimento de software de fácil utilização para cálculo e retenção do Imposto de Renda, assim como para a geração de arquivos da EFD- Reinf para atender os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 2.145/2023, de interesse do Município de Afonso Cunha/MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTES DE RECURSO**

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. **RATIFICO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, respaldada no inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa V M DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.481.549/0001-55, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha/MA, 29 de abril de 2026. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Identificador: 6231-c68dc0b7472783dcb42b8710326e1c532a4a623d

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026. REF.:** Inexigibilidade nº 006/2026. Processo nº 023/2026 - PARTES: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa V M DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.481.549/0001-55. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela Receita Federal na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com fornecimento de software de fácil utilização para cálculo e retenção do Imposto de Renda, assim como para a geração de arquivos da EFD- Reinf para atender os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 2.145/2023, de interesse do Município de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). - **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30.04.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTES DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de abril de 2026. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Identificador: 3959-46dd4423c9e56554556baf80e94e18997055656





**ATO CONVOCATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 024/2026**  
**Adesão nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

**Fornecedor:** PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.

**Representante:** NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

**E-mail:** [pacificaservicosltada@gmail.com](mailto:pacificaservicosltada@gmail.com)

**Endereço:** Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- ✓ PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ✓ PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com)**

Afonso Cunha, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

  
Mateus Pereira Medeiros

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CONTRATO Nº 038/2026  
PROC. ADM. Nº 024/2026.  
ADESÃO Nº 006/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 618.066.073-52, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 006/2026 à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Descrição                        | Quant. por hora | Quant. de mês | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mês | Valor Total Ano |
|------|----------------------------------|-----------------|---------------|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | ALMOXARIFADO                     | 1000            | 12            | Hora    | R\$ 21,91      | R\$ 21.910,00   | R\$ 262.920,00  |
| 2    | APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1000            | 12            | Hora    | R\$ 22,29      | R\$ 22.290,00   | R\$ 267.480,00  |
| 3    | APOIO A SERVIÇOS GERAIS          | 1000            | 12            | Hora    | R\$ 19,00      | R\$ 19.000,00   | R\$ 228.000,00  |
| 4    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I        | 1000            | 12            | Hora    | R\$ 22,35      | R\$ 22.350,00   | R\$ 268.200,00  |
| 6    | MOTORISTA CATEGORIA AB           | 1000            | 12            | Hora    | R\$ 19,90      | R\$ 19.900,00   | R\$ 238.800,00  |

|               |                       |      |    |      |           |                |                  |
|---------------|-----------------------|------|----|------|-----------|----------------|------------------|
| 7             | MOTORISTA CATEGORIA D | 1000 | 12 | Hora | R\$ 20,92 | R\$ 20.920,00  | R\$ 251.040,00   |
| 10            | VIGIA 12X36 DIURNO    | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00  | R\$ 205.200,00   |
| 11            | VIGIA 12X36 NOTURNO   | 900  | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 17.100,00  | R\$ 205.200,00   |
| 12            | ZELADOR               | 1000 | 12 | Hora | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00  | R\$ 228.000,00   |
| Valor Global: |                       |      |    |      |           | R\$ 179.570,00 | R\$ 2.154.840,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.



5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado está regulamentado no art. 92, V e VI.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por meio de aditivo..

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a

fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;



- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

**021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**021011 – SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**021010 – SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA**

### **PROJ/ATIVIDADE**

**04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças**

**10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde**

**08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social**

12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação

12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE

12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos

15.122. 0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura

20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura

#### ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESPEICIAS EMENDAS/PIX

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Folhas nº 300  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: X

Afonso Cunha - MA, 07 de maio de 2026.

MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806607  
352

Assinado de forma digital por  
MATEUS PEREIRA  
MEDEIROS:61806607352  
Dados: 2026.05.07 16:25:18 -03'00'

**MATEUS PEREIRA MEDEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596  
569399

Assinado de forma  
digital por NICKSON  
CESAR PIRES DE  
ARAUJO:05596569399  
Dados: 2026.05.07  
15:11:38 -03'00'

**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**  
**PACIFICA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 31.304.492/0001-32**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 301 |
| Processo nº |     |
| rubrica:    | ✓   |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 31.304.492/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:21 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **44B3.B883.EB86.A70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 302 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225283253**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 303 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica     | X   |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225283253**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 23/03/2026 17:45:33 -03:00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária



|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 304 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010325586466**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28**  
**VÁLIDA ATÉ 30/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 305 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    |     |

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Contribuinte:** PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 306 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10**

**CPF/CNPJ:** 31.304.492/0001-32

**Contribuinte:** PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 307 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.304.492/0001-32  
**Razão Social:** PACIFICA SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042006055114629747

Informação obtida em 28/04/2026 17:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





**2664004870**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 de 1 NOVO 8 SOFISOM**

**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**16/12/2015**



*Nickson Cesar Pires de Araujo*

**3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 20/10/1993, TERESINA, PI

**4 - DATA EMISSÃO** 09/08/2023 **5 - VALIDADE** 21/12/2032 **6 - CATEGORIA** **D**

**7 - Nº DO IDENTIFICADOR / CÓD. ORGÃO / UF**  
 3382283 SSP PI

**8 - CPF** 055.965.693-99 **9 - Nº DO VEÍCULO** 06529733513 **10 - CUF / NAB** AB

**11 - NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**12 - TITULAR**  
 JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO

**MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO**

**2664004870**

**2664004870**

**13 - CATEGORIA**

**14 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

|                                                                                            | 15 | 16 | 17         | 18 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|----|
| <b>A</b>  |    |    | 21/12/2032 |    |
| <b>B</b>  |    |    |            |    |
| <b>C</b>  |    |    | 21/12/2032 |    |
| <b>D</b>  |    |    |            |    |
| <b>E</b>  |    |    |            |    |
| <b>F</b>  |    |    |            |    |

|                                                                                            | 19 | 20 | 21 | 22 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|
| <b>G</b>  |    |    |    |    |
| <b>H</b>  |    |    |    |    |
| <b>I</b>  |    |    |    |    |
| <b>J</b>  |    |    |    |    |
| <b>K</b>  |    |    |    |    |
| <b>L</b>  |    |    |    |    |
| <b>M</b>  |    |    |    |    |
| <b>N</b>  |    |    |    |    |
| <b>O</b>  |    |    |    |    |

**15 - ASSINATURA**

**16 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**17 - ASSINATURA**

**18 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**19 - ASSINATURA**

**20 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**21 - ASSINATURA**

**22 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**23 - ASSINATURA**

**24 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**25 - ASSINATURA**

**26 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**27 - ASSINATURA**

**28 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**29 - ASSINATURA**

**30 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**31 - ASSINATURA**

**32 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**33 - ASSINATURA**

**34 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**35 - ASSINATURA**

**36 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**37 - ASSINATURA**

**38 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**39 - ASSINATURA**

**40 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**41 - ASSINATURA**

**42 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**43 - ASSINATURA**

**44 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**45 - ASSINATURA**

**46 - LOCAL**  
 TERESINA, PI

**2664004870**

**2664004870**

**47 - ASS**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<  
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<6  
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 309 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

**AMANDA MOURA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

#### CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA II

Retira-se da sociedade a sócia **AMANDA MOURA ARAÚJO**, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

#### CLÁUSULA III

O capital social passará de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                               | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| <b>NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO</b> | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

#### CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### CLÁUSULA V

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

#### CLÁUSULA I

A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**.

#### CLÁUSULA II

A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.



### CLÁUSULA III

A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontológica 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

### CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | QUOTAS  | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |
| TOTAL                         | 100%                    | 900.000 | 900.000,00  |

### CLÁUSULA V

A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Página 3 de 4

#### **CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

#### **CLÁUSULA XIV - DO PORTE**

Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

\_\_\_\_\_  
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

\_\_\_\_\_  
AMANDA MOURA ARAUJO  
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 311 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |





## ASSINATURA ELETRÔNICA

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 312 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05410147308                      | AMANDA MOURA ARAUJO           |
| 05596569399                      | NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.  
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.  
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.  
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 14:36:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACIFICA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **31.304.492/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 314 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>  
Data Qui, 07/05/2026 11:50  
Para Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltada@gmail.com>

📎 1 anexo (283 KB)

ATO CONVOCATÓRIO PACÍFICA.pdf;

### ATO CONVOCATÓRIO

**Processo Administrativo nº 024/2026**  
**Adesão nº 006/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA.

**Fornecedor:** PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.

**Representante:** NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

**E-mail:** [pacificaservicosltada@gmail.com](mailto:pacificaservicosltada@gmail.com)

**Endereço:** Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com)**

Afonso Cunha, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**Mateus Pereira Medeiros**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 315 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026.** REF.: Processo nº 024/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91 e empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 07.05.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 – SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 021010 – SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 15.122.0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura 20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESPEICIAS EMENDAS/PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 07 de maio de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026.** REF.: Processo nº 024/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91 e empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 07.05.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 - SEC.MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 021010 - SEC.MUN DE AGRICULTURA E PESCA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos 15.122.0005 2045 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun.Obras Infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Manutenção da Sec. Mun. Agricultura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/TRANSF.ESCPÉCIAS EMENDAS/PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 07 de maio de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

Identificador: 6228-b6bd148804f5d3f8e37a519d387bb209d67e26b5

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 317 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |



PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

318  
X

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO

Praça da Comunidade



CNPJ: 06.096.655/0001-91

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

|             |     |
|-------------|-----|
| Folhas nº   | 319 |
| Processo nº |     |
| Rúbrica:    | X   |

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

PEDRO FERREIRA

MEDEIROS:84018755

368

Assinado de forma digital por

PEDRO FERREIRA

MEDEIROS:84018755368

Dados: 2025.05.15 09:13:08 -03'00'



PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 2009-4ed1909e124153dde90d40789e993235503d89ce

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. FABIO ALVES VIEIRA, de CPF nº 9X5.8X8.5X3-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 2010-4720bdf70fe16b2b55fccc704be9219551886a6a

